



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PROCESSO	Rubrica	Folhas
Nº 023/2020 DATA 26/11/2020		

### TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e cinco de novembro de 2020, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 023/2020, que se inicia à fl. 01 dispõe sobre ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, assim como eventuais providências adotadas.





SOLICITANTE: Andreia Teodoro Pinto

DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo

**JUSTIFICATIVA:**

**Termo de Referência**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

**1.1. JUSTIFICATIVA:** O presente tem por objetivo, contratar empresa para AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, como é de conhecimento de toda essa Casa Legislativa, o prédio da CÂMARA está passando por uma ampliação, sendo necessário a aquisição para que possam ser utilizados nos seus devidos fins.

**1.2. MOTIVAÇÃO:** Considerando que ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS são essenciais para o funcionamento do local.

**1.3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:** Produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.

**1.4. DETALHAMENTO UTILIZADO PARA PESQUISA DE MERCADO**





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### Eletrônicos e Eletrodomésticos:

ELETRODOMÉSTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	GELADEIRA DUPLEX — FROSTFREE (410 L à 700 L)- LINHA BRANCA; TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1		
2	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA 110V. COR INOX OU CINZA.	1		
3	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 1,5 LITROS OU MAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 420W, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO.	2		
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS, (15L DE CAFÉ E 30l D'ÁGUA) 220V POTÊNCIA MÍNIMA 3000W	1		
5	MICRO-ONDAS 15 LITROS-COR INOX OU BRANCO: DISPLAY DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; DESCONGELAMENTO; MEMÓRIA: TIMER RELÓGIO; DESLIGAR; VISOR; TRAVA DE SEGURANÇA. 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 600 WATTS;	1		
6	LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA, MATERIAL AÇO INOX CLASSE DE CONSUMO A, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400RPM, 110V.	1		





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA PESADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800W, TENSÃO 110V, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, DEVERÁ POSSUIR PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1		
8	TELEFONE COM FIO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO, MÉDIO, BAIXO), 2 TIMBRES. TECLA MUDO, TECLA FLASH; TECLA REDISCAR; CHAVE BLOQUEADORA. TECLADO: 15 TECLAS; 10 NUMÉRICAS; 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM.- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LXAXP): 18,7 X 13,7 X9 CM	55		
9	TV 50" DO TIPO SMART TV LED 4K, COM RESOLUÇÃO ULTRA HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL 120 HERZ, SISTEMA DE SOM COM POTÊNCIA DE 20W(10+10), POSSUI E ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA DE REDE , SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POSSUI RECURSOS DE IMAGEM HDR PREMIUM E UHD DIMMING. COMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, PRODUTO DEVE TER UM ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. COM KIT DE INSTALAÇÃO EM PAINEL.	2		
10	COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, VITROCERÂMICO COM 4 ÁREAS DE AQUECIMENTO	1		





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



- 1. PESQUISA DE MERCADO:** Foram realizados 05 (CINCO) orçamentos, nem todos ofereceram todos os itens. Sendo as empresas; KDP Com. LTDA, inscrito no CNPJ 10.626.569/0001-10, com valor total de R\$ 33.770,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS). Lyberty Pro ind. e com. de Equipamentos de informática Ltda Inscrito no CNPJ 33.848.018/0001-05 no valor total de R\$ 19.827,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS), B2W Companhia Digital, inscrito no CNPJ 00.776.574/0001-56, com valor total de R\$ 21.887,92 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), Via Varejo S.A., inscrito no CNPJ 33.041.260/0652-90, R\$ 16.336,76 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), Magazine Luiza S/A, inscrito no CNPJ 47.960.950/1088-36, R\$ R\$ 24.765,75 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Com o valor médio das cotações de todos os itens totalizando: R\$ 26.631,33 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

## **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 2.1. São obrigações da Contratante:
- 2.1.1. Exigir e acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
  - 2.1.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
  - 2.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(

)



- 2.1.4. Encaminhar requisição do serviço para que a Contratada possa proceder com a confecção do objeto;
- 2.1.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 2.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo;

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e de sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;
  - 3.1.1. Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;
  - 3.1.2. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;
  - 3.1.3. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;
  - 3.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

( )

( )



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



- 3.1.5. Os empregados da Contratada ou de terceiros credenciados, deverão utilizar os equipamentos de proteção individual previsto em cada caso;
  - 3.1.6. A Contratada deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência.
  - 3.1.7. A Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;
- 4. ATENDIMENTO NA ENTREGA:** Os EQUIPAMENTOS serão entregues no endereço, sito à Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros - Fazenda rio Grande - Paraná. O responsável pelo acompanhamento de entrega do objeto ficará a cargo do Servidor André Luís Pereira Alves Carneiro.
- 5. DO PAGAMENTO:** Este será mediante apresentação de Nota Fiscal no ato da retirada do objeto, destinada para servidor designado, ficando o pagamento condicionado a coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS) e FGTS, Trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e conta corrente) e destinatário.
- 6. PRAZO EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de doze meses, a contar da data da sua assinatura.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida será apresentada pelo Controle Interno acerca da existência para a cobertura das despesas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Ante o exposto, solicito autorização do Senhor Presidente Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

---

**Andréia Teodoro Pinto**

Depto. Administrativo





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2020.

**Ao Controle Interno**

**A/C. Jane**

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Controle Interno, acerca a existência de dotação orçamentária para as despesas referentes à ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, para Câmara Municipal De Fazenda Rio Grande.

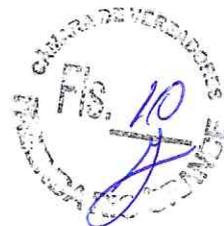
---

**Andréia Teodoro Pinto**  
Depto. Administrativo





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



À PROCURADORIA JURIDICA  
A/C. DRA. DAISY

Solicito a esta Procuradoria Jurídica o parecer quanto a ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, que dispõe à Abertura de Licitação para esta Casa de Leis.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Depto Administrativo.





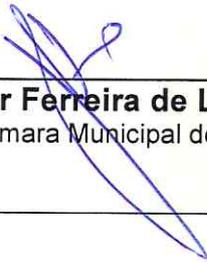
## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### Autorização de Processo Administrativo

O processo estando de acordo com as normas legais, registro a aprovação do termo de referência pela autoridade competente nos termos do inciso II do art. 9º do Decreto nº 5450/2005.

Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda os preceitos legais.

  
\_\_\_\_\_  
**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**  
Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Depto. Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2020

## COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: KDP COMERCIAL LTDA	CNPJ: 10.626.569/0001-10
E-mail: kdpcomercial@gmail.com	Contato: kayo
Fone: 3082-5138	Fax:

ELETRODOMÉSTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	GELADEIRA DUPLEX — FROSTFREE (410 L à 700 L)- LINHA BRANCA; TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1	5960,00	5960,00
2	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA 110V. COR INOX OU CINZA.	1	595,00	595,00
3	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 1,5 LITROS OU MAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 420W, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO.	2	180,00	360,00
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS, (15L DE CAFÉ E 30l D'ÁGUA) 220V POTÊNCIA MÍNIMA 3000W	1	4980,00	4980,00
5	MICRO-ONDAS 15 LITROS-COR INOX OU BRANCO: DISPLAY DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; DESCONGELAMENTO; MEMÓRIA: TIMER RELÓGIO; DESLIGAR; VISOR; TRAVA DE SEGURANÇA. 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 600 WATTS;	1	750,00	750,00
6	LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA, MATERIAL AÇO INOX CLASSE DE CONSUMO A, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400RPM, 110V.	1	4,900,00	4900,00
7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA PESADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800W, TENSÃO 110V, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, DEVERÁ POSSUIR PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	1350,00	1350,00



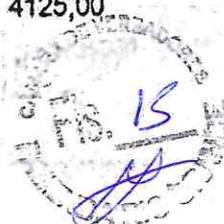
8	TELEFONE COM FIO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO, MÉDIO, BAIXO), 2 TIMBRES. TECLA MUDO, TECLA FLASH; TECLA REDISCAR; CHAVE BLOQUEADORA. TECLADO: 15 TECLAS; 10 NUMÉRICAS; 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM.- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LXAXP): 18,7 X 13,7 X 9 CM	55	75,00	4125,00
9	CENTRAL PABX PARA 80 LINHAS E TELEFONE PRINCIPAL COM: DISCAGEM DIRETA A RAMAL; SIGA-ME EXTERNO; CONFERÊNCIA; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS INCORPORADO; PLANO DE NUMERAÇÃO FLEXÍVEL; TRANSFERÊNCIA; DESVIO DE CHAMADAS; BLOQUEIO DE LIGAÇÕES LOCAIS, DDD, DDI E CELULAR; BLOQUEIO DE LIGAÇÕES A COBRAR; RECHAMADA À ÚLTIMA LIGAÇÃO DIRIGIDA AO SEU RAMAL (PEGA-TROTE)	1	3900,00	3900,00
10	TV 50" DO TIPO SMART TV LED 4K, COM RESOLUÇÃO ULTRA HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL 120 HERZ, SISTEMA DE SOM COM POTÊNCIA DE 20W(10+10), POSSUI 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA DE REDE, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POSSUI RECURSOS DE IMAGEM HDR PREMIUM E UHD DIMMING. COMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, PRODUTO DEVE TER UM ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. COM KIT DE INSTALAÇÃO EM PAINEL.	2	3,900,00	7800,00
11	COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, VITROCERÂMICO COM 4 ÁREAS DE AQUECIMENTO	1	2950,00	2950,00

Validade do orçamento: (60) dias

*Kapo Down*

**KDP COMERCIAL LTDA.**  
 CNPJ: 10.626.569/0001-10  
 RUA ANGELICA NEGRELLO DECONTO, 5  
 UMRARÁ - CIRITIRA - RR

33770





Á  
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

OR-4832020

PROPOSTA COMERCIAL							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA 110V. COR INOX OU CINZA.	KARINA	K10 COLUNA	R\$594,00	2979,00 R\$594,00
2	2	UND	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 1,5 LITROS OU MAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 420W, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO.	MONDIAL	NL26 110V	R\$148,00	296 R\$740,00
3	1	UND	MICRO-ONDAS 15 LITROS-COR INOX OU BRANCO: DISPLAY DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; DESCONGELAMENTO; MEMÓRIA: TIMER RELÓGIO; DESLIGAR; VISOR; TRAVA DE SEGURANÇA. 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 600 WATTS;	MIDEA	MTRS22	R\$760,00	R\$760,00
4	1	UND	LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA, MATERIAL AÇO INOX CLASSE DE CONSUMO A, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400RPM, 110V.	MIDEA	STORM WASH INVERTER PRATA - LSD11X1	R\$5.466,00	R\$5.466,00
5	35	UND	TELEFONE COM FIO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO, MÉDIO, BAIXO), 2 TIMBRES. TECLA MUDO, TECLA FLASH; TECLA REDISCAR; CHAVE BLOQUEADORA. TECLADO: 15 TECLAS; 10 NUMÉRICAS; 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM.- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LXAXP): 18,7 X 13,7 X9 CM	INTELBRAS	PLENO C/ CHAVE	R\$92,00	5069,00 R\$92,00

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - Rua Wenceslau Braz, 784 - sala 13 - centro - Santo Antonio da Platina - Paraná- CEP 86.430-0000

Telefone: (43) 3141-9200 | e-mail: governo@libertypro.com.br

CNPJ 33.848.018/0001-05 - Inscrição Estadual 90816638-80





6	4	UND	COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, VITROCERÂMICO COM 4 ÁREAS DE AQUECIMENTO	FISHER	4B MESA VIDRO	R\$4.681,00	R\$9.362,00 <i>4681</i>	
7	15	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA 110V. COR INOX OU CINZA. <i>Rebucaro</i>	KARINA	K10 COLUNA	R\$594,00	R\$594,00 <i>2270,00</i>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$17.608,00</b>							R\$17.608,00	

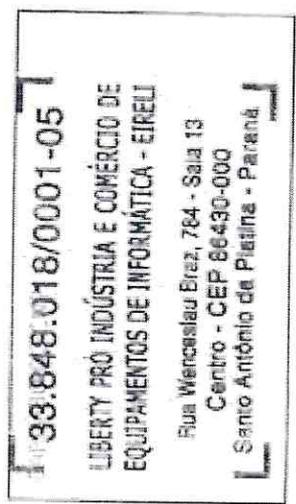
~~19.827,00~~  
**22.203,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) Dias  
 PRAZO DE GARANTIA: 12 (Doze) Meses  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) Dias

Razão Social: LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQ. DE INFO. EIRELI  
 Endereço: Rua Wenceslau Braz, 784, sala 13, Centro  
 Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR | CEP: 86430-000  
 Fone/Fax: 43 3141-9200  
 CNPJ: 33.848.018/0001-05      Insc. Est: 90816638-80

Banco: 001 – Banco do Brasil  
 Agência: 0426-X  
 Conta Corrente: 35.363-9

Titular da Conta: LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA – EIRELI



*Juliana Guimaraes Lauriano*  
 LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI  
 Juliana Guimaraes Lauriano  
 RG 10.384.843-1  
 Procurador  
 Juana G. Lauriano  
 Procurador  
 RG. 10.384.843-1





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2020

## COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <a href="https://empresas.americanas.com.br/">https://empresas.americanas.com.br/</a> B2W Companhia Digital.	CNPJ: 00.776.574/0001-56
E-mail: atendimento.b2b@empresas.americanas.com	Contato:
Fone: 3003-1084	Fax:

ELETRODOMÉSTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	GELADEIRA DUPLEX — FROSTFREE (410 L à 700 L)- LINHA BRANCA; TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1	R\$ 3.699,90	R\$ 3.699,90
2	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA 110V. COR INOX OU CINZA.	5	R\$ 569,00	R\$ 2.845,00
	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 1,5 LITROS OU MAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 420W, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO.	2	R\$ 104,49	R\$ 208,98
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS, (15L DE CAFÉ E 30I D'ÁGUA) 220V POTÊNCIA MÍNIMA 3000W	1	R\$ 1.875,18	R\$ 1.875,18
5	MICRO-ONDAS 15 LITROS-COR INOX OU BRANCO: DISPLAY DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; DESCONGELAMENTO; MEMÓRIA: TIMER RELÓGIO; DESLIGAR; VISOR; TRAVA DE SEGURANÇA. 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 600 WATTS;	1	R\$ 379,99	R\$ 379,99
6	LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA, MATERIAL AÇO INOX CLASSE DE CONSUMO A, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400RPM, 110V.	1	R\$ 2.754,99	R\$ 2.754,99



7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA PESADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800W, TENSÃO 110V, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, DEVERÁ POSSUIR PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R\$ 852,90	R\$ 852,90
8	TELEFONE COM FIO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO, MÉDIO, BAIXO), 2 TIMBRES. TECLA MUDO, TECLA FLASH; TECLA REDISCAR; CHAVE BLOQUEADORA. TECLADO: 15 TECLAS; 10 NUMÉRICAS; 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM.- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LXAXP): 18,7 X 13,7 X9 CM	55	R\$ 46,90	R\$ 2.579,50
9	TV 50" DO TIPO SMART TV LED 4K, COM RESOLUÇÃO ULTRA HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL 120 HERZ, SISTEMA DE SOM COM POTÊNCIA DE 20W(10+10), POSSUI 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA DE REDE, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POSSUI RECURSOS DE IMAGEM HDR PREMIUM E UHD DIMMING. COMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, PRODUTO DEVE TER UM ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. COM KIT DE INSTALAÇÃO EM PAINEL.	2	R\$ 2.099,99	R\$ 4.199,98
10	COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, VITROCERÂMICO COM 4 ÁREAS DE AQUECIMENTO	1		R\$ 2.349,00
	frete			R\$572,74
	desconto			-R\$234,90
	<b>Total</b>			<b>R\$ 21.887,92</b>



Validade do orçamento: Enquanto durar o estoque.



Você está navegando na finalidade de **Uso e Consumo**. [Clique aqui](#) para alterar para Revenda.



0

(/)

tem tudo para o seu negócio, pode procurar!

[como comprar](#) [cotações](#) [televentas](#) [vale presente](#) [compras faturadas](#) [venda com a gente](#) [blc](#)

## minha cesta



**Smart TV LED 50" Philips 50PUG6654/78 Ultra Design sem Bordas HDR10+ Dolby Vision Do Bluetooth 3 HDMI 2 USB 60 HZ - Prata**  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/> vendido e entregue por: [empresas.americanas.com.br](http://empresas.americanas.com.br)

até 4 dias úteis

**R\$ 4.199,98**

- 2 +  
remove

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/1497513898>)

**Refrigerador | Geladeira Electrolux Frost Free 2 454 Litros Branco - DB53**  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/33> cor: BRANCO, voltagem: 110V  
vendido e entregue por: Multiloja

**continuar** até 5 dias úteis





**R\$ 3.699,90**

- 1 +  
remover

<http://empresas.americanas.com.br/produto/33617743>

Confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.

 Restam apenas 2 unidades

**Cooktop 4 Bocas Elétrico em Mesa Vitrocerâmica**  
**Trava de Segurança e Timer Fischer**  
<http://empresas.americanas.com.br/produto/>  
vendido e entregue por: ESTRELA10



até 7 dias úteis

**R\$ 2.349,00**

- 1 +  
remover

**continuar**

<http://empresas.americanas.com.br/produto/4182528512>  
<https://empresas.americanas.com.br/simple-basket/#/basket>





 Restam apenas 4 unidades



**Telefone Fixo Pleno Com Fio Preto Intelbras**  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/45249738>)

cor: PRETO

vendido por COMPRE SHOP e entregue por empresas.americanas.com.br

até 5 dias úteis

**R\$ 2.579,50**

- 55 +

remover

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/45249738>)

Confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.



**Lavadora De Alta Pressão Tramontina 1800w 12 Preto/amarelo**  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/25412629>)

vendido e entregue por: ESTRELA10

até 36 dias úteis

**R\$ 852,90**

- 1 +

remover

**continuar**  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/25412629>)





**Lava e Seca Samsung WD4000M 11Kg Branca WD11M44733W com AirWash - 110V**  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/voltagem: 110V>)

vendido e entregue por: [empresas.americanas.com.br](http://empresas.americanas.com.br)



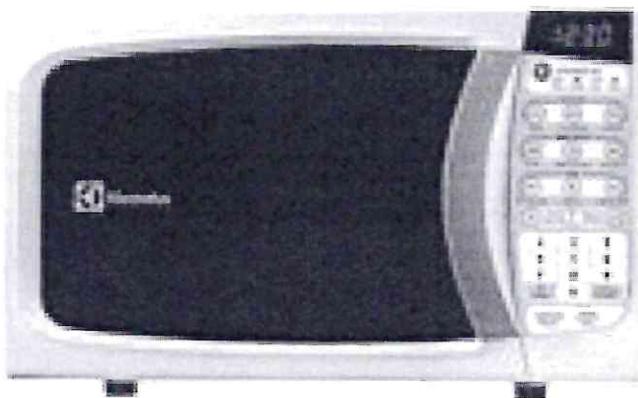
até 4 dias úteis

R\$ 3.049,99  
**R\$ 2.897,49**

- 1 +  
remover

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/1489360377>)

Confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.



**Forno micro-ondas Electrolux MTD30 20 litros**  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/1>)

voltagem: 110 VOLTS

vendido e entregue por: [empresas.americanas.com.br](http://empresas.americanas.com.br)

até 7 dias úteis

R\$ 399,99  
**R\$ 379,99**

- 1 +  
remover

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/119757799>)

**continuar**

**Cafeteira Industrial 15 Litros Monarcha Mi1 Elé**  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/1>)



(<http://empresas.americanas.com.br/produto/>

voltagem: 220V

vendido e entregue por: Varimaq Equipamentos



R\$ 1.875,18

- 1 +  
remove

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/163367691>)

Desculpe-nos, este produto não pode ser entregue neste CEP.



L-1000 Ri - Liquidificador Turbo Inox Red 127v  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/>

voltagem: 110V

vendido e entregue por: [empresas.americanas.com.br](http://empresas.americanas.com.br)

até 3 dias úteis

R\$ 219,98

R\$ 208,98

- 2 +  
remove

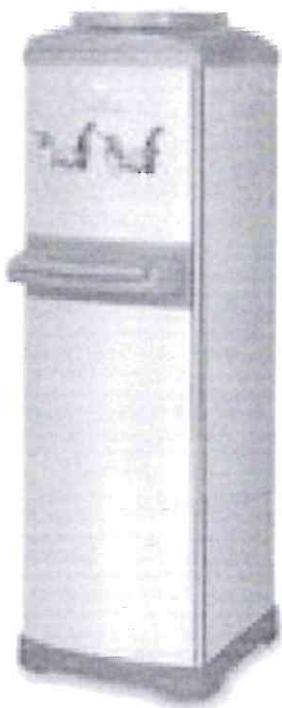
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/132774104>)

continuar

Bebedouro de Coluna para Garrafão Karina K 220v

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/>





até 11 dias úteis

R\$ 2.845,00

- 5 +

remover

<http://empresas.americanas.com.br/produto/1417234769>

Calcule frete e prazo

83833-008

ok

Econômica até 36 dias úteis - R\$ 622,72 - R\$ 497,77

### resumo do pedido

70 produtos

R\$ 21.887,92

frete

R\$ 497,77

### total

R\$ 22.385,69 em até 12x ou

**R\$ 22.048,44** em 1x no cartão

R\$ 21.711,94 em 1x no cartão americanas.com

**continuar**

R\$ 22.150,79 no boleto

♥ pague com Ame e ganhe até R\$ 321,06 de volta



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2020

## COTAÇÃO

*Favor preencher todos os dados da empresa*

Empresa: Via Varejo S.A.	CNPJ: 33.041.260/0652-90
E-mail: atendimento.b2b@empresas.americanas.com	Contato:
Fone: (11) 4003-3383	Fax:

ELETRODOMÉSTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	GELADEIRA DUPLEX — FROST FREE (410L à 700L) LINHA BRANCA; TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1	R\$ 4.999,00	R\$ 4.999,00
3	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 1,5 LITROS OU MAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 420W, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO.	2	<u>R\$ 159,90</u>	R\$ 319,80
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS, (15L DE CAFÉ E 30I D'ÁGUA) 220V POTÊNCIA MÍNIMA 3000W	1	<u>1.863,16</u>	1.863,16
	MICRO-ONDAS 15 LITROS-COR INOX OU BRANCO: DISPLAY DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; DESCONGELAMENTO; MEMÓRIA: TIMER RELÓGIO; DESLIGAR; VISOR; TRAVA DE SEGURANÇA. 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 600 WATTS;	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
6	LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA, MATERIAL AÇO INOX CLASSE DE CONSUMO A, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400RPM, 110V.	1	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA PESADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800W, TENSÃO 110V, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, DEVERÁ POSSUIR PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R\$ 459,90	R\$ 459,90
9	TV 50" DO TIPO SMART TV LED 4K, COM RESOLUÇÃO ULTRA HD, CONVERSOR DIGITAL	2	<u>R\$ 2.399,00</u>	R\$ 4.798,00



	<p>INTEGRADO, VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL 120 HERZ, SISTEMA DE SOM COM POTÊNCIA DE 20W(10+10), POSSUI 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA DE REDE, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POSSUI RECURSOS DE IMAGEM HDR PREMIUM E UHD DIMMING. COMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, PRODUTO DEVE TER UM ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. COM KIT DE INSTALAÇÃO EM PAINEL.</p>			
	frete			incluso
	Total			R\$ 16.336,76

Validade do orçamento: Enquanto durar o estoque.



## Meu Carrinho

Confira os itens adicionados

Desculpe! No momento este produto não pode ser entregue na região informada.  
 Desculpe! No momento este produto não pode ser entregue na região informada. (Protocolo : 1af73d34-a2d4-4c9f-b07e-802dddb77152)

Comprar mais produtos



Concluir compra

Não perca tempo! Finalize sua compra agora e garanta as melhores ofertas.

Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total	
 Cafeteira Industrial 15 Litros Monarcha Mi1 Elétrica 220V Monarcha Vendido e entregue por <a href="#">Varimac</a>	<input type="text" value="1"/> <a href="#">Remover</a>	Indisponível para a região informada	Por: R\$ <u>1.863,16</u>	R\$ 1.863,16	
 Liquidificador Philco PH900 12 Velocidades 1200W - Preto 110V Philco Vendido e entregue por <a href="#">Extra</a>	<input type="text" value="2"/> <a href="#">Remover</a>	Indisponível para a região informada	Por: R\$ <u>159,90</u>	R\$ 319,80	
<a href="#">Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original</a> - a partir de 1x de R\$ 17,59					
				Subtotal Produtos	R\$ 16.336,76
Calcule o frete <input type="text" value="80033-000"/> <small>Não sei meu CEP</small>	Consultar			Subtotal Frete	Grátis
Insira seu Cupom <input type="text"/>	Utilizar			Cupom	- R\$ 0,00
*O prazo de entrega passa a contar a partir do 1º dia útil após a aprovação de pagamento.				Valor Total	R\$ 16.336,76



Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
 <p>Smart TV LED 50" UHD 4K Samsung 50TU8000 Crystal UHD, Borda Infinita, Alexa Built In, Visual Livre de Cabos, Modo Ambiente Foto, Controle Único - 2020 Samsung Vendido e entregue por <a href="#">Extra</a></p> <p><a href="#">Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original</a> - a partir de 1x de R\$ 215,91</p> <p>Atenção: Por favor, confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega, pois não fazemos a montagem, desmontagem do produto e/ou portas e janelas, transporte pela escada ou içamento pelo lado de fora do prédio.</p>	<input type="text" value="2"/> <a href="#">Remover</a>	Indisponível para a região informada	Por: R\$ <u>2.399,00</u>	R\$ 4.798,00
 <p>Refrigerador Duplex Frost Free Evox 478L Brastemp 127V 110V Brastemp Vendido e entregue por <a href="#">Continental Center</a></p>	<input type="text" value="1"/> <a href="#">Remover</a>	-	Por: R\$ <u>4.999,00</u>	R\$ 4.999,00
 <p>Lava e Seca LG CV5011WG4 com Inteligência Artificial AI DD™ Branca - 11Kg 110V LG Vendido e entregue por <a href="#">Extra</a></p> <p><a href="#">Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original</a> - a partir de 1x de R\$ 419,86</p> <p>Atenção: Por favor, confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega, pois não fazemos a montagem, desmontagem do produto e/ou portas e janelas, transporte pela escada ou içamento pelo lado de fora do prédio.</p>	<input type="text" value="1"/> <a href="#">Remover</a>	Indisponível para a região informada	Por: R\$ <u>2.999,00</u>	R\$ 2.999,00
 <p>Lavadora de Alta Pressão Lavor One Extra 135 - 1800 W 110V Lavor Vendido e entregue por <a href="#">Extra</a></p>	<input type="text" value="1"/> <a href="#">Remover</a>	Indisponível para a região informada	Por: R\$ <u>459,90</u>	<del>R\$ 459,90</del>
			Subtotal Produtos	R\$ 16.336,76
Calcule o frete <input type="text" value="80833-008"/> <a href="#">Consultar</a> <small>Não sei meu CEP</small>			Subtotal Frete	Grátis
Insira seu Cupom <input type="text"/> <a href="#">Utilizar</a>			Cupom	- R\$ 0,00
*O prazo de entrega passa a contar a partir do 1º dia útil após a aprovação de pagamento.			Valor Total	R\$ 16.336,76





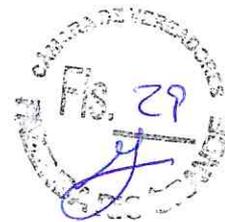
Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
 Microondas Electrolux 20 Litros Branco MTD30 110V Electrolux Vendido e entregue por <a href="#">Comprabe!</a> <a href="#">Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original</a> - a partir de 1x de R\$ 43,80	<input type="text" value="1"/> <a href="#">Remover</a>		Por: R\$ <u>438,00</u>	R\$ 438,00
			Subtotal Produtos	R\$ 16.336,76
Calcule o frete <input type="text" value="88833-008"/> <input type="button" value="Consultar"/> <small><a href="#">Não sei meu CEP</a></small>			Subtotal Frete	Grátis
Insira seu Cupom <input type="text"/> <input type="button" value="Utilizar"/>			Cupom	- R\$ 0,00
<small>*O prazo de entrega passa a contar a partir do 1º dia útil após a aprovação de pagamento.</small>			Valor Total	R\$ 16.336,76



**Importante:** Ao realizar uma compra no site, é possível inserir até 6 itens do mesmo produto no carrinho. Caso você queira comprar um volume maior de produtos iguais, por favor, entre em contato com o Televendas ou realize dois pedidos separadamente no site.

Preços e condições exclusivos para o Extra.com.br (exceto alimentos e bebidas) e para o televendas (exceto alimentos e bebidas), podendo sofrer alterações sem prévia notificação.  
 Via Varejo S.A. | [www.extra.com.br](http://www.extra.com.br) | Rua Samuel Klein, N° 83 | São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 - CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 636.169.915.112 | Telefone: (11) 4603-3383 | Normas Filiais / Lojas físicas. Observação: Ao utilizar o meio de pagamento Primeira Compra, a compra de garantias estendidas de produtos somente poderão ser realizadas em conjunto com o produto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2020

**COTAÇÃO***Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> Magazine Luiza S/A - <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a>	<b>CNPJ:</b> 47.960.950/1088-36
<b>E-mail:</b>	<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

<b>ELETRDOMÉSTICOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	GELADEIRA DUPLEX — FROSTFREE (410 L à 700 L)- LINHA BRANCA; TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1	R\$ R\$ 2.899,00	R\$ 2.899,00
2	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA 110V. COR INOX OU CINZA.	5	R\$ 1.087,66	R\$ 5.438,30
3	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 1,5 LITROS OU MAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 420W, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO.	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS, (15L DE CAFÉ E 30I D'ÁGUA) 220V POTÊNCIA MÍNIMA 3000W	1	R\$ 1.638,99	R\$ 1.638,99
5	MICRO-ONDAS 15 LITROS-COR INOX OU BRANCO: DISPLAY DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; DESCONGELAMENTO; MEMÓRIA: TIMER RELÓGIO; DESLIGAR; VISOR; TRAVA DE SEGURANÇA. 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 600 WATTS;	1	R\$ 467,10	R\$ 467,10
6	LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA, MATERIAL AÇO INOX CLASSE DE CONSUMO A, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400RPM, 110V.	1	R\$ 3.599,00	R\$ 3.599,00



7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA PESADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800W, TENSÃO 110V, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, DEVERÁ POSSUIR PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R\$ 929,90	R\$ 929,90
8	TELEFONE COM FIO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO, MÉDIO, BAIXO), 2 TIMBRES. TECLA MUDO, TECLA FLASH; TECLA REDISCAR; CHAVE BLOQUEADORA. TECLADO: 15 TECLAS; 10 NUMÉRICAS; 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM.- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LXAXP): 18,7 X 13,7 X9 CM	55	R\$ 50,41	R\$ 2.772,55
9	TV 50" DO TIPO SMART TV LED 4K, COM RESOLUÇÃO ULTRA HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL 120 HERZ, SISTEMA DE SOM COM POTÊNCIA DE 20W(10+10), POSSUI 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA DE REDE, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POSSUI RECURSOS DE IMAGEM HDR PREMIUM E UHD DIMMING. COMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, PRODUTO DEVE TER UM ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. COM KIT DE INSTALAÇÃO EM PAINEL.	2	R\$ 2.399,00	R\$ 4.798,00
10	COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, VITROCERÂMICO COM 4 ÁREAS DE AQUECIMENTO	1		R\$ 2.024,91
	<b>Total</b>			<b>R\$ 24.765,75</b>



Validade do orçamento: Enquanto durar o estoque.



Sacola Identificação Entrega Pagamento

Aproveite e compre junto:



Suporte para TV Fixo até 70" - Indusat SU280:



Suporte

Adicionar

A



Bebedouro de Água Elétrico Acqua Pure 2 - Mondial - 110

Código do produto: cdfad8ebc5

Vendido por **WEBHOUSE-SHOP**

Entregue por **MAGALU**

Entrega em até 11 dias úteis

5



R\$ 5.724,50 ou  
R\$ 5.438,30 à vista



Smart TV UHD 4K LED 50" LG 50UN7310PSC Wi-Fi - Bluetooth Inteligência Artificial 3 HDMI 2 USB

Código do produto: 225376700

Vendido e entregue por **MAGALU**

Entrega em até 15 dias úteis ou

Retire na loja com frete grátis

1



De-R\$ 2.799,00 por  
R\$ 2.399,00



Geladeira/Refrigerador Electrolux Automático - Duplex Branca 431L TF55 Top Freezer - 127 V

Código do produto: 013016501

Vendido e entregue por **MAGALU**

Entrega em até 8 dias úteis

1



De-R\$ 2.999,00 por  
R\$ 2.899,00





Lavadora Alta Pressão 1800W 140 bar Black+Decker - PW1800SPL - 127 V

Código do produto: ea136af412

Vendido por **Colorsom**

Entregue por **MAGALU**

Entrega em até 6 dias úteis



1



De R\$ 929,90 por  
R\$ 929,90 ou  
R\$ 883,41 à vista



Lava e Seca Samsung 11kg Branca WD4000 - 12 Programas de Lavagem - 127 V

Código do produto: 010599200

Vendido e entregue por **MAGALU**

Entrega em até 8 dias úteis

1



De R\$ 4.299,00 por  
R\$ 3.599,00



Terminal Dedicado Centrix Para Centrais Portaria Intelbras-Maxcom-HDL

Código do produto: 458776300

Vendido por **WPC**

Entregue por **MAGALU**

Entrega em até 4 dias úteis

1



R\$ 50,41



Liquidificador Mondial Turbo L-900 FB Copo 2,7L - Preto Com Filtro 05 Velocidades 900W - 127 V

Código do produto: 021726000

Vendido e entregue por **MAGALU**

Entrega em até 3 dias úteis ou

Retire na loja com frete grátis

1



De R\$ 149,90 por  
R\$ 99,00

Microondas Consul 20 Litros cor Inox Espelhado com Função Descongelar - 127 V





Código do produto: 823287300

Vendido e entregue por **Consul**

Entrega em até 9 dias úteis



De R\$ 599,00 por

R\$ 519,00 ou

R\$ 467,10 à vista

1  

CIC 15 Cafeteira Elétrica Industrial Cilíndrica 15 Litros Consercaf - 220V

Código do produto: aa267fadj8

Vendido e entregue por **Gastroquip**

Entrega em até 50 dias úteis

1  

R\$ 1.638,99



Cooktop 4 Bocas Fischer 25943-56251 Indução - Vitrocerâmico - 220 V

Código do produto: 220497600

Vendido e entregue por **MAGALU**

Entrega em até 23 dias úteis ou

 Retire na loja com frete grátis1  

De R\$ 2.349,00 por

R\$ 2.249,90 ou

R\$ 2.024,91 à vista

**rrrete**

R\$ 766,36

CEP: 83833-008 

Farid Stephens - Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR

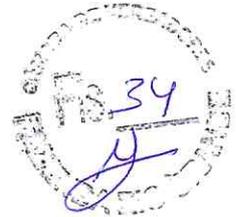
**Total (14 itens)****R\$ 20.875,06 ou****R\$ 20.265,48 à vista**(Em até 12x de R\$ 1.739,59  
sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos



Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento



Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.  
Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.  
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.  
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Rodovia das Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47060950/0449-27  
Magazine Luiza - Todos os direitos reservados





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PROCESSO 023/2020

ASSUNTO: Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2020.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho processo aberto pelo Departamento Administrativo referente à aquisição de itens eletroeletrônicos e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande tendo em vista a finalização do novo prédio e aumento de demanda para atendimento e a necessidade de agilizar alguns serviços internos de manutenção e conservação.

Foram realizados orçamentos conforme necessidade apontada pelo Departamento Administrativo.

Solicita parecer quanto a saldo e indicação de dotação orçamentária para cobertura do certame licitatório que após findados os orçamentos obteve-se o valor médio de R\$ 26.631,33 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

O pedido trata de realização de Pregão Eletrônico objetivando a obtenção de maior disputa e desconto no valor porposto.

Informo ainda que para cobertura do certame licitório é indicada a  
Dotação Orçamentária 10 – 449052 – Equipamento e Material Permanente

Sem mais,

  
Jane Rodrigues Pinheiro-Ferreira

Controle Interno





**Requerente:** Pregoeiro

Ao Departamento Jurídico:

Encaminho minuta edital e solicito parecer referente ao Processo 23/2020, que tem por objeto aquisição de eletroeletrônicos.

Informo que o item "Telefone com fio", foi retirado do edital devido ao mesmo não ter cadastro no sistema ComprasNet e o processo para inserção de item se torna inviável devido a urgência para a publicação do presente edital.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2020.

Fernando Diomar do Amaral





## PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia xx/xx/2020.  
b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia xx/xx/2020 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório e no processo administrativo nº23/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de eletroeletrônicos, especialmente no Anexo I.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



#### 4 - DA PROPOSTA:

- 4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4 – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.
- 4.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6 – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 4.8 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.9 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 4.10 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.11 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.12 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



60

**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



42

**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.



43

7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



7.8.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.8.7.1 – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.7.7.1 – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9 – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

7.9.1 – **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.9.2 – **Declaração da licitante** sobre as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.10 – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

7.10.1 – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 - Qualificação econômico-financeira e 7.8 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

7.10.2 – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.10.3 – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

7.11 – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.12 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



45

7.13 – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.14 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

8.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação

8.3 – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **01 (UMA) HORA** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.

8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

8.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.5 – A proposta deverá conter:



46

**8.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2 – preços unitários e totais,** em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**8.5.3 – indicação/especificação** do equipamento/produto e marca;

**8.5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.5 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias,** contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**8.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.7 – A proposta,** enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

**8.5.8 – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**

**8.5.9 – A proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1 – A documentação constante no item 7, caso solicitada,** deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008.** Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**9.1.1 – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.**

**9.2 – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.**

## **10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**



47

**10.1 – Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2** – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3** – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4** – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6** – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1** – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2** – motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3** – manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7** – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9 – Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1** – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**11.1.2.1** – **Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**



49

**11.1.3** – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1** – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h).

**12.2** – As entregas dos materiais deverão ser conforme a ordem de compra, sendo solicitadas em quantidades fracionadas conforme a necessidade da Câmara Municipal.

## **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**13.1.3** – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

## **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico



<https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19** – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);



53

- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxx de 2020.

**Fernando Diomar do Amaral**  
**Pregoeiro**



**A N E X O I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)**

**LOTE 01**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UND	Geladeira duplex – Frostfree (410 l à 700 l) ; Linha branca, tensão 110 V, baixo consumo de energia elétrica, cor branca ou inox – Garantia mínima de 01 ano.
02	01	UND	Cooktop elétrico por indução, vidro cerâmico com 4 áreas de aquecimento.

**LOTE 02**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
03	02	UND	Liquidificador doméstico, 1,5 litros ou mais; Potência mínima 420 W, voltagem 110 V ou bivolt – Garantia mínima de 12 meses.
04	01	UND	Cafeteira industrial 15 litros (15 l de café e 30 l de água), tensão 220 V, potência mínima de 3000 W.
05	01	UND	Micro-ondas 15 litros – Cor inox ou branco, display digital, prato giratório, receitas pré-programadas; descongelamento, memória: timer relógio, desligar, visor, trava de segurança. Tensão 110 V, potência mínima 600 W.
06	01	UND	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, tensão 110 V, cor inox ou cinza.

**LOTE 03**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
07	02	UND	TV 50" do tipo Smart TV led 4k, com resolução Ultra HD, conversor digital integrado, velocidade mínima do painel 120 hertz, sistema de som com potência de 20W (10+10), possuir entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada de rede, sistema de alimentação bivolt, possuir recursos de imagem HDR Premium e UHD dimming, acompanha controle remoto, cabo de força e manual de instruções. Produto deve ter 1 ano de garantia pelo fabricante. Com kit de instalação em painel.

**LOTE 04**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
08	01	UND	Lava e seca com abertura frontal, capacidade mínima de 10 kg de roupa, material aço inox, classe de consumo A, velocidade de centrifugação 1400 rpm. Tensão 110 V.
09	01	UND	Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800 W, tensão 110 V, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 m, mangueira de alta pressão. Deverá possuir pistola com trava de segurança manual com instruções. Garantia mínima de 12 meses.



55

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2020, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**A N E X O   I I I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2020**

**Declaração de Idoneidade**

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



#### ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº05/2020 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2020**

Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).  
Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

**DA PROPOSTA:**

**LOTE 01**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
01	01	UND	Geladeira duplex – Frostfree (410 l à 700 l) ; Linha branca, tensão 110 V, baixo consumo de energia elétrica, cor branca ou inox – Garantia mínima de 01 ano.		
02	01	UND	Cooktop elétrico por indução, vidro cerâmico com 4 áreas de aquecimento.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 02**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
03	02	UND	Liquidificador doméstico, 1,5 litros ou mais; Potência mínima 420 W, voltagem 110 V ou bivolt – Garantia mínima de 12 meses.		
04	01	UND	Cafeteira industrial 15 litros (15 l de café e 30 l de água), tensão 220 V, potência mínima de 3000 W.		
05	01	UND	Micro-ondas 15 litros – Cor inox ou branco, display digital, prato giratório, receitas pré-programadas; descongelamento, memória: timer relógio, desligar, visor, trava de segurança. Tensão 110 V, potência mínima 600 W.		
06	01	UND	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, tensão 110 V, cor inox ou cinza.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 03**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
07	02	UND	TV 50" do tipo Smart TV led 4k, com resolução Ultra HD, conversor digital integrado, velocidade		



59

			mínima do painel 120 hertz, sistema de som com potência de 20W (10+10), possuir entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada de rede, sistema de alimentação bivolt, possuir recursos de imagem HDR Premium e UHD dimming, acompanha controle remoto, cabo de força e manual de instruções. Produto deve ter 1 ano de garantia pelo fabricante. Com kit de instalação em painel.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 04**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
08	01	UND	Lava e seca com abertura frontal, capacidade mínima de 10 kg de roupa, material aço inox, classe de consumo A, velocidade de centrifugação 1400 rpm. Tensão 110 V.		
09	01	UND	Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800 W, tensão 110 V, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 m, mangueira de alta pressão. Deverá possuir pistola com trava de segurança, manual com instruções. Garantia mínima de 12 meses.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O **preço** da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM)

Local e data:

Assinatura e Carimbo da proponente.



## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor Julio César Ferreira de Lima Theodoro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 021.944.289-41, domiciliado à Rua São Luiz, n.º 15, bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de eletroeletrônicos (descrever o lote), especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.



61

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para aquisição dos itens do lote \_\_\_\_ através do Pregão Eletrônico XX/2020.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico XX/2020.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Parágrafo único - As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico XX/2020, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico XX/2020.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

## **CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- I - advertência;



63

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro**- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º XX/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Eletrônico XX/2020 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande ....., de ..... de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO



Licitação  
 Dispensa/Inexigibilidade  
 Ambiente: FPM/licitações  
 Pedido de Cotação

Itens da Licitação

15/12/2020 15:00:33

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 927976 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00005/2020 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Tradicional Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Quantidade de Itens: 10 Total de Itens Incluídos: 9

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Itens Vinculados ao Grupo Critério de Julgamento Tipo de Benefício

Utiliza tratamento do Decreto 7174/2010  
 Itens Inconsistentes

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Qtde Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Tipo de Benefício	Decr. 7174	Critério de Valor	Grupo	Consistente?	Ação
1	M	138622 - Refrigerador duplex	1	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	-	Não	<a href="#">Alterar</a>
2	M	34177 - Fogao eletrico tipo domestico	1	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	-	Não	<a href="#">Alterar</a>
3	M	28266 - Liquidificador	2	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	-	Não	<a href="#">Alterar</a>
4	M	27693 - Cafeteira elétrica	1	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	-	Não	<a href="#">Alterar</a>
5	M	34703 - Forno microondas	1	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	-	Não	<a href="#">Alterar</a>
6	M	6173 - Bebedouro água garrafão	1	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	-	Não	<a href="#">Alterar</a>
7	M	29718 - Televisor	2	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	-	Não	<a href="#">Alterar</a>
8	M	437664 - Máquina lavar roupa	1	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	-	Não	<a href="#">Alterar</a>
9	M	150245 - Lavadora alta pressão	1	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Máximo Aceitável	-	Não	<a href="#">Alterar</a>

9 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**Processo** nº 023/2020

**Assunto:** Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodoméstico para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Diante da solicitação do fiscal do Contrato da concorrência pública nº001/2019, Senhor Josmar Cesar de Brito, verificou-se que nas instalações do novo prédio da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, existe um local adequado para a instalação de um purificador de água.

Assim sendo, justifica-se a alteração do item 2 do Termo de Referência do processo nº 023/2020 – bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada 110V, cor inox ou cinza (fls. 02) – para:

DESCRIÇÃO	QTDE
PURIFICADOR DE ÁGUA – COM OPÇÃO DE DUAS TEMPERATURAS (NATURAL E FRIA), COM OPÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO. 110V. COR INOX OU CINZA	01

Também fizemos alterações nos itens:

- Geladeira duplex — frost free (410 l à 700 l)- reduzindo o volume inicial de 410l para 390l, visando significativa redução de valores cotados
- Cooktop elétrico por indução, vitrocerâmico, reduzindo de 4 para 2 áreas de aquecimento retomando o recomendado no projeto original.

Cumprе destacar que o purificador de água é mais econômico que o bebedouro elétrico, pois não será necessária a compra mensal de garrafão de 20 litros de água, ocorrendo uma economia aos cofres públicos, assim sendo, estando em consonância com o princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal, princípio este que norteia a administração pública.

Fazenda Rio Grande, 14 de Janeiro de 2021.

**Thaynara Carvalho Murata**  
Depto. Administrativo

1948-1949

( )



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Atendendo a Justificativa apresentada pela departamento administrativo, segue alteração do item 2 do detalhamento, modificações nos itens 1 e 10, além de cotações atualizadas:

### 1.4 DETALHAMENTO UTILIZADO PARA PESQUISA DE MERCADO

#### Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	GELADEIRA DUPLEX — FROSTFREE (390 L à 700 L)- LINHA BRANCA; TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1		
2	PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO PARA GRANDE FLUXO E RESERVATÓRIO PARA 2 LITROS (no mínimo) LITROS, COM DUAS TEMPERATURAS, AGUA NATURAL E AGUA GELADA; 110V. COR INOX OU CINZA.	1		
3	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 1,5 LITROS OU MAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 420W, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO.	2		
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS, (15L DE CAFÉ E 30I D'ÁGUA) 220V POTÊNCIA MÍNIMA 3000W	1		
5	MICRO-ONDAS 15 LITROS OU MAIOR VOLUME - COR INOX OU BRANCO: DISPLAY DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS;	1		





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



	DESCONGELAMENTO; MEMÓRIA: TIMER RELÓGIO; DESLIGAR; VISOR; TRAVA DE SEGURANÇA. 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 600 WATTS;			
6	LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA, MATERIAL AÇO INOX CLASSE DE CONSUMO A, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400RPM, 110V.	1		
7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA PESADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800W, TENSÃO 110V, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, DEVERÁ POSSUIR PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1		
8	TV 50" DO TIPO SMART TV LED 4K, COM RESOLUÇÃO ULTRA HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL 120 HERZ, SISTEMA DE SOM COM POTÊNCIA DE 20W(10+10), POSSUI E ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA DE REDE, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POSSUI RECURSOS DE IMAGEM HDR PREMIUM E UHD DIMMING. COMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, PRODUTO DEVE TER UM ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. COM KIT DE INSTALAÇÃO EM PAINEL.	2		
9	COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, VITROCERÂMICO COM 2 ÁREAS DE AQUECIMENTO	1		





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**8. PESQUISA DE MERCADO:** Foram realizados 05 (CINCO) orçamentos, nem todos ofereceram todos os itens. Sendo as empresas; KDP Com. LTDA, inscrito no CNPJ 10.626.569/0001-10, com valor total de R\$ 33.770,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS). Lyberty Pro ind. e com. de Equipamentos de informática Ltda Inscrito no CNPJ 33.848.018/0001-05 no valor total de R\$ 19.827,00 (DEZENOVE MIL, OTOCENTOS E VINTE E SETE REAIS), B2W Companhia Digital, inscrito no CNPJ 00.776.574/0001-56, com valor total de R\$ 21.887,92 (VINTE E UM MIL, OTOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), Via Varejo S.A., inscrito no CNPJ 33.041.260/0652-90, R\$ 16.336,76 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), Magazine Luiza S/A, inscrito no CNPJ 47.960.950/1088-36, R\$ R\$ 24.765,75 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Com o valor médio das cotações de todos os itens totalizando: R\$ 26.631,33 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2021

**COTAÇÃO***Favor preencher todos os dados da empresa*

Empresa: Magazine Luiza S/A - <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a>	CNPJ: 47.960.950/1088-36
E-mail: falecomalu@magazineluiza.com.br	Contato:
Fone:	Fax:

ELETRODOMÉSTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	GELADEIRA DUPLEX — FROSTFREE (390 L à 700 L)- LINHA BRANCA; TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1	R\$ 2.517,41	R\$ 2.517,41
2	PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO PARA GRANDE FLUXO E RESERVATÓRIO PARA 2 LITROS (no mínimo) LITROS, COM DUAS TEMPERATURAS, AGUA NATURAL E AGUA GELADA; 110V. COR INOX OU CINZA.	1	R\$ 778,91	R\$ 778,91
3	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 1,5 LITROS OU MAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 420W, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO.	2	R\$ 69,90	R\$ 139,80
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS, (15L DE CAFÉ E 30I D'ÁGUA) 220V POTÊNCIA MÍNIMA 3000W	1	R\$ 1.778,40	R\$ 1.778,40
5	MICRO-ONDAS 15 LITROS OU MAIOR - COR INOX OU BRANCO: DISPLAY DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; DESCONGELAMENTO; MEMÓRIA: TIMER RELÓGIO; DESLIGAR; VISOR; TRAVA DE SEGURANÇA. 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 600 WATTS;	1	R\$ 505,91	R\$ 505,91
6	LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA, MATERIAL AÇO INOX CLASSE DE CONSUMO A, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400RPM, 110V.	1	R\$ 3.149,10	R\$ 3.149,10



7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA PESADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800W, TENSÃO 110V, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, DEVERÁ POSSUIR PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R\$ 455,91	R\$ 455,91
8	TELEFONE COM FIO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO, MÉDIO, BAIXO), 2 TIMBRES. TECLA MUDO, TECLA FLASH; TECLA REDISCAR; CHAVE BLOQUEADORA. TECLADO: 15 TECLAS; 10 NUMÉRICAS; 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM.- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LXAXP): 18,7 X 13,7 X9 CM	55	R\$ 50,41	R\$ 2.772,55
9	TV 50" DO TIPO SMART TV LED 4K, COM RESOLUÇÃO ULTRA HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL 120 HERZ, SISTEMA DE SOM COM POTÊNCIA DE 20W(10+10), POSSUI 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA DE REDE, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POSSUI RECURSOS DE IMAGEM HDR PREMIUM E UHD DIMMING. COMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, PRODUTO DEVE TER UM ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. COM KIT DE INSTALAÇÃO EM PAINEL.	2	R\$ 2.279,05	R\$ 4.558,10
10	COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, VITROCERÂMICO COM 2 ÁREAS DE AQUECIMENTO	1	R\$ 1.139,05	R\$ 1.139,05
	<b>Frete</b>			R\$ 965,19
	<b>Total</b>			R\$ 18.241,18



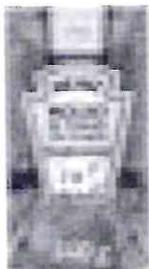
Validade do orçamento: Enquanto durar o estoque.





Sacola Identificação Entrega Pagamento

Aproveite e **compre junto**:



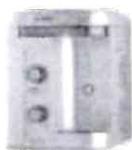
Molho de Tomate Tradicional Heinz 340g -



Smart T

Adicionar

A



Purificador de Água IBBL Refrigerado por - Compressor Evo Immaginare Água Gelada e Natural - 127 V

Código do produto: 223379300

Vendido e entregue por **MAGALU**

Entrega em até 14 dias úteis ou

Retire na loja com frete grátis

1



De-R\$ 1.059,90 por  
R\$ 819,90 ou  
R\$ 778,91 à vista



Fogão Cooktop Fischer 2Q Elétrico Mesa Vitrocerâmica - 220V - 7883/11654

Código do produto: jhk63h0ke4

Vendido e entregue por **Loja Belgrado**

Entrega em até 6 dias úteis

1



De-R\$ 1.558,70 por  
R\$ 1.199,00 ou  
R\$ 1.139,05 à vista



Geladeira/Refrigerador Continental Frost Free - Duplex Branca 394L TC44 - 127 V

Código do produto: 013090200

Vendido e entregue por **MAGALU**

Entrega em até 5 dias úteis

De-R\$ 2.850,00 por



De R\$ 3.000,00 por  
R\$ 2.649,90 ou  
R\$ 2.517,41 à vista

1  



Smart TV Crystal UHD 4K LED 50" Samsung - 50TU8000 Wi-Fi Bluetooth HDR 3 HDMI 2 USB  
Código do produto: 225605700

Vendido e entregue por **MAGALU**  
Entrega em até 14 dias úteis ou  
 Retire na loja com frete grátis



2  

R\$ 4.798,00 ou  
R\$ 4.558,10 à vista



Telefone Intelbras Pleno com fio, Branco  
Código do produto: ce40dec12d

Vendido e entregue por **Lojas TaQi**  
Entrega em até 9 dias úteis

10  

R\$ 432,20



Telefone Intelbras Pleno Com Fio  
Código do produto: kh31cg8e3d

Vendido por **Japinha Eletro**  
Entregue por **MAGALU**  
Entrega em até 5 dias úteis ou  
 Retire na loja com frete grátis

10  

R\$ 699,00



Aparelho Telefonico Telefone Fixo Com Fio Intelbras Preto - Intelbrás  
Código do produto: kfdc104d3g

Vendido por **YBR Ecommerce**  
Entregue por **MAGALU**  
Entrega em até 8 dias úteis

5  

R\$ 253,20





Telefone Fixo Pleno Com Fio Preto Intelbras

Código do produto: cc48bc85f1

Vendido por **Compre Shop**

Entregue por **MAGALU**

Entrega em até 9 dias úteis

10



R\$ 460,00



Telefone Com Fio Intelbras Pleno - Preto

Código do produto: 203214000

Vendido e entregue por **MAGALU**

Entrega em até 5 dias úteis

10



R\$ 409,00



Lavadora de Alta Pressão Lavor Wash Smart Extra - 135 1950 Libras 1800W Mangueira de 5m - 127 V

Código do produto: 220774500

Vendido e entregue por **MAGALU**

Entrega em até 14 dias úteis ou

Retire na loja com frete grátis

1



De R\$ 499,00 por

R\$ 479,90 ou

R\$ 455,91 à vista



Lava e Seca Midea 11Kg Storm Wash LSD11X1 Inverter - 16 Programas de Lavagem Grafite Metálico - 127 V

Código do produto: 226577900

Vendido e entregue por **MAGALU**

Entrega em até 12 dias úteis

1



De R\$ 4.299,00 por

R\$ 3.499,00 ou

R\$ 3.149,10 à vista

Microondas Philco PMO26 Inox 26 Litros Menu Fit Preto 110v - 127 V

Código do produto: dh997cdekf



15/01/2021

Sacola de compras - Magazine Luiza



Vendido por **Melhor para você**  
Entregue por **MAGALU**  
Entrega em até 7 dias úteis ou  
 Retire na loja com frete grátis

1

De R\$ 549,90 por  
R\$ 549,90 ou  
R\$ 505,91 à vista



Cafeteira Industrial Consercaf Cic15 Inox de 15 Litros - 220V  
Código do produto: haaca93b1a

Vendido e entregue por **Varimaq Equipamentos**  
Entrega em até 32 dias úteis

1

R\$ 1.778,40



Liquidificador Mondial NL-26 Copo 1,5L - Branco e Cinza 02 Velocidades 500W - 127 V  
Código do produto: 021715600

Vendido e entregue por **MAGALU**  
Entrega em até 1 dia útil ou  
 Retire na loja com frete grátis

1

De R\$ 99,90 por  
R\$ 69,90

### Frete

CEP: 83833-008

Farid Stephens - Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR

R\$ 965,19

**Total (55 itens)**

**R\$ 19.062,49 ou**  
R\$ 18.171,28 à vista



(Em até 12x de R\$ 1.588,54  
sem juros no Cartão Luiza)

[Continuar](#)

[Comprar mais produtos](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2021

## COTAÇÃO

*Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> <a href="https://empresas.americanas.com.br/">https://empresas.americanas.com.br/</a> B2W Companhia Digital.	<b>CNPJ:</b> 00.776.574/0001-56
<b>E-mail:</b> atendimento.b2b@empresas.americanas.com	<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b> 3003-1084	<b>Fax:</b>

ELETRODOMÉSTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	GELADEIRA DUPLEX — FROSTFREE (390 L à 700 L)- LINHA BRANCA; TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1	R\$ 2.374,99	R\$ 2.374,99
2	PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO PARA GRANDE FLUXO E RESERVATÓRIO PARA 2 LITROS (no mínimo) LITROS, COM DUAS TEMPERATURAS, AGUA NATURAL E AGUA GELADA; 110V. COR INOX OU CINZA.	1	R\$ 736,00	R\$ 736,00
3	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 1,5 LITROS OU MAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 420W, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO.	2	R\$ 132,89	R\$ 265,78
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS, (15L DE CAFÉ E 30I D'ÁGUA) 220V POTÊNCIA MÍNIMA 3000W	1	R\$ 1.875,18	R\$ 1.875,18
5	MICRO-ONDAS 15 OU MAIOR LITROS-COR INOX OU BRANCO: DISPLAY DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; DESCONGELAMENTO; MEMÓRIA: TIMER RELÓGIO; DESLIGAR; VISOR; TRAVA DE SEGURANÇA. 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 600 WATTS;	1	R\$ 446,49	R\$ 446,49
6	LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA, MATERIAL AÇO INOX CLASSE DE CONSUMO A, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400RPM, 110V.	1	R\$ 3.419,99	R\$ 3.419,99



7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA PESADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800W, TENSÃO 110V, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, DEVERÁ POSSUIR PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R\$ 636,90	R\$ 636,90 
8	TELEFONE COM FIO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO, MÉDIO, BAIXO), 2 TIMBRES. TECLA MUDO, TECLA FLASH; TECLA REDISCAR; CHAVE BLOQUEADORA. TECLADO: 15 TECLAS; 10 NUMÉRICAS; 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM.- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LXAXP): 18,7 X 13,7 X 9 CM	55	R\$ 46,90	R\$ 2.579,50
9	TV 50" DO TIPO SMART TV LED 4K, COM RESOLUÇÃO ULTRA HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL 120 HERZ, SISTEMA DE SOM COM POTÊNCIA DE 20W(10+10), POSSUI 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA DE REDE, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POSSUI RECURSOS DE IMAGEM HDR PREMIUM E UHD DIMMING. COMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, PRODUTO DEVE TER UM ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. COM KIT DE INSTALAÇÃO EM PAINEL.	2	R\$ 2.184,99	R\$ 4.369,98
10	COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, VITROCERÂMICO COM 2 ÁREAS DE AQUECIMENTO	1	R\$ 1.299,90	R\$ 1.299,90
	<b>frete</b>			R\$ 375,51
	<b>Total</b>			R\$ 18.178,61

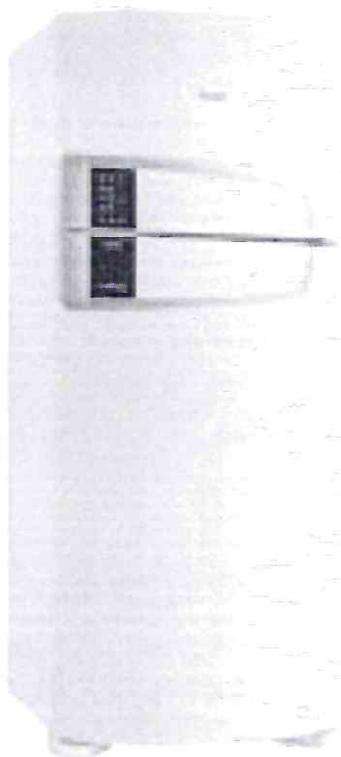
Validade do orçamento: Enquanto durar o estoque.







<http://empresas.americanas.com.br/produto/125117392>



**Geladeira/Refrigerador Consul CRM51 405 Litro Interface Touch Branco 110v**

<http://empresas.americanas.com.br/produto/125117392>

voltagem: 110 VOLTS

vendido e entregue por: [empresas.americanas.com.br](http://empresas.americanas.com.br)

até 8 dias úteis



R\$ 2.499,99

**R\$ 2.374,99**



remover

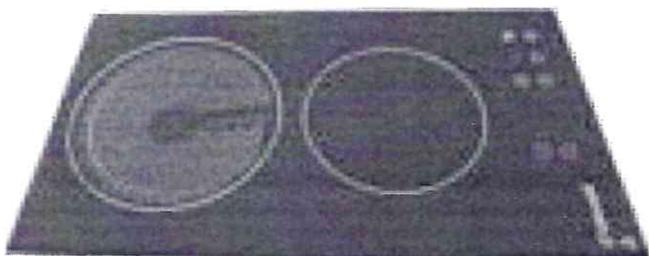
<http://empresas.americanas.com.br/produto/116080401>

Confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.

**Fogão Cooktop Elétrico 2 Bocas Safanelli Touch Vitrocerâmico**

<http://empresas.americanas.com.br/produto/38786305>

vendido e entregue por: ASKOI



até 12 dias úteis

**R\$ 1.299,90**



remover

<http://empresas.americanas.com.br/produto/38786305>

**continuar**

**Smart TV LED 50" Philips 50PUG6654/78 Ultra**



**Design sem Bordas HDR10+ Dolby Vision DoI  
Bluetooth 3 HDMI 2 USB 60 HZ - Prata**

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/>

vendido e entregue por: [empresas.americanas.com.br](http://empresas.americanas.com.br)



até 4 dias úteis



R\$ 4.599,98

**R\$ 4.369,98**



remover

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/1497513898>)

**Telefone Fixo Pleno Com Fio Preto Intelbras**

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/45>;

cor: PRETO

vendido por **COMPRE SHOP** e entregue por [empresas.americanas.com.br](http://empresas.americanas.com.br)



até 5 dias úteis

**R\$ 2.579,50**



remover

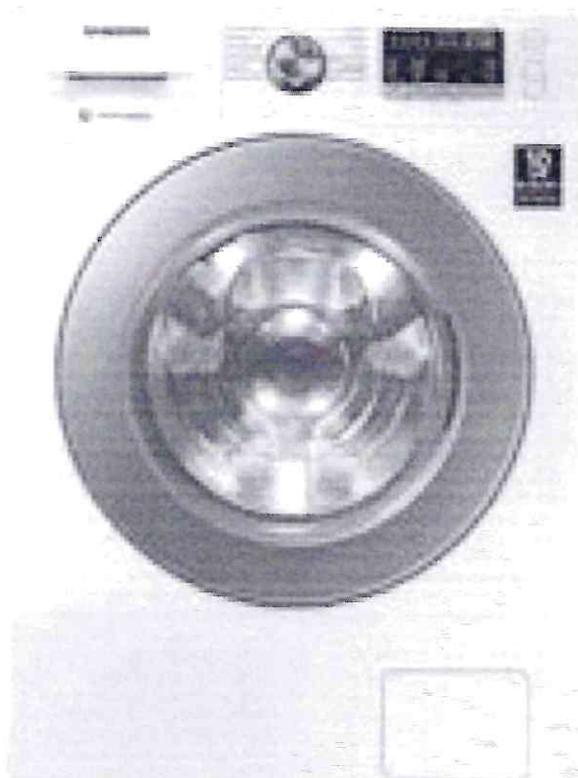
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/45249738>)

Confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.

**continuar**

**Lava e Seca Samsung WD4000M 11Kg  
Branca WD11M44733W com AirWash - 110V**



[\(http://empresas.americanas.com.br/produto/](http://empresas.americanas.com.br/produto/)**voltagem:** 110Vvendido e entregue por: [empresas.americanas.com.br](http://empresas.americanas.com.br)

até 4 dias úteis



R\$ 3.599,99

**R\$ 3.419,99**

remover

 [\(http://empresas.americanas.com.br/produto/1489360377\)](http://empresas.americanas.com.br/produto/1489360377)

Confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.

**Forno micro-ondas Electrolux MTD30 20 litros**  
 [\(http://empresas.americanas.com.br/produto/1](http://empresas.americanas.com.br/produto/1)

**voltagem:** 110 VOLTSvendido e entregue por: [empresas.americanas.com.br](http://empresas.americanas.com.br)

até 8 dias úteis



R\$ 469,99

**R\$ 446,49**

remover

 [\(http://empresas.americanas.com.br/produto/119757799\)](http://empresas.americanas.com.br/produto/119757799)**continuar**

**Cafeteira Industrial 15 Litros Monarcha Mi1 Elé**  
 [\(http://empresas.americanas.com.br/produto/1](http://empresas.americanas.com.br/produto/1)



(<http://empresas.americanas.com.br/produto/163367691>)

voltagem: 220V

vendido e entregue por: Varimaq Equipamentos



R\$ 1.875,18

- 1 +  
remove

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/163367691>)

Desculpe-nos, este produto não pode ser entregue neste CEP.



L-1000 Ri - Liquidificador Turbo Inox Red 127v  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/132774104>)

voltagem: 110V

vendido e entregue por: [empresas.americanas.com.br](http://empresas.americanas.com.br)

até 4 dias úteis

R\$ 279,78

R\$ 265,78

- 2 +  
remove

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/132774104>)

continuar



Calcule frete e prazo

83833-008

ok

Econômica até 12 dias úteis - R\$-505,44 - R\$ 375,51



### resumo do pedido

66 produtos

R\$ 18.004,71

frete

R\$ 375,51

### total

R\$ 18.380,22 em até 12x ou

**R\$ 18.178,61** em 1x no cartão

R\$ 18.178,61 em 1x no cartão americanas.com

R\$ 18.336,06 no boleto

♥ pague com Ame e ganhe até R\$ 213,52 de volta

**continuar**

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

### proveite e leve também



Kit C/ 2 Refil C+3  
Filtro Purificador ...

**R\$ 93,40**

incluir na cesta



Purificador De  
Água Electrolux...

**R\$ 609,00**

incluir na cesta



Geladeira  
Brastemp Frost...

**R\$  
3.249,00**

Incluir na c

**continuar**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2021

## COTAÇÃO

*Favor preencher todos os dados da empresa*

Empresa: Via Varejo S.A.	CNPJ: 33.041.260/0652-90
E-mail: atendimento@viavarejo.com.br	Contato:
Telefone: (11) 4003-3383	Fax:

ELETRODOMÉSTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	GELADEIRA DUPLEX — FROST FREE (390L à 700L) LINHA BRANCA; TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1	R\$ 3.463,54	R\$ 3.463,54
2	PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO PARA GRANDE FLUXO E RESERVATÓRIO PARA 2 LITROS (no mínimo) LITROS, COM DUAS TEMPERATURAS, AGUA NATURAL E AGUA GELADA; 110V. COR INOX OU CINZA.	1	R\$ 1.104,99	R\$ 1.104,99
3	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 1,5 LITROS OU MAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 420W, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO.	2	R\$ 146,52	R\$ 293,04
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS, (15L DE CAFÉ E 30I D'ÁGUA) 220V POTÊNCIA MÍNIMA 3000W	1	R\$ 1.912,01	R\$ 1.912,01
5	MICRO-ONDAS 15 LITROS OU MAIOR -COR INOX OU BRANCO: DISPLAY DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; DESCONGELAMENTO; MEMÓRIA: TIMER RELÓGIO; DESLIGAR; VISOR; TRAVA DE SEGURANÇA. 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 600 WATTS;	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
6	LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA, MATERIAL AÇO INOX CLASSE DE CONSUMO A, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400RPM, 110V.	1	R\$ 3.252,88	R\$ 3.252,88
7	TELEFONE COM FIO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO, MÉDIO, BAIXO), 2 TIMBRES. TECLA MUDO, TECLA FLASH; TECLA REDISCAR; CHAVE BLOQUEADORA. TECLADO: 15 TECLAS; 10 NUMÉRICAS; 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH,	55	R\$ 96,10	R\$5.285,00



	MUTE, REDISCAR). SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM.- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LXAXP): 18,7 X 13,7 X9 CM			
8	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA PESADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800W, TENSÃO 110V, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, DEVERÁ POSSUIR PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R\$ 960,06	R\$ 960,06
9	TV 50" DO TIPO SMART TV LED 4K, COM RESOLUÇÃO ULTRA HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL 120 HERZ, SISTEMA DE SOM COM POTÊNCIA DE 20W(10+10), POSSUI 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA DE REDE, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POSSUI RECURSOS DE IMAGEM HDR PREMIUM E UHD DIMMING. COMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, PRODUTO DEVE TER UM ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. COM KIT DE INSTALAÇÃO EM PAINEL.	2	R\$ 2.213,90	R\$ 4.427,80
10	COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, VITROCERÂMICO COM 2 ÁREAS DE AQUECIMENTO	1	R\$ 1.223,00	R\$ 1.223,00
	<b>frete</b>			<b>incluso</b>
	<b>Total</b>			<b>R\$ 20.884,95</b>



Validade do orçamento: Enquanto durar o estoque.



## Meu Carrinho

Confira os itens adicionados

[Comprar mais produtos](#)

[Concluir compra](#)

Não perca tempo! Finalize sua compra agora e garanta as melhores ofertas.

Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
 <p>Lava e Seca Electrolux 8Kg Com Água Quente/Vapor LSP08 Branca 110V 110V Electrolux Vendido e entregue por <a href="#">MegaManute</a></p>	1 <a href="#">Remover</a>	Normal 8 dias úteis <b>R\$ 153,88</b> <a href="#">Confira outras opções</a>	Por: R\$ <b>3.099,00</b>	<b>R\$ 3.252,88</b>
 <p>Liquidificador Britânia Diamante, 4 Vel, Filtro, 800W, Vermelho - 110V 110V Britânia Vendido e entregue por <a href="#">Avenue Prime</a></p>	2 <a href="#">Remover</a>	Normal 9 dias úteis <b>R\$ 47,86</b> <a href="#">Confira outras opções</a>	Por: R\$ <b>122,59</b>	<b>R\$ 293,04</b>
 <p>Purificador de Água Puresitil Begel begel Vendido e entregue por <a href="#">Cozinha Al Gusto</a></p>	1 <a href="#">Remover</a>	Normal 40 dias úteis <b>R\$ 143,00</b> <a href="#">Confira outras opções</a>	Por: R\$ <b>961,99</b>	<b>R\$ 1.104,99</b>
 <p>Refrigerador Brastemp Frost Free Duplex 400 Litros com Freeze Control Inox BRM54HK - 127 Volts 110V Brastemp Vendido e entregue por <a href="#">Fridgepas</a></p>	1 <a href="#">Remover</a>	Normal 6 dias úteis <b>R\$ 65,66</b> <a href="#">Confira outras opções</a>	Por: R\$ <b>3.397,88</b>	<b>R\$ 3.463,54</b>
 <p>Lavadora De Alta Pressão 1800W Wap Premier 2600 110V 110V Wap Vendido e entregue por <a href="#">MAGAZINE OP</a></p>	1 <a href="#">Remover</a>	Normal 8 dias úteis <b>R\$ 165,06</b> <a href="#">Confira outras opções</a>	Por: R\$ <b>795,00</b>	<b>R\$ 960,06</b>
 <p>Smart TV LED 50" 4K Philips 50PUG6654/78 com HDR, Dolby Vision, Dolby Atmos, Wi-Fi, Quad Core, Bluetooth, Entradas HDMI e USB Philips Vendido e entregue por <a href="#">Extra</a></p> <p><a href="#">Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original</a> - a partir de 1x de R\$ 197,91</p>	2 <a href="#">Remover</a>	Normal 10 dias úteis <b>R\$ 29,80</b> <a href="#">Confira outras opções</a>	Por: R\$ <b>2.199,00</b>	<b>R\$ 4.427,80</b>

Atenção: Por favor, confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega, pois não fazemos a montagem, desmontagem do produto e/ou portas e janelas, transporte pela escada ou içamento pelo lado de fora do prédio.



Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
Empresa Intelbras Telefone Fixo Com Fio Para Escritório, Consultório E Vendido e entregue por <a href="#">Olist</a>	<input type="text" value="5"/> <a href="#">Remover</a>	Normal 20 dias úteis <b>R\$ 132,00</b> <a href="#">Confira outras opções</a>	Por: R\$ <u>91,25</u>	R\$ 588,25
 Telefone Fixo Fio Chave Escritório Consultório Empresa 10un Intelbras Vendido e entregue por <a href="#">Olist</a>	<input type="text" value="5"/> <a href="#">Remover</a>	Normal 20 dias úteis <b>R\$ 132,00</b> <a href="#">Confira outras opções</a>	Por: R\$ <u>912,95</u>	R\$ 4.696,75
 Cafeteira Industrial Consercaf CIC15 Inox de 15 Litros Consercaf Vendido e entregue por <a href="#">Varimao</a>	<input type="text" value="1"/> <a href="#">Remover</a>	Normal 32 dias úteis <b>R\$ 145,01</b> <a href="#">Confira outras opções</a>	Por: R\$ <u>1.767,00</u>	R\$ 1.912,01
 Cooktop Dominó Elétrico 2 Bocas Fischer Vitrocerâmico 7883 - 220V Fischer Vendido e entregue por <a href="#">É BOM DE COMPRAR</a>	<input type="text" value="1"/> <a href="#">Remover</a>	Normal 7 dias úteis <b>R\$ 23,10</b> <a href="#">Confira outras opções</a>	Por: R\$ <u>1.199,90</u>	R\$ 1.223,00
<a href="#">Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original</a> - a partir de 1x de R\$ 107,99				
				Subtotal Produtos <b>R\$ 20.884,95</b>



Calcule o frete

[Não sei meu CEP](#)

Consultar

**Entrega Normal**  
Em até 40 dias úteis

Consulte o prazo de entrega de cada produto adicionado no carrinho.

Entrega	Prazo	Frete	
Expressa	-	-	Subtotal Frete <b>R\$ 1.037,37</b>
Retira Rápido	-	-	
Normal	40 dias úteis	R\$ 1.037,37	
Agendada	A partir de -	-	
Log & Peg	-	-	

Os prazos de entrega se iniciam no 1º dia útil após a confirmação do pagamento.

Insira seu Cupom

Utilizar

Cupom - R\$ 0,00



15/01/2021

Extra.com.br: o site da família e a maior loja de Informática do Brasil



Produto

Quantidade

Prazo

Valor  
Unitário

Valor Total

\*O prazo de entrega passa a contar a partir do 1º dia útil após a aprovação de pagamento.

Valor Total

R\$ 21.922,32

[Comprar mais produtos](#)

[Concluir compra](#)

**Importante:** Ao realizar uma compra no site, é possível inserir até 6 itens do mesmo produto no carrinho. Caso você queira comprar um volume maior de produtos iguais, por favor, entre em contato com o Televentas ou realize dois pedidos separadamente no site.

Preços e condições exclusivos para o Extra.com.br (exceto alimentos e bebidas) e para o televendas (exceto alimentos e bebidas), podendo sofrer alterações sem prévia notificação.  
Via Varejo S.A. | www.extra.com.br | Rua Samuel Klein, N° 83 | São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 - CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 636.169.915.112 | Telefone: (11) 4003-3483 | Nossas Filiais / Lojas Físicas. Observação: Ao utilizar o meio de pagamento Primeira Compra, a compra de garantias estendidas de produtos somente poderão ser realizadas em conjunto com o produto.





**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 23/2020**

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS
- 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O presente tem por objetivo, contratar empresa para AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, como é de conhecimento de toda essa Casa de Legislativa, o prédio da Câmara esta passando por uma ampliação, sendo necessária aquisição de mobília para os novos espaços, para que possam ser utilizados nos seus devidos fins

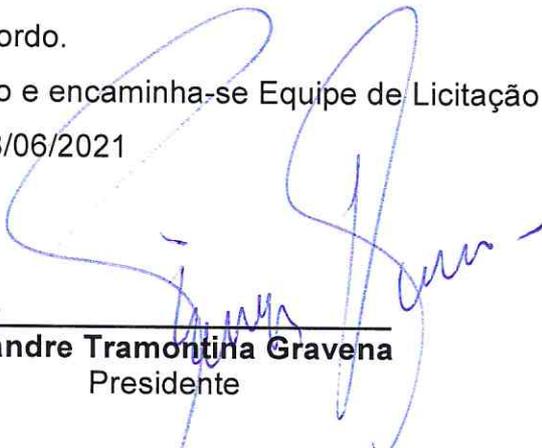
Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Thaynara Carvalho Murata**  
Depto. Administrativo

De acordo.

Aprovo e encaminha-se Equipe de Licitação para os devidos trâmites.

Em 18/06/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Tramontina Gravena**  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 10/2020  
De 12 de fevereiro de 2020



A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

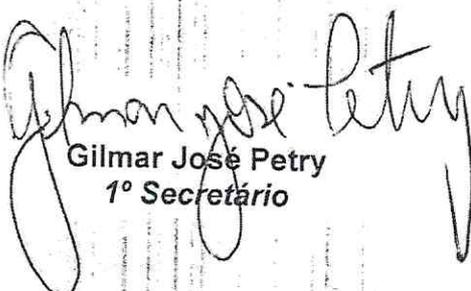
Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42  
Equipe de Apoio: Adriano Walles Prado – CPF nº 018.915.589-27  
Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de quarenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020 e com validade até 01 de fevereiro de 2021.

Dado e traçado em 12 de fevereiro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

  
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

  
Gilmar José Petry  
1º Secretário



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 04-09-0034 - Refrigerador Duplex frostfree maior que 390 litros</b>									
3/2021	19/01/2021		1	MAGAZINE LUIZA S/A - (915)		1,000	2.517,4100	2.517,41	Sim ***
3/2021	19/01/2021		1	LOJAS AMERICANAS S.A. - (1244)		1,000	2.374,9900	2.374,99	Não
3/2021	19/01/2021		1	VIA VAREJO S/A - (1266)		1,000	3.463,5400	3.463,54	Não
					Preço Médio →		2.785,3133	2.785,31	
<b>Material: 04-09-0035 - PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO PARA GRANDE FLUXO</b>									
3/2021	19/01/2021		2	MAGAZINE LUIZA S/A - (915)		1,000	778,9100	778,91	Sim ***
3/2021	19/01/2021		2	LOJAS AMERICANAS S.A. - (1244)		1,000	736,0000	736,00	Não
3/2021	19/01/2021		2	VIA VAREJO S/A - (1266)		1,000	1.104,9900	1.104,99	Não
					Preço Médio →		873,3000	873,30	
<b>Material: 04-09-0036 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO</b>									
3/2021	19/01/2021		3	MAGAZINE LUIZA S/A - (915)		2,000	69,9000	139,80	Sim ***
3/2021	19/01/2021		3	LOJAS AMERICANAS S.A. - (1244)		2,000	132,8900	265,78	Não
3/2021	19/01/2021		3	VIA VAREJO S/A - (1266)		2,000	146,5200	293,04	Não
					Preço Médio →		116,4367	232,87	
<b>Material: 04-09-0037 - CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS. (15L DE CAFÉ E 30I D'ÁGUA)</b>									
3/2021	19/01/2021		4	MAGAZINE LUIZA S/A - (915)		1,000	1.778,4000	1.778,40	Sim ***
3/2021	19/01/2021		4	LOJAS AMERICANAS S.A. - (1244)		1,000	1.875,1800	1.875,18	Não
3/2021	19/01/2021		4	VIA VAREJO S/A - (1266)		1,000	1.912,0100	1.912,01	Não
					Preço Médio →		1.855,1967	1.855,20	





## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 19/01/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 04-09-0038 - MICRO-ONDAS 15 LITROS OU MAIOR VOLUME - COR INOX OU BRANCO:</b>									
3/2021	19/01/2021		5	MAGAZINE LUIZA S/A - (915)		1,000	505,9100	505,91	Sim ***
3/2021	19/01/2021		5	VIA VAREJO S/A - (1266)		1,000	438,0000	438,00	Não
3/2021	19/01/2021		5	LOJAS AMERICANAS S.A. - (1244)		1,000	446,4900	446,49	Não
					Preço Médio →		463,4667	463,47	
<b>Material: 04-09-0039 - LAVA E SECA COM ABERTURA FRONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG</b>									
3/2021	19/01/2021		6	MAGAZINE LUIZA S/A - (915)		1,000	3.149,1000	3.149,10	Sim ***
3/2021	19/01/2021		6	VIA VAREJO S/A - (1266)		1,000	3.252,8800	3.252,88	Não
3/2021	19/01/2021		6	LOJAS AMERICANAS S.A. - (1244)		1,000	3.419,9900	3.419,99	Não
					Preço Médio →		3.273,9900	3.273,99	
<b>Material: 04-09-0040 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA PESADA, POTÊNCIA MÍNIMA</b>									
3/2021	19/01/2021		7	MAGAZINE LUIZA S/A - (915)		1,000	455,9100	455,91	Sim ***
3/2021	19/01/2021		7	LOJAS AMERICANAS S.A. - (1244)		1,000	636,9000	636,90	Não
3/2021	19/01/2021		7	VIA VAREJO S/A - (1266)		1,000	960,0600	960,06	Não
					Preço Médio →		684,2900	684,29	
<b>Material: 04-09-0041 - TV 50" DO TIPO SMART TV LED 4K, COM RESOLUÇÃO ULTRA HD</b>									
3/2021	19/01/2021		8	MAGAZINE LUIZA S/A - (915)		2,000	2.279,0500	4.558,10	Sim ***
3/2021	19/01/2021		8	LOJAS AMERICANAS S.A. - (1244)		2,000	2.184,9900	4.369,98	Não
3/2021	19/01/2021		8	VIA VAREJO S/A - (1266)		2,000	2.213,9000	4.427,80	Não
					Preço Médio →		2.225,9800	4.451,96	





**ESTADO DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 19/01/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 04-09-0042 - COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, VITROCERÂMICO 2 queimadores</b>									
3/2021	19/01/2021		9	MAGAZINE LUIZA S/A - (915)		1,000	1.139,0500	1.139,05	Sim ***
3/2021	19/01/2021		9	VIA VAREJO S/A - (1266)		1,000	1.223,0000	1.223,00	Não
3/2021	19/01/2021		9	LOJAS AMERICANAS S.A. - (1244)		1,000	1.299,9000	1.299,90	Não
						Preço Médio -->	1.220,6500	1.220,65	
						Total Preço Médio -->		15.841,04	







## PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia xx/xx/2021.

b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia xx/xx/2021 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório e no processo administrativo n.º23/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de eletroeletrônicos, especialmente no Anexo I.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4 - DA PROPOSTA:**

- 4.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3** – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4** – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.
- 4.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6** – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7** – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a **descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 4.8** – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.9** – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 4.10** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.11** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.12** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.**

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.**

**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos.

**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade

**6.8** – Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1 – SICAF.**

**7.1.2 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.



7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.1.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1** – **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II) assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 - Qualificação econômico-financeira e 7.8 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**7.11** – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.12** – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.14 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

8.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação

8.3 – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **01 (UMA) HORA de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, contados da convocação.

8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

8.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.5 – A proposta deverá conter:

**8.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2 – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

**8.5.3 – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;**

**8.5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.5 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**

**8.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.7 – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**

**8.5.8 – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**

**8.5.9 – A proposta apresentada tem que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1 – A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Dionar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.**

**9.1.1 – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.**

**9.2 – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.**

## **10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1 – Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2** – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3** – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4** – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6** – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1** – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2** – motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3** – manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7** – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9 – Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1** – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@azendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@azendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**11.1.2.1** – **Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**



**11.1.3** – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1** – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h).

**12.2** – As entregas dos materiais deverão ser conforme a ordem de compra, sendo solicitadas em quantidades fracionadas conforme a necessidade da Câmara Municipal.

## **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**13.1.3** – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos:  
01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico



<https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19** – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxx de 2021.



**Fernando Diomar de Amaral**  
**Pregoeiro**

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)****LOTE 01**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UND	Geladeira duplex – Frostfree (390 l à 700 l) ; Linha branca, tensão 110 V, baixo consumo de energia elétrica, cor branca ou inox – Garantia mínima de 01 ano.
02	01	UND	Cooktop elétrico por indução, vidro cerâmico com 2 áreas de aquecimento.

**LOTE 02**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
03	02	UND	Liquidificador doméstico, 1,5 litros ou mais; Potência mínima 420 W, voltagem 110 V ou bivolt – Garantia mínima de 12 meses.
04	01	UND	Cafeteira industrial 15 litros (15 l de café e 30 l de água), tensão 220 V, potência mínima de 3000 W.
05	01	UND	Micro-ondas 15 litros ou maior volume – Cor inox ou branco, display digital, prato giratório, receitas pré-programadas; descongelamento, memória: timer relógio, desligar, visor, trava de segurança. Tensão 110 V, potência mínima 600 W.
06	01	UND	Purificador de água com filtro para grande fluxo e reservatório para 2 litros (no mínimo), com duas temperaturas, água natural e água gelada, tensão 110 V, cor inox ou cinza.

**LOTE 03**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
07	02	UND	TV 50" do tipo Smart TV led 4k, com resolução Ultra HD, conversor digital integrado, velocidade mínima do painel 120 hertz, sistema de som com potência de 20W (10+10), possuir entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada de rede, sistema de alimentação bivolt, possuir recursos de imagem HDR Premium e UHD dimming, acompanha controle remoto, cabo de força e manual de instruções. Produto deve ter 1 ano de garantia pelo fabricante. Com kit de instalação em painel.

**LOTE 04**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
08	01	UND	Lava e seca com abertura frontal, capacidade mínima de 10 kg de roupa, material aço inox, classe de consumo A, velocidade de centrifugação 1400 rpm. Tensão 110 V.
09	01	UND	Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800 W, tensão 110 V, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 m, mangueira de alta pressão. Deverá possuir pistola com trava de segurança manual com instruções. Garantia mínima de 12 meses.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

**A N E X O   I I I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2021**

**Declaração de Idoneidade**

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



## ANEXO IV

**Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº03/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.**

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

**ANEXO V****PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021**

Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).  
Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

**DA PROPOSTA:****LOTE 01**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
01	01	UND	Geladeira duplex – Frostfree (390 l à 700 l) ; Linha branca, tensão 110 V, baixo consumo de energia elétrica, cor branca ou inox – Garantia mínima de 01 ano.		
02	01	UND	Cooktop elétrico por indução, vidro cerâmico com 2 áreas de aquecimento.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 02**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
03	02	UND	Liquidificador doméstico, 1,5 litros ou mais; Potência mínima 420 W, voltagem 110 V ou bivolt – Garantia mínima de 12 meses.		
04	01	UND	Cafeteira industrial 15 litros (15 l de café e 30 l de água), tensão 220 V, potência mínima de 3000 W.		
05	01	UND	Micro-ondas 15 litros ou maior volume – Cor inox ou branco, display digital, prato giratório, receitas pré-programadas, descongelamento, memória: timer relógio, desligar, visor, trava de segurança. Tensão 110 V, potência mínima 600 W.		
06	01	UND	Purificador de água com filtro para grande fluxo e reservatório para 2 litros (no mínimo), com duas temperaturas, água natural e água gelada, tensão 110 V, cor inox ou cinza.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 03**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
07	02	UND	TV 50" do tipo Smart TV led 4k, com resolução Ultra HD, conversor digital integrado, velocidade		

			mínima do painel 120 hertz, sistema de som com potência de 20W (10+10), possuir entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada de rede, sistema de alimentação bivolt, possuir recursos de imagem HDR Premium e UHD dimming, acompanha controle remoto, cabo de força e manual de instruções. Produto deve ter 1 ano de garantia pelo fabricante. Com kit de instalação em painel.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 04**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
08	01	UND	Lava e seca com abertura frontal, capacidade mínima de 10 kg de roupa, material aço inox, classe de consumo A, velocidade de centrifugação 1400 rpm. Tensão 110 V.		
09	01	UND	Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800 W, tensão 110 V, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 m, mangueira de alta pressão. Deverá possuir pistola com trava de segurança, manual com instruções. Garantia mínima de 12 meses.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O **preço** da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM)

Local e data:

Assinatura e Carimbo da proponente.

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor XXXXXXXXXXXX, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º XXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX:XX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de eletroeletrônicos (descrever o lote), especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para aquisição dos itens do lote \_\_\_\_ através do Pregão Eletrônico XX/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico XX/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Parágrafo único – As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico XX/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico XX/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

## **CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- I - advertência;



II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro**- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º XX/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Eletrônico XX/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO

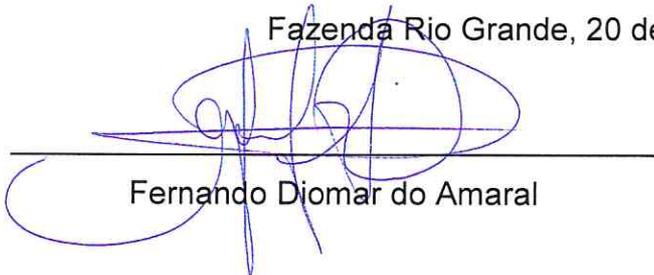


**Requerente:** Pregoeiro

À Procuradoria Jurídica

Encaminho minuta edital e solicito parecer quanto ao Pregão Eletrônico 01/2021, objeto aquisição de eletroeletrônicos para a Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2021.



---

Fernando Diomar do Amaral





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR



**Parecer n.º 003/2021**

**Assunto:** Processo Administrativo n.º 023/2020 – Contratação de Empresa para Fornecimento de Eletroeletrônicos.

**Interessados:** Comissão de Licitação.

### I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Assessoria Jurídica o procedimento administrativo n.º 023/2020, devidamente numerado e rubricado, com a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2021, do tipo menor preço por lote, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Eletroeletrônicos, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros ou membros de Comissão a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios. O fundamento legal decorre da interpretação do artigo 38, VI da Lei 8.666/93, vejamos:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: VI - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade. Parágrafo único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer conforme previsão do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, e, foi instruído com os seguintes documentos:

- Termo de Abertura De Processo (fls. 01);
- Termo de Referência, (fls.02-08 e 66-69/adequações);
- Autorização da Autoridade Competente (fls.11 e 89/adequações)
- Consultas de pesquisa de preço, (fls. 12-34 e 70-88/adequações);
- Planilha de cotação de preço, (fls.91-93);
- Dotação Orçamentária 10-449052, (fls. 35);
- Despacho do Pregoeiro datado de 20 de janeiro de 2021, encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade (fl. 108);
- Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2021, com seus anexos, (fls.94-105);
- Minuta do Contrato do Pregão Eletrônico nº 03/2021, com seus anexos, (fls.105-107);
- Cópia do ato nº 10/2020, que designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, (fl. 90);

### II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;*

*II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;*

*III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;*

*IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;*

*V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades sejam consideradas relevantes para a celebração e*





*execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e*

*VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.*

Há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. **Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação.** Citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo. Acórdão 394/2009 Plenário (Sumário)

Via de regra, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade de Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, dispondo o art. 40 caput do Decreto nº 5.450, que regulamenta o Pregão Eletrônico que “nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica”.

Consta no processo a aprovação do Termo de Referência, conforme exige o art. 9º, II, do Decreto 5.450/05, transcrito acima, (fls.11 e 89/adequações). O entendimento do TCU sobre esse assunto no Acórdão 107/2006 – Plenário, é o seguinte:





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



*O TCU determinou que se fizesse constar, na aprovação da autoridade competente para o início de processo licitatório, a devida justificativa para a contratação, em observância ao princípio da motivação do ato administrativo (item 9.6.11, TC- 011.590/2003-8, Acórdão nº 107/2006-TCU Plenário).*

O Termo de Referência (fls.02-08 e 66-69/adequações) atesta a classificação dos objetos como essenciais para o funcionamento do local, depreendendo-se que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, ficando possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no Termo de Referência e no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão nº 003/2021, do tipo menor preço por lote, rubricado em todas as folhas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fls.94-105)

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Artigo 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8.666/93, que dispõe:

*“O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes (...)”*

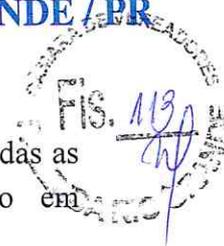
Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação respeitou o dispositivo claramente exposto na legislação supra, qual veda admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

O Edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor. (fls105-107)

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

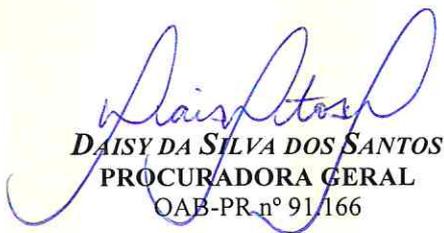
Incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria manifesta-se pela viabilidade jurídica do procedimento para realização do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
**DAISY DA SILVA DOS SANTOS**  
PROCURADORA GERAL  
OAB-PR nº 91.166





## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º XX/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Eletrônico XX/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO





RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Refrigerador duplex**

Descrição Detalhada: Geladeira duplex – Frostfree (390 l à 700 l) ; Linha branca, tensão 110 V, baixo consumo de energia elétrica, cor branca ou inox – Garantia mínima de 01 ano.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.785,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

**2 - Fogao elétrico tipo domestico**

Descrição Detalhada: Cooktop elétrico por indução, vidro cerâmico com 2 áreas de aquecimento.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.220,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

**3 - Liquidificador**

Descrição Detalhada: Liquidificador doméstico, 1,5 litros ou mais; Potência mínima 420 W, voltagem 110 V ou bivolt – Garantia mínima de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 232,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G2

**4 - Cafeteira elétrica**

Descrição Detalhada: Cafeteira industrial 15 litros (15 l de café e 30 l de água), tensão 220 V, potência mínima de 3000 W.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.855,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G2

**5 - Forno microondas**

**Descrição Detalhada:** Micro-ondas 15 litros ou maior volume – Cor inox ou branco, display digital, prato giratório, receitas pré-programadas; descongelamento, memória: timer relógio; desligar, visor, trava de segurança. Tensão 110 V, potência mínima 600 W.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Valor Total (R\$):** 463,47

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**Grupo:** G2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**6 - Aparelho purificador de água**

**Descrição Detalhada:** Purificador de água com filtro para grande fluxo e reservatório para 2 litros (no mínimo), com duas temperaturas, água natural e água gelada, tensão 110 V, cor inox ou ciziza.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Valor Total (R\$):** 873,30

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**Grupo:** G2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**7 - Televisor**

**Descrição Detalhada:** Televisor, tamanho tela: 50 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Valor Total (R\$):** 4.451,96

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (2)

**8 - Máquina lavar roupa**

**Descrição Detalhada:** Máquina lavar roupa, tipo: lavadora e secadora, capacidade: 10 kg, cor: branca, aplicação: doméstica, características adicionais: abertura frontal, com função ecobubble, voltagem: 127,220 v

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Valor Total (R\$):** 3.273,99

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**Grupo:** G3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**9 - Lavadora alta pressão**

**Descrição Detalhada:** Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800 W, tensão 110 V, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 m, mangueira de alta pressão. Deverá possuir pistola com trava de segurança, manual com instruções. Garantia mínima de 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Valor Total (R\$):** 684,29

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**Grupo:** G3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade



## 2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Refrigerador duplex	1	Unidade
2	Fogao eletrico tipo domestico	1	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Liquidificador	2	Unidade
4	Cafeteira elétrica	1	Unidade
5	Forno microondas	1	Unidade
6	Aparelho purificador de água	1	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
8	Máquina lavar roupa	1	Unidade
9	Lavadora alta pressão	1	Unidade





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### AVISO DE LICITAÇÃO



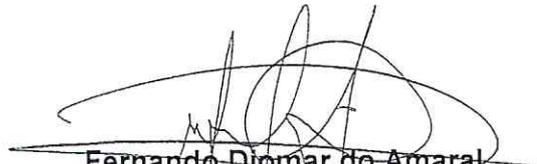
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

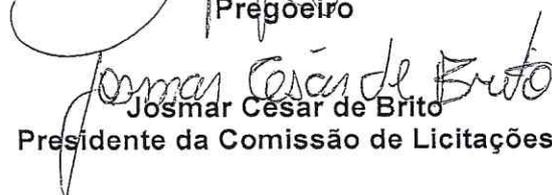
MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletroeletrônicos	09h30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h30

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos acima estarão disponíveis a partir do dia 01/02/2021 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e o edital da Tomada de preços estará disponível no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) a partir do dia 01/02/2021.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro 2021.

  
Fernando Diomar do Amaral  
Pregoeiro

  
Josmar César de Brito  
Presidente da Comissão de Licitações





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº018/2021 de 29 de janeiro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha anexa:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletroneletrônicos	09h30
Pregão Eletrônico	04/2021	01/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h30

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos acima relacionados estarão disponíveis a partir do dia 01/02/2021 no site da Câmara Municipal [www.camararifogrande.pr.gov.br](http://www.camararifogrande.pr.gov.br) e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e o edital da Tomada de Preços estará disponível no site da Câmara Municipal [www.camararifogrande.pr.gov.br](http://www.camararifogrande.pr.gov.br) a partir do dia 01/02/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 41 3627-1894 ou através do e-mail [cp@camarifogrande.pr.gov.br](mailto:cp@camarifogrande.pr.gov.br)

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro 2021.

*[Assinatura]*  
Fernando Oliveira de Almeida  
Presidente  
Robinson Figueiredo Lima  
Presidente da Comissão de Licitação

R. Karl Schmitt, 375 - Nações, CEP 82637-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41)3627-1844

EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 01/2019

CONTRATADO: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

CNPJ: 78.404.725/0001-80

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do contrato administrativo 001/2019, referente à obra de ampliação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos da sua Cláusula Décima.

AUTORIZAÇÃO: Fica Prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo 001/2019 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

PRAZO: 2 (dois) meses

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2021 até 27/02/2021

ANEXÁ

CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
União 14 - Balanço Patrimonial  
Atividade Direta

Data Fim do

Exercício 2020

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior		PASSIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Saldo	Atualizado	Saldo	Atualizado		Saldo	Atualizado	Saldo	Atualizado
ATIVO ORÇAMENTAL	2.596.488,07	2.596.488,07	2.851.858,48	2.851.858,48	PASSIVO CIRCULANTE	96.877,59	1.492,47	96.877,59	1.492,47
CASH E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.596.488,07	2.596.488,07	2.851.858,48	2.851.858,48	DEBITAS ORÇAMENTAIS A CURTO PRAZO	96.877,59	1.492,47	96.877,59	1.492,47
DEBITAS ORÇAMENTAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	96.877,59	1.492,47	96.877,59	1.492,47
ATIVO NÃO ORÇAMENTAL	3.218.170,36	783.907,00	783.907,00	783.907,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
IMOBILIZADO	3.218.170,36	783.907,00	783.907,00	783.907,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	410.720,58	410.720,58	410.720,58	410.720,58
					RESERVA DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	30.968,79	30.968,79	30.968,79	30.968,79
					RESERVA DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	5.507.288,00	2.205.025,71	5.507.288,00	2.205.025,71
					RESERVA DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.348.221,88	1.988.027,51	2.348.221,88	1.988.027,51
					RESERVA DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.368.621,71	1.174.200,40	2.368.621,71	1.174.200,40
					RESERVA DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	5.754.585,88	3.408.388,01	5.754.585,88	3.408.388,01
					TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.811.018,42	3.427.816,48	5.811.018,42	3.427.816,48
TOTAL	5.811.018,42	3.427.816,48	3.427.816,48	3.427.816,48	TOTAL	5.811.018,42	3.427.816,48	5.811.018,42	3.427.816,48
ATIVO FINANCEIRO	3.596.488,07	2.851.858,48	2.851.858,48	2.851.858,48	PASSIVO FINANCEIRO	78.968,48	442.717,02	78.968,48	442.717,02
ATIVO PERMANENTE	3.218.170,36	783.907,00	783.907,00	783.907,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
BAL DO PATRIMÔNIAL						6.746.876,94	2.865.599,48	6.746.876,94	2.865.599,48
COMPENSAÇÕES									
Saldo das Ações Permanentes Ativas					Saldo das Ações Permanentes Passivas				
					EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	876.100,00	2.420.708,06	876.100,00	2.420.708,06
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL	876.100,00	2.420.708,06	876.100,00	2.420.708,06

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	Saldo	Atualizado	Saldo	Atualizado
ORÇAMENTAL	2.596.488,07	2.596.488,07	2.851.858,48	2.851.858,48
NON-ORÇAMENTAL	3.218.170,36	783.907,00	783.907,00	783.907,00
TOTAL	5.811.018,42	3.427.816,48	3.427.816,48	3.427.816,48

*[Assinatura]*  
Robinson Figueiredo Lima  
Presidente

*[Assinatura]*  
Tereza Inês de Souza Garcia  
Conselheira ORC PR 0671390









# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia 25/02/2021.  
b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia 25/02/2021 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico n.º 03/2021 e no processo administrativo n.º23/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de eletroeletrônicos, especialmente no Anexo I.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





#### 4 - DA PROPOSTA:

4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.

4.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.6 – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a **descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**

4.8 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.9 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

4.10 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:





**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União ([https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/))

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.





7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;





**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.7.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1** – **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 - Qualificação econômico-financeira e 7.8 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**7.11** – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.12** – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

M





7.13 – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.14 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

8.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação

8.3 – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 01 (UMA) HORA de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, contados da convocação.

8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

8.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.5 – A proposta deverá conter:





**8.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2 – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

**8.5.3 – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;**

**8.5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.5 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**

**8.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.7 – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**

**8.5.8 – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**

**8.5.9 – A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1 – A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.**

**9.1.1 – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.**

**9.2 – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.**





## 10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**10.1 – Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2 –** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3 –** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4 –** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5 –** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6 –** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1 –** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2 –** motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3 –** manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7 –** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8 –** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9 – Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10 –** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1 –** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2 –** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

### **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.





**11.1.2.1 – Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**

**11.1.3 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:**

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1 – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h) tendo a empresa 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos itens.**

**12.2 – As entregas dos materiais deverão ser conforme a ordem de compra, podendo ser solicitadas em quantidades fracionadas conforme a necessidade da Câmara Municipal.**

## **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.**





**13.1.3** – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



(telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19** – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

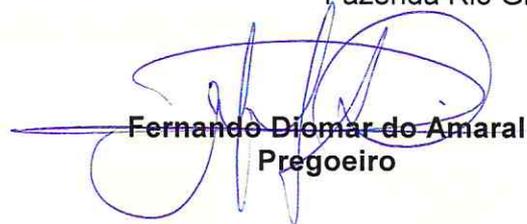


**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2021.

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
Pregoeiro





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## A N E X O I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)



#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UND	Geladeira duplex – Frostfree (390 l à 700 l) ; Linha branca, tensão 110 V, baixo consumo de energia elétrica, cor branca ou inox – Garantia mínima de 01 ano.
02	01	UND	Cooktop elétrico por indução, vidro cerâmico com 2 áreas de aquecimento.

#### LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
03	02	UND	Liquidificador doméstico, 1,5 litros ou mais; Potência mínima 420 W, voltagem 110 V ou bivolt – Garantia mínima de 12 meses.
04	01	UND	Cafeteira industrial 15 litros (15 l de café e 30 l de água), tensão 220 V, potência mínima de 3000 W.
05	01	UND	Micro-ondas 15 litros ou maior volume – Cor inox ou branco, display digital, prato giratório, receitas pré-programadas; descongelamento, memória: timer relógio, desligar, visor, trava de segurança. Tensão 110 V, potência mínima 600 W.
06	01	UND	Purificador de água com filtro para grande fluxo e reservatório para 2 litros (no mínimo), com duas temperaturas, água natural e água gelada, tensão 110 V, cor inox ou cinza.

#### LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
07	02	UND	TV 50" do tipo Smart TV led 4k, com resolução Ultra HD, conversor digital integrado, velocidade mínima do painel 120 hertz, sistema de som com potência de 20W (10+10), possuir entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada de rede, sistema de alimentação bivolt, possuir recursos de imagem HDR Premium e UHD dimming, acompanha controle remoto, cabo de força e manual de instruções. Produto deve ter 1 ano de garantia pelo fabricante. Com kit de instalação em painel.

#### LOTE 04

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
08	01	UND	Lava e seca com abertura frontal, capacidade mínima de 10 kg de roupa, material aço inox, classe de consumo A, velocidade de centrifugação 1400 rpm. Tensão 110 V.
09	01	UND	Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800 W, tensão 110 V, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 m, mangueira de alta pressão. Deverá possuir pistola com trava de segurança, manual com instruções. Garantia mínima de 12 meses.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### A N E X O   I I

### DECLARAÇÃO



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## A N E X O   I I I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2021



#### Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº03/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021



Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).  
Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

#### DA PROPOSTA:

#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
01	01	UND	Geladeira duplex – Frostfree (390 l à 700 l) ; Linha branca, tensão 110 V, baixo consumo de energia elétrica, cor branca ou inox – Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 2.785,31	R\$ 2.785,31
02	01	UND	Cooktop elétrico por indução, vidro cerâmico com 2 áreas de aquecimento.	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 4.005,96

#### LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
03	02	UND	Liquidificador doméstico, 1,5 litros ou mais; Potência mínima 420 W, voltagem 110 V ou bivolt – Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 116,43	R\$ 232,87
04	01	UND	Cafeteira industrial 15 litros (15 l de café e 30 l de água), tensão 220 V, potência mínima de 3000 W.	R\$ 1.855,20	R\$ 1.855,20
05	01	UND	Micro-ondas 15 litros ou maior volume – Cor inox ou branco, display digital, prato giratório, receitas pré-programadas; descongelamento, memória: timer relógio, desligar, visor, trava de segurança. Tensão 110 V, potência mínima 600 W.	R\$ 463,47	R\$ 463,47
06	01	UND	Purificador de água com filtro para grande fluxo e reservatório para 2 litros (no mínimo), com duas temperaturas, água natural e água gelada, tensão 110 V, cor inox ou cinza.	R\$ 873,30	R\$ 873,30
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 3.424,84





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
07	02	UND	TV 50" do tipo Smart TV led 4k, com resolução Ultra HD, conversor digital integrado, velocidade mínima do painel 120 hertz, sistema de som com potência de 20W (10+10), possuir entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada de rede, sistema de alimentação bivolt, possuir recursos de imagem HDR Premium e UHD dimming, acompanha controle remoto, cabo de força e manual de instruções. Produto deve ter 1 ano de garantia pelo fabricante. Com kit de instalação em painel.	R\$ 2.225,98	R\$ 4.451,96
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 4.451,96

### LOTE 04

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
08	01	UND	Lava e seca com abertura frontal, capacidade mínima de 10 kg de roupa, material aço inox, classe de consumo A, velocidade de centrifugação 1400 rpm. Tensão 110 V.	R\$ 3.273,99	R\$ 3.273,99
09	01	UND	Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800 W, tensão 110 V, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 m, mangueira de alta pressão. Deverá possuir pistola com trava de segurança, manual com instruções. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 684,29	R\$ 684,29
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 3.958,28

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM)

Local e data:

Assinatura e Carimbo da proponente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO XX/2021 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor XXXXXXXXXXXX, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º XXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de eletroeletrônicos (descrever o lote), especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.





§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para aquisição dos itens do lote \_\_\_\_ através do Pregão Eletrônico XX/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico XX/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Parágrafo único – As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.





### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico XX/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico XX/2021.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- I - advertência;

W





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro**- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.





# Publicidade Legal

Curitiba, segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021 - edição 11.582  
comercial@abemparana.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**  
A Câmara Municipal de Araucária - PR torna público a Licitação nº 02/2021 - Inexigibilidade nº 01/2021, para firmar contrato com a empresa JML (MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.777.721/0001-51, com sede na Rua Mandaguáçu, 534 - SLJ, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais/PR. **OBJETO:** Inscrição dos Servidores Jaime Markovitz, Julio Yoshikatsu Ishikawa, Rian Dalmore Padilha e Samir Katrouni no Curso EAD "LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS COM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO", que ocorrerá no formato on-line. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**  
**DOTAÇÕES**  
**ORÇAMENTÁRIAS:**  
3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, II, c/c Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 424/2020. Araucária, 28 de janeiro de 2021. **Júlio Sandro Inforzato PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DEINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ nº 03.905.129/0001-37  
NIRE 41.300.018.286  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021**  
Nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Deminvest Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada na forma exclusivamente **DIGITAL**, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, no dia **08 de fevereiro de 2021**, às 14horas, a fim de deliberar acerca da aquisição, pela controlada Capital Realty Infraestrutura Logística Ltda., de uma área de 72.000 m2 no Município de Itaipava para futura expansão condomínio logístico Mega Centro Logístico Itaipá, conforme proposta enviada pela Diretoria aos acionistas.  
**Informações Gerais:**  
1. Os acionistas poderão participar e votar à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em carta endereçada aos acionistas.  
a.1. Recomendada-se a instalação, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao início da Assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel.  
a.ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade.  
a.iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da Assembleia.  
2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.  
3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da Lei, na hipótese de representação do acionista.  
Curitiba, 29 de janeiro de 2021.  
**Rodrigo Teixeira Demetere**  
Conselheiro de Administração

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**  
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna pública a abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORARIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h:30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h:30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletrônicofônios	09h:30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h:30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h:30

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna pública que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna pública que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORARIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h:30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h:30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletrônicofônios	09h:30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h:30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h:30

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**  
O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 08.848.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **19/02/2021** às 10:00 horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a Prestação de serviços de consultoria tributária na formação do Índice de Participação do Município no ICMS O

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**  
O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 08.848.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **19/02/2021** às 10:00 horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a Prestação de serviços de consultoria tributária na formação do Índice de Participação do Município no ICMS O

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**  
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 424/2020, em cumprimento aos termos do Artigo 5, II, c/c Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, acolho o Parecer Jurídico, Parecer da Unidade de Controle Interno e Relatório da Comissão de Licitação e **RATIFICO** o Termo de

O Edital referente aos Pregões Eletrônicos acima, está disponível a partir do dia 01/02/2021 no site da Câmara Municipal [www.camaraparanacuritiba.org.br](http://www.camaraparanacuritiba.org.br) e no site [www.bittor.gov.br](http://www.bittor.gov.br) e o Edital da Tomada de preços estará disponível no site da Câmara Municipal [www.camaraparanacuritiba.org.br](http://www.camaraparanacuritiba.org.br) a partir do dia 01/02/2021. Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1694 ou através do e-mail [licitacoes@licitacoes2020/2021.br](mailto:licitacoes@licitacoes2020/2021.br).  
Fazenda Rio Grande, 29 de Janeiro 2021.

  
Presidente da Comissão de Licitações

**SÍMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
A Brasil Palú Ltda toma público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para extração de salitre e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento, associado instalada na estrada para Rocinha S/N, Serra da Rocinha, área rural do município Mandrituba.

**PUBLICIDADE LEGAL**

**3350.6620**

**WWW.BENPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE\_LEGAL**

Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 38080. Rodrigo Rossoni – Prefeito Municipal.

**SÍMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
IMEIX INDÚSTRIA METALÚRGICA DE FIXADORES LTDA, CNPJ 34.789.400-0001-40, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS, A SER IMPLANTADA NA RUA DIAMANTE DO NORTE, 217, CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, CURITIBA-PARANA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**

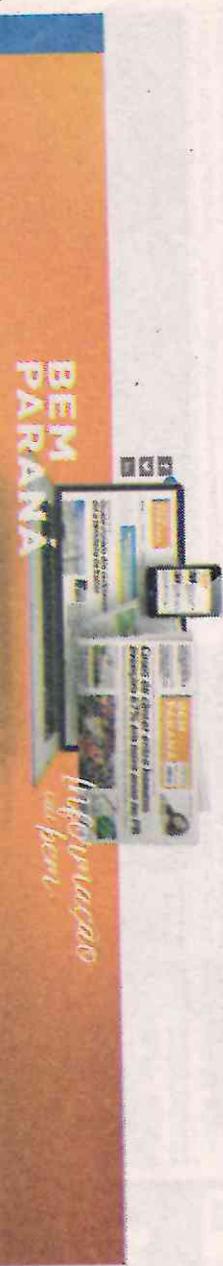


**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico n.º 0011/2021  
**OBJETO:** Contratação dos serviços de manutenção da cobertura de vidro do Memorial dos 300 anos de Curitiba – SMOP  
**ENVIO DE PROPOSTAS:** 12 de fevereiro de 2021 das 08h30 às 09h30.  
**ENVIO DE LANCES:** 12 de fevereiro de 2021 das 09h35 às 09h55.  
**O EDITAL** está à disposição dos interessados no portal de compras da prefeitura municipal de Curitiba: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), em caso de dúvidas, entrar em contato pelo fone - 55(41)3350-9826.  
Curitiba, 01 de fevereiro de 2021.  
Andrea Rebelato  
Pregoeiro  
Portaria n.º 08/2020-SMOP

Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2021 da Licitação n.º 02/2021 para contratar a empresa JML (MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.777.721/0001-51, com sede na Rua Mandaguçu, 534 – SLJ, Bairro Emiliano Perreta, Pinhais/PR. **OBJETO:** Inscrição dos Servidores Jaime Markovioz, Julio Yoshikatsu Ishikawa, Rian Dalmore Padilha e Samir Kafrouni no Curso EAD "LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS COM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO", que ocorrerá no formato on-line. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, II, c/c Art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93. Araucária, 28 de janeiro de 2021. Celso Nicácio da Silva **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021**  
O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA A AUDIÊNCIA PÚBLICA** prevista no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **A SER REALIZADA NO PLENÁRIO DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H00 (DEZ HORAS DA MANHÃ)**, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2020. Câmara Municipal de Araucária, 26 de Janeiro de 2021. **RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA** Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (assinatura eletrônica)



**BEM PARANÁ**  
www.bemparana.com.br

INTERMUNICÍPIO CURITIBA



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO**  
**Nº 67868**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 10090/2016 A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal <b>67868</b>	Grau de Risco: <b>NENHUM</b>	Tipo ISS: <b>HOMOLOGADO</b>	Finalidade: <b>Definitivo</b>
Nome / Razão <b>HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME</b>			
Nome Fantasia / Sobrenome <b>HG2 COMERCIO DE PRODUTOS</b>			
CPF / CNPJ <b>23.208.599/0001-59</b>	Código do Contribuinte <b>2290430</b>	Inscrição Imobiliária <b>27.011.0462.001.00,00</b>	
Logradouro <b>RUA ANTONIO DE ANDRADE</b>			Numero <b>519</b>
CEP <b>83.331-150</b>	Bairro <b>MARIA ANTONIETA</b>	Complemento	
Atividade Principal <b>4721.1/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS</b>			
Atividade(s) Secundária(s) <b>8130.3/00.00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b> <b>4761.0/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b> <b>4723.7/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</b> <b>4721.1/04.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES</b> <b>4754.7/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS</b> <b>4729.6/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIME</b> <b>4743.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS</b> <b>4753.9/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO</b> <b>4751.2/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b> <b>7711.0/00.00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR</b> <b>3314.7/07.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO</b> <b>3314.7/19.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEB</b>			
Contador / Contabilidade Responsável <b>219908 - TAMAR LEONICE DOS SANTOS</b>			
Observação <b>AUTORIZADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.</b>			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de maio.**

Pinhais, 15 de junho de 2016

*Julio César Mendes*  
Gerente de Alvará e  
Arrecadação Mobiliária  
GERENTE DE ALVARÁ E ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA

**IMPORTANTE:**

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendias Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A Renovação do Alvará estará sujeita a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado.
- 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

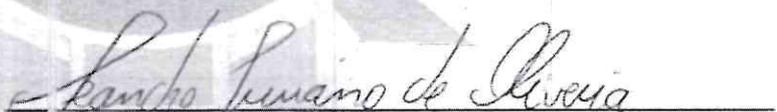
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **HG2 COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.208.599/0001-59, estabelecida na Rua Osório Damas de Oliveira nº 449, bairro Pinheirinho na cidade de Curitiba, Estado do Paraná forneceu satisfatoriamente ao **COMANDO DA 5ª REGIÃO MILITAR/SFPC 5**, CNPJ nº 09.552.692/0001-55, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal: 01	Nº do Contrato: 2015NE800707
-----------------------	------------------------------

Produtos	Quantidade
TRENA LASER, 50 metros GLM 50 Bosch.	4
TRENA ELETRONICA DIGITAL, com mira laser 18 metros.	2

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, em 28 de Outubro de 2015.

  
LEANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA – 1º Sgt  
CPF nº 035.851.336-73

Comando da 5ª Região Militar  
Rua 31 de Março s/n – Pinheirinho  
Curitiba-PR  
Cep 81150-900



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023266751-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.208.599/0001-59**  
Nome: **HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**  
**CNPJ: 23.208.599/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:13 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **F595.8390.E098.BB49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4266/2021

[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]

Nome/Razão:

HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - ME

CPF/CNPJ:

23.208.599/0001-59

Endereço:

RUA ANTONIO DE ANDRADE, 519

Complemento:

CEP:

83.331-150

Bairro:

MAIARA ANTONIETA

Cidade:

Pinhais

Estado:

Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

Autenticidade do  
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei  
501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet

25/01/2021 às 17:36

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-WONEHTPHBBIFIL-2



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/01/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERA . LTDA**

23.208.599/0001-59

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ)
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/01/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.TNAX 0QSB.CKGY.RKX8.IM47**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.208.599/0001-59  
Certidão n°: 28571577/2020  
Expedição: 04/11/2020, às 16:37:30  
Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.208.599/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.208.599/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO                      CADASTRAL</b>	<b>DE SITUAÇÃO</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/08/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HG2 COMERCIO DE PRODUTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE ANDRADE</b>	NÚMERO <b>519</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.331-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARIA ANTONIETA</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE.TAMAR@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3013-3843 / (41) 3669-8343</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/06/2016 às 09:04:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.208.599/0001-59  
**Razão Social:** HG2 COMERCIO LTDA ME  
**Endereço:** R OSORIO DAMAS DE OLIVEIRA 449 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81150-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011803285678637904

Informação obtida em 18/01/2021 10:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# HG2 COMÉRCIO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/02/1986, residente e domiciliada à Rua Antonio de Andrade, 519 – Maria Antonieta, Pinhais – Paraná, CEP: 83.331-150, portadora da Carteira de Identidade nº8.034.213-6/SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº047.930.989-24 e **DERCI STANCKI DA LUZ ORCHEL**, brasileira, casada, empregada doméstica, nascida em 18/11/1961, residente e domiciliada à Rua Antonio de Andrade, 519 – Maria Antonieta, Pinhais – Paraná, CEP: 83.331-150, portadora da Carteira de Identidade nº3.906.272-0/SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº027.451.369-25 constituem uma sociedade empresária limitada, mediante o seguinte contrato primitivo conforme cláusulas e condições expostas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a sociedade girará sob a Denominação Comercial **HG2 COMÉRCIO LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Osório Damas de Oliveira, 449 CEP: 81.150-210 – Pinheirinho – Curitiba - Paraná (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social : de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído para os sócios:

SÓCIO	%	VALOR
HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	99%	R\$4.950,00
DERCI STANCKI DA LUZ ORCHEL	01%	R\$50,00
TOTAL	100%	R\$5.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como atividade: Comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de artigos de papelaria, locação de automóveis sem condutor, comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de móveis, comércio varejista

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2015 15:18 SOB Nº  
41208250798.  
PROTOCOLO: 154410985 DE 05/08/2015. NIRE: 41208250798.  
HG2 COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/08/2015

## HG2 COMÉRCIO LTDA

### CONTRATO SOCIAL



especializado de equipamento e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio de vídeo, recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade terá início de suas atividades em 03/08/2015 e seu prazo é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1056, 1057 CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1052, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** A Administração da sociedade caberá ao sócio **HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL**, com poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2015 15:18 SOB Nº  
41208250798.  
PROTOCOLO: 154410985 DE 05/08/2015. NIRE: 41208250798.  
HG2 COMÉRCIO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/08/2015

## HG2 COMÉRCIO LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (artigos 1.071 e 1.072 §2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.018 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, as penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2015 15:18 SOB Nº  
41208250798.  
PROTOCOLO: 154410985 DE 05/08/2015. NIRE: 41208250798.  
HG2 COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/08/2015

HG2 COMÉRCIO LTDA  
CONTRATO SOCIAL



E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de Agosto de 2015.

TAB. MARTINI

*Hislei Stancki da Luz Orchel*

HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL  
Sócia - administradora

TAB. MARTINI

*Derci Stancki da Luz Orchel*

DERCI STANCKI DA LUZ ORCHEL  
Sócia

Testemunhas:

*Tamar Leonice dos Santos*

Tamar Leonice dos Santos  
CPF: 597.937.329-20  
RG: 3.762.498-5/SSP/PR

*Desirée Chinasso*

Desirée Chinasso  
CPF: 872.486.629-68  
RG: 5.834.815-5/SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2015 15:18 SOB Nº  
41208250798.  
PROTOCOLO: 154410985 DE 05/08/2015. NIRE: 41208250798.  
HG2 COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/08/2015

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR  
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[E9JU5910]-HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL.  
[E9IT46W0]-MERCY STANCKI DA LUZ ORCHEL.

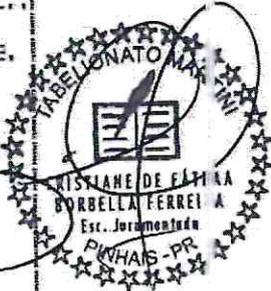
pela forma VERDADEIRA.  
Em testemunha da verdade.  
Pinhaiss, 04 de Agosto de 2015

CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA  
FERREIRA

ESCRIVENTE JURAMENTADA - U.S. D.O.  
PINHAIS - SELO 101117

aP016 - 501117 - RTHX - 55K8x - uL2D

Valide esse selo em  
<http://funarpp.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2015 15:18 SOB N°  
41208250798.  
PROTOCOLO: 154410985 DE 05/08/2015. NIRE: 41208250798.  
HG2 COMÉRCIO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/08/2015



Razão Social: HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME  
Cnpj: 23.208.599/0001-59  
End: Antonio de Andrade N° 519  
Bairro: Maria Antonieta – Pinhais Pr  
Fone: 3551-0148  
E-Mail: [hielcomserv@hotmail.com](mailto:hielcomserv@hotmail.com)

### DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO

A Empresa HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.208.599/0001/59, inscrição estadual n.º 90703487- 96, com sede na Rua ANTONIO DE ANDRADE, 519 VILA MARIA ANTONIETA, CEP 83331-150, na cidade de PINHAIS, neste ato representada por seu (sua) sócio(a), HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 8.034.213/6, inscrito no CPF sob n 047.930.989-24 **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe que:

• **Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/2006,

Lei Estadual n° 11.619/2009:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.  
OU

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

• **Inexistência de Empregados Menores**

Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**• Cumprimento aos Requisitos de Habilitação**

*Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos.*

**• Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos**

*Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebimento de todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.*

**• Inexistência de Fato Impeditivo**

*Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.*

**• Idoneidade para licitar**

*Esta empresa não foi declarada INIDÔNICA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.*

**• Elaboração Independente de Proposta**

*a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;*

*c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;*

*d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*

*e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;*

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la



**• Inexistência de Penalidade**

Que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal, ;
- b) impedimento de licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;

**• Inexistência de Vínculo Familiar**

Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão N° 409/2015 – TCU - Plenário.

**• Sustentabilidade Ambiental**

Os materiais fornecidos por esta empresa são acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte e armazenamento. Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN n° 01/2010, Decreto n° 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declara também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. Respeita a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 12.305/2010 e Decreto n° 7.404/2010. Oferta, preferencialmente, produtos que atendem os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- bens que observam os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- bens que não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

• **Contratos Firmados**

*Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe*

• **Impedimentos da lei 8.213/1991**

*Não se enquadra às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, haja vista não possuir nenhum colaborador nos seus quadros de funcionários. Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do art. 5º da Constituição Federal.*

Pinhais 07 de Janeiro 2021.



---

HIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME  
CNPJ 23.208.599/0001-59  
Hiel Stancki da Luz Orchel  
Sócia Proprietária



Razão Social: HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME  
Cnpj: 23.208.599/0001-59  
End: Antonio de Andrade N° 519  
Bairro: Maria Antonieta – Pinhais Pr  
Fone: 3551-0148  
E-Mail: [hiecomserv@hotmail.com](mailto:hiecomserv@hotmail.com)

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA- ME, CNPJ nº 23.208.599/0001-59, com sede na R. ANTONIO DE ANDRADE,519 VILA MARIA ANTONIETA cidade PINHAIS/PR, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pinhais 07 de Janeiro 2021.

HIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME  
CNPJ 23.208.599/0001-59  
Hislei Stancki da Luz Orchel  
Sócia Proprietária



Razão Social: HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME  
Cnpj: 23.208.599/0001-59  
End: Antonio de Andrade N° 519  
Bairro: Maria Antonieta – Pinhais Pr  
Fone: 3551-0148  
E-Mail: [hiecomserv@hotmail.com](mailto:hiecomserv@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Sr.º Pregoeiro

*A Empresa HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.208.599/0001/59, inscrição estadual n.º 90703487- 96, com sede na Rua ANTONIO DE ANDRADE,519 VILA MARIA ANTONIETA, CEP 83331-150, na cidade de PINHAIS, neste ato representada por seu (sua) sócio(a), HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 8.034.213/6, inscrito no CPF sob n 047.930.989-24, residente na Rua ANTONIO DE ANDRADE,519 VILA MARIA ANTONIETA, CEP 83.331-150, na cidade de PINHAIS, nos termos do Contrato Social, declara que inexistem quaisquer fatos que a impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Igualmente, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.*

Pinhais 07 de Janeiro 2021.

HIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME  
CNPJ 23.208.599/0001-59  
Hislei Stancki da Luz Orchel  
Sócia Proprietária

CÂMARA DE VEREADORES  
Fis. 158  
PILITANDA DO GRANDE



Razão Social: HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME

Cnpj: 23.208.599/0001-59

End: Antonio de Andrade N° 519

Bairro: Maria Antonieta – Pinhais Pr

Fone: 3551-0148

E-Mail: [hiecomserv@hotmail.com](mailto:hiecomserv@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Ao Sr.º Pregoeiro

*A Empresa HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.208.599/0001/59, inscrição estadual n.º 90703487-96, com sede na Rua ANTONIO DE ANDRADE,519 VILA MARIA ANTONIETA, CEP 83331-150, na cidade de PINHAIS, neste ato representada por seu (sua) sócio(a), HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 8.034.213/6, inscrito no CPF sob n.º 047.930.989-24, residente na Rua ANTONIO DE ANDRADE,519 VILA MARIA ANTONIETA, CEP 83.331-150, na cidade de PINHAIS, nos termos do Contrato Social, declara cumprir o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma.*

*Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.*

Pinhais 07 de Janeiro 2021.

HIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME

CNPJ 23.208.599/0001-59

Hislei Stancki da Luz Orchel

Sócia Proprietária

CÂMARA DE VEREADORES  
FIS. 159  
PRAZADA RICARDO GRANDE

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

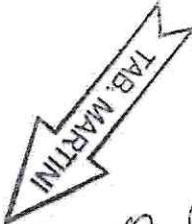
A Sociedade **HG2 COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na RUA OSÓRIO DAMAS DE OLIVEIRA, 449, Pinheirinho, Curitiba - Paraná, CEP: 81150-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Curitiba - PR, 03/08/2015

  
Hislei Stancki da Luz Orchel  
HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL  
Sócio/Administrador

  
Derci Stancki da Luz Orchel  
DERCI STANCKI DA LUZ ORCHEL  
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Etiqueta de registro

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2015 15:18 SOB Nº  
20154411019.  
PROTOCOLO: 154411019 DE 05/08/2015. NIRE: 41208250798.  
HG2 COMÉRCIO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/08/2015

CÂMARA DE VEREADORES  
Fls. 100  
ALEXANDRE RIC GRANDE



TABELIONATO MARTINI PINHAIS-PR  
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
1E91U92117-NISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL  
1E91U92117-NISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL.  
Pela forma VERDADEIRA.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Pinhaís, 04 de Agosto de 2015

031-CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA  
FERREIRA  
ESCRIVENTE JURAMENTADA - Use: OJ  
FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
INP016 - 00010 - R000x - 5HK0x . uL2D  
Válido este selo em  
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2015 15:18 SOB Nº  
20154411019.  
PROTOCOLO: 154411019 DE 05/08/2015. NIRE: 41208250798.  
HG2 COMÉRCIO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/08/2015



Razão Social: HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME  
Cnpj: 23.208.599/0001-59  
End: Antonio de Andrade N° 519  
Bairro: Maria Antonieta – Pinhais Pr  
Fone: 3551-0148  
E-Mail: [hiecomserv@hotmail.com](mailto:hiecomserv@hotmail.com)

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

*A Empresa HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.208.599/0001/59, inscrição estadual n.º 90703487- 96, com sede na Rua ANTONIO DE ANDRADE,519 VILA MARIA ANTONIETA, CEP 83331-150, na cidade de PINHAIS, neste ato representada por seu (sua) sócio(a), HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 8.034.213/6, inscrito no CPF sob n 047.930.989-24*

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL , Portador(a) do RG sob nº 8.034.213/6 e CPF nº 047.930.989-24, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte

Endereço: ANTONIO DE ANDRADE 519, VILA MARIA ANTONIETA, PINHAIS / PR CEP 83.331-150

**E-mail:** hielcomserv@hotmail.com

**Telefone: (41) 3551-0148**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitação deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a) *HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL*, portador(a) do CPF/MF sob n.º 047.930.989-24 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Pinhais 07 de Janeiro 2021.



HIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME  
CNPJ 23.208.599/0001-59  
Hislei Stancki da Luz Orchel  
Sócia Proprietária





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.208.599/0001-59 DUNS®: 943318942  
Razão Social: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA  
Nome Fantasia: HG2 COMERCIO DE PRODUTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 24/07/2021  
FGTS Validade: 07/03/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/12/2020 (\*)  
Receita Municipal Validade: 21/10/2020 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021





Razão Social: HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME  
Cnpj: 23.208.599/0001-59  
End: Antonio de Andrade N° 519  
Bairro: Maria Antonieta – Pinhais Pr  
Fone: 3551-0148  
E-Mail: [hiecomserv@hotmail.com](mailto:hiecomserv@hotmail.com)

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE  
PREGÃO 3/2021 – UASG 927976

Item	Descrição	Quant	Valor Un	Valor Total
08	Lava e Seca <b>Midea</b> Branca 10,2kg Storm Wash Inverter Tambor 4D Porta Preta	1	R\$ 3.273,99	R\$ 3.273,99
09	Lavadora Alta pressão <b>Electrolux</b>	1	R\$ 684,29	R\$ 684,29

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

Declaro que aceitamos e concordamos com os termos deste Edital e seus Anexos e de que temos o total conhecimento de todas as condições nelas contidas.

Declaramos ainda que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tributos, e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Pinhais 05 de Fevereiro de 2021.

HIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME  
CNPJ 23.208.599/0001-59  
Hislei Stancki de Luz Orchei  
Sócia Proprietária

## Lava e Seca Midea Branca 10,2kg Storm Wash Inverter Tambor 4D Porta Preta



*A nova Lava & Seca Midea Storm Wash traz tecnologias exclusivas e soluções inteligentes que entregam uma excelente performance de lavagem e secagem com muita eficiência. O Storm Wash combina o exclusivo design 4D do tambor combinado com altas velocidades de rotação durante a lavagem cria poderosas ondas de água e sabão, entregando uma performance única de lavagem.*

*Possui também a tecnologia Smart SEC, a qual possui sensores inteligentes de temperatura, umidade e peso fazem com que as roupas fiquem secas no tempo necessário: nem mais, nem menos. Com 16 opções de programas, ela também proporciona economia de tempo e dinheiro ao escolher o programa exato para cada necessidade. É compacta por fora e grande por dentro, pois seca mais roupas que os principais concorrentes e tem o maior tambor da categoria.*

Características destaque Classificação Energética A, Maior Capacidade de Secagem, Modo Eco Rápido

Características normais + Segurança, Alta Velocidade de Centrifugação, Autolimpeza, Compacto para sua casa,

Função Lavar Tênis, Modo Super Rápido, Sistema Inverter, Super Economia de água

Classificação energética A

Classificação de centrifugação A

Consumo de energia - água fria ( kWh / ciclo ) 0,21 / 0,21

Consumo de energia - água quente ( kWh / ciclo )

1,82 / 1,67

Consumo de água ( l / ciclo ) 83,8 / 82,55

Cor da cabine Branco

Capacidade de secagem 7Kg

Cor da porta Preta

Código do produto LSE10B1 / LSE10B2

Fabricante Midea

Capacidade total 10,2Kg

Dimensões PRODUTO EMBALADO (LxAxP): 68 X 87,5 X 69,5

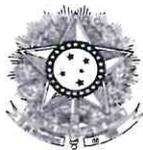
Eficiência de lavagem - água fria 0,94 / 0,95



Handwritten notes or scribbles in the top left corner.

Faint vertical text or markings running down the center of the page.

Handwritten marks or symbols on the right side of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.237.911/0289-08

Certidão nº: 5580281/2021

Expedição: 11/02/2021, às 14:45:11

Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.237.911/0289-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Sol, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

**CNPJ:** 89.237.911/0289-08

**Data de Expedição:** 01/02/2021 09:42:19

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2018969228 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 89.237.911/0289-08 DUNS®: 678638909  
Razão Social: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.  
Nome Fantasia: ATACADO CD ESPIRITO SANTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/09/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 08/08/2021  
FGTS Validade: 22/02/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/08/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/03/2021  
Receita Municipal Validade: 03/03/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/02/2021 14:52

CPF: 839.250.900-53 Nome: VINICIUS DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.237.911/0289-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2019
NOME EMPRESARIAL GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATAcado CD ESPIRITO SANTO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO 10600	COMPLEMENTO GALPAO03 MELTEX KM 290
CEP 29.147-030	BAIRRO/DISTRITO SERRA DO ANIL	MUNICÍPIO CARIACICA
UF ES		TELEFONE (51) 3564-8300
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR@HERVAL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2020 às 11:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.237.911/0289-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2019
NOME EMPRESARIAL GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO 10600	COMPLEMENTO GALPAO03 MELTEX KM 290
CEP 29.147-030	BAIRRO/DISTRITO SERRA DO ANIL	MUNICÍPIO CARIACICA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR@HERVAL.COM.BR	TELEFONE (51) 3564-8300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2020 às 11:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.**  
**CNPJ: 89.237.911/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:28:49 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **ECCC.2415.E043.490A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000545016

Identificação do Recorrente: CNPJ N° 89.237.911/0289-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/12/2020**, válida até **02/03/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/12/2020.

Autenticação eletrônica: **0022.BB31.1F20.95C3**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900  
Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 4378/2021**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único

<b>Interessado:</b>	Internet		
Ccm	143201	InscrMunicipal 143201	Situação: Ativo
Razao Social	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.		
CNPJ / CPF	89.237.911/0289-08		
Inscrição Estadual/RG			
Endereco	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10600 GALPAO 03		
Bairro	Meltex km 290 - CEP 29147-030		
Endereço Entrega	SERRA DO ANIL	Cidade CARIACICA	Estado ES
Bairro Entrega	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10600 GALPAO 03		
	Meltex km 290		
	SERRA DO ANIL	Cidade CARIACICA	Estado ES

CARIACICA, 03 de Fevereiro de 2021

Esta Certidão é valida até: 03/03/2021

**Data** 03/02/2021

**Data Emissão:** 03/02/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

**Identificação** 399807

**Número da** 4378/2021

**Controle:** 143201

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89.237.911/0289-08

**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA

**Endereço:** ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 10600 GALPAO03MELTEXKM290 / SERRA DO ANIL / CARIACICA / ES / 29147-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

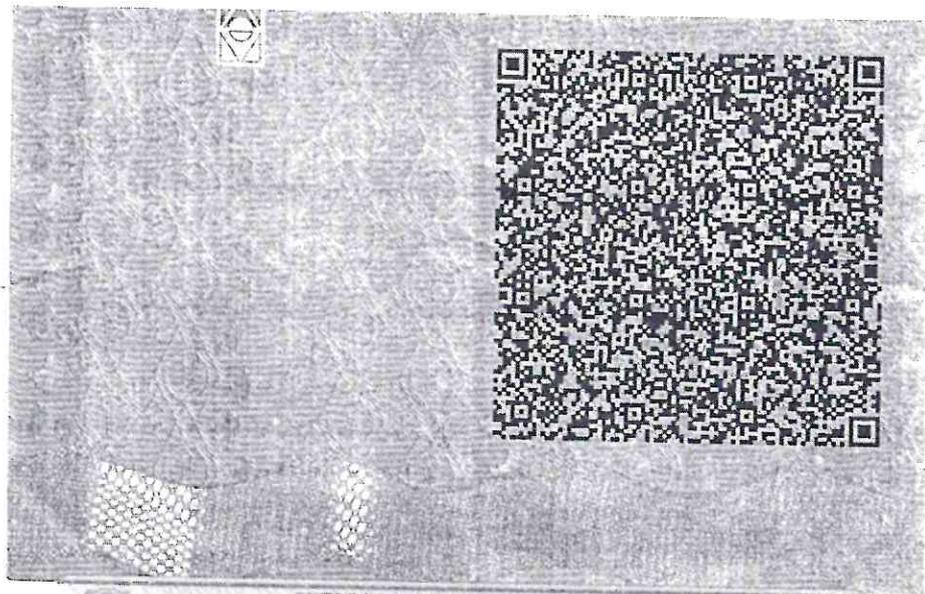
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2021 a 13/03/2021

**Certificação Número:** 2021021200515735142478

Informação obtida em 22/02 2021 17:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SERVICO NOTARIAL COCHLAR  
Rua Gramado, 865 - Fone: (51) 3564.1688 - CEP 93050-000 - Dois Irmãos | RS  
NICIA CHIARELLO COCHLAR - Tabela de Notas



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
0164.01.1900001.13418  
EM TESTEMUNHO ..... DA VERDADE  
DOIS IRMÃOS, 22 de novembro de 2019.  
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

*[Handwritten Signature]*  
SERVICO NOTARIAL  
DOIS IRMÃOS - RS  
Thalia C. Carvalho - Escr. Aut.

PROIBIDO PLASTIFICAR 1733068545

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1733068545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO  
DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CARTÓRIO NOTARIAL DE RIO GRANDE DO SUL

Nome: VINICIUS DA SILVA

CPF: 8099503578 828/11 25

CPF: 839 250.900-53 23/11/1987

DATA INSCRIÇÃO: 24/08/2006

VALIDADE: 06/12/2023

PROFESSÃO: LVA DA SILVA VARELLA

DATA ESCRITA: 07/12/2018

LOCAL: DOIS IRMÃOS, RS

*[Handwritten Signature]*

0616.000.463.1  
82215126832

SERVICO NOTARIAL COCHLAR  
Rua Gramado, 865 - Fone: (51) 3564.1688 - CEP 93050-000 - Dois Irmãos | RS  
NICIA CHIARELLO COCHLAR - Tabela de Notas



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
0164.01.1900001.13418  
EM TESTEMUNHO ..... DA VERDADE  
DOIS IRMÃOS, 22 de novembro de 2019.  
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

*[Handwritten Signature]*  
SERVICO NOTARIAL  
DOIS IRMÃOS - RS  
Thalia C. Carvalho - Escr. Aut.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2021 17:39:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.**  
CNPJ: **89.237.911/0289-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 89.237.911/0289-08 DUNS®: 678638909  
Razão Social: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.  
Nome Fantasia: ATACADO CD ESPERITO SANTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/09/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Cons a  
Impedimento de Licitar: Nada Cons a  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Cons a  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Cons a

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 08/08/2021  
FGTS Validade: 13/03/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certida>) Validade: 07/08/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/03/2021  
Receita Municipal Validade: 03/03/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Global Distribuição de Bens e Consumo Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 89.237.911/0289-08 por intermédio de seu representante legal, Vinicius da Silva portador da Carteira de Identidade nº. 8099503578 e do CPF nº. 839.250.900-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (x)

Dois Irmãos, 24 fevereiro 2021

**89.237.911/0289-08**

*Vinicius da Silva*

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE  
BENS E CONSUMO LTDA

ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS, KM 290  
10600 - GALPÃO 03 MELTEX  
B. SERRA DO ANIL - CEP 29147-030  
CARIACICA - ES

Vinicius da Silva  
Representante Legal

Global Distribuição de Bens e Consumo Ltda

## DECLARAÇÃO IDONEIDADE

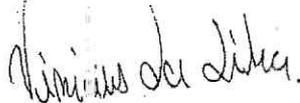
A empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda., inscrito no CNPJ nº 89.237.911/0289-08, por intermédio de seu representante legal o Sr Vinicius da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8099503578 e do CPF nº 839.250.900-53 DECLARA, declaro que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

Dois Irmãos, 24 de fevereiro de 2021

89.237.911/0289-08

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE  
BENS DE CONSUMO LTDA

ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS, KM 290  
0600 - GALPÃO 03 MELTEX  
B. SERRA DO ANIL - CEP 29147-030  
CARIACICA - ES



Vinicius da Silva  
Representante Legal  
Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTES:** HERVAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS, COLCHÕES E ESPUMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. 16.670.753/0001-44, com sede à Rodovia BR 116, KM 224, S/N, Bairro: Portal da Serra, CEP: 93950-000, Dois Irmãos/RS; HERVAL NORDESTE INDÚSTRIA DE MÓVEIS, COLCHÕES E ESPUMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. 15.155.128/0001-00, com sede à Rodovia BR 232, KM 109 Lote 01, S/N, Bairro: Polo Industrial de Bezerros, CEP: 55660-000, Bezerros/PE; GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. 89.237.911/0001-40, com sede-matriz à Rodovia BR 116, KM 223,5, N. 7350, Bairro: Portal da Serra, CEP: 93950-000, Dois Irmãos/RS; com filial inscrita no CNPJ sob o N. 89.237.911/0162-25, com sede à Rua Ioneji Matsubayashi, N. 1351, Sala 002, Bairro: Itaquera, CEP: 08260-050, São Paulo/SP; e com filial inscrita no CNPJ sob o N. 89.237.911/0289-08, com sede à Rodovia Governador Mário Covas, KM 290, N. 10600, Galpão 03 Meltex, Bairro: Serra do Anil, CEP: 29147-030, Cariacica/ES; todas neste ato representadas por seu sócio diretor, Sr. José Agnelo Seger, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Taquara, N. 393, Bairro Primavera, CEP: 93950-000, Dois Irmãos/RS, inscrito no CPF sob N. 138.285.250-91.

**OUTORGADO:** Sr. VINÍCIUS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade sob N. 8099503578 SJS/RS, e inscrito no CPF sob N. 839.250.900-53, residente e domiciliado à Rua Gramado, N. 719, Apto. 201, Bairro: Centro – Dois Irmãos/RS.

**PODERES:** Pelo presente instrumento, as Outorgantes nomeiam e constituem seu bastante procurador o Outorgado, ao qual conferem amplos poderes a fim de: 1) Representar as empresas perante órgãos governamentais em Licitações Públicas, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregões, podendo apresentar documentação, formular propostas, interpor recursos, formular ofertas e lances de preços, bem como assinar contrato, caso sejam consideradas vencedoras, praticando todos os atos necessários aos trâmites licitatórios, exceto receber valores em nome das Outorgantes. Os poderes descritos no item 1 poderão ser substabelecidos pelo Procurador a terceiros, praticando este, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. O presente mandato terá validade de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir desta data.

SERVIÇO NOTARIAL  
DOIS IRMÃOS - RS  
Dois Irmãos – RS, 8 de dezembro de 2020.

SERVIÇO NOTARIAL  
DOIS IRMÃOS - RS

HERVAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS,  
COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.  
José Agnelo Seger

HERVAL NORDESTE INDÚSTRIA DE MÓVEIS,  
COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.  
José Agnelo Seger

SERVIÇO NOTARIAL  
DOIS IRMÃOS - RS

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.  
José Agnelo Seger

GRUPO HERVAL  
Rodovia BR 116, KM 223,5, N. 7350, Bairro Portal da Serra – CEP: 93950-000 – Dois Irmãos/RS







**SERVIÇO NOTARIAL DE DOIS IRMÃOS**  
Rua Gramado, 865 - CEP 93950-000 - Dois Irmãos | RS - Fone: (51) 3564.1688  
LORI F. WEBER TRICHES - Tabela de Notas Designada

Reconheço a autenticidade das firmas de JOSÉ AGNELO SEGER por HERVAL INDUSTRIA DE MÓVEIS, COLCHÕES E ESPUMAS LTDA. e GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., indicadas com a seta de uso deste serviço. Dou fé.  
0164.01.1900001.82457 a 82458  
EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE  
DOIS IRMÃOS, 10 de dezembro de 2020  
Emol: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80

**SERVIÇO NOTARIAL  
DOIS IRMÃOS - RS**  
Thalia C. Carvalho - Escr. Aut.

**SERVIÇO NOTARIAL DE DOIS IRMÃOS**  
Rua Gramado, 865 - CEP 93950-000 - Dois Irmãos | RS - Fone: (51) 3564.1688  
LORI F. WEBER TRICHES - Tabela de Notas Designada

Reconheço a autenticidade da firma de JOSÉ AGNELO SEGER por HERVAL NORDESTE INDUSTRIA DE MÓVEIS, COLCHÕES E ESPUMAS LTDA, indicada com a seta de uso deste serviço. Dou fé.  
0164.01.1900001.82459  
EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE  
DOIS IRMÃOS, 10 de dezembro de 2020  
Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40

**SERVIÇO NOTARIAL  
DOIS IRMÃOS - RS**  
Thalia C. Carvalho - Escr. Aut.



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 25/02/2021

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**CNPJ:** 89.237.911/0289-08 **Inscrição Estadual:** 083.603.75-1  
**Razão Social :** GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA.

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS  
**Número:** 10600 **Complemento:** GALPAO 03 MELTEX KM 290;  
**Bairro:** SERRA DO ANIL  
**Município:** CARIACICA **UF:** ES  
**CEP:** 29147030 **Telefone:** (51) 35648300

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Atividade Econômica:** COM ATACAD DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICA  
**Data de Inicio de Atividade:** 01/10/2019  
**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 01/10/2019  
**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 25/02/2021

**VOLTAR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

**1. Objeto:**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos

**2. Dados da proponente**

Razão Social	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ	89.237.911/0289-08
Endereço	Rod Governador Mario Covas , KM 290 10600 Galpão 03 Meltex – Serra do Anil – Cariacica – ES CEP 29147-030
Dados Bancários	BANCO DO BRASIL Agência: 3168-2 Conta Corrente: 5056-3
E-mail	<a href="mailto:licitacoes@taqiatacado.com.br">licitacoes@taqiatacado.com.br</a>
Fone	<a href="mailto:clovis.becker@taqiatacado.com.br">clovis.becker@taqiatacado.com.br</a> (51) 3564-8494 - (51) 997480993

**3. Dados do representante para assinatura do contrato**

NOME: VINICIUS DA SILVA

CPF: 839.250.900-53

ID: 8099503578

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

**4. Condições Gerais**

- Validade da proposta: 60 dias
- Prazo para entrega e local de entrega dos itens: conforme edital
- Garantia 12 meses

LOTE 1	QUA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR Unit (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	01	Geladeira duplex Frostfree (390 l à 700 l) Linha branca, tensão 110 V, baixo consumo de energia elétrica, cor branca ou inox – Garantia mínima de 01 ano.	CONSUL CRM51 BR.F.FREE 405 L	2.476,00	2.476,00
2	01	Cooktop elétrico por indução, vidro cerâmico com 2 áreas de aquecimento.	FISCHER 2B INDUCAO 25941-56249	1.370,00	1.371,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>3.847,00</b>

Dois Irmãos, 25 de fevereiro de 2021

89.237.911/0289-08

*Iniçius da Silva*

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE  
BENS DE CONSUMO LTDA

ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS, KM 290  
10600 - ALPÃO 03 MELTEX  
B. SERRA DO ANIL - CEP 29147-030  
CARIACICA - ES

Iniçius da Silva  
Representante Legal  
Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda

# Consul Guia Rápido

Como funciona seu produto



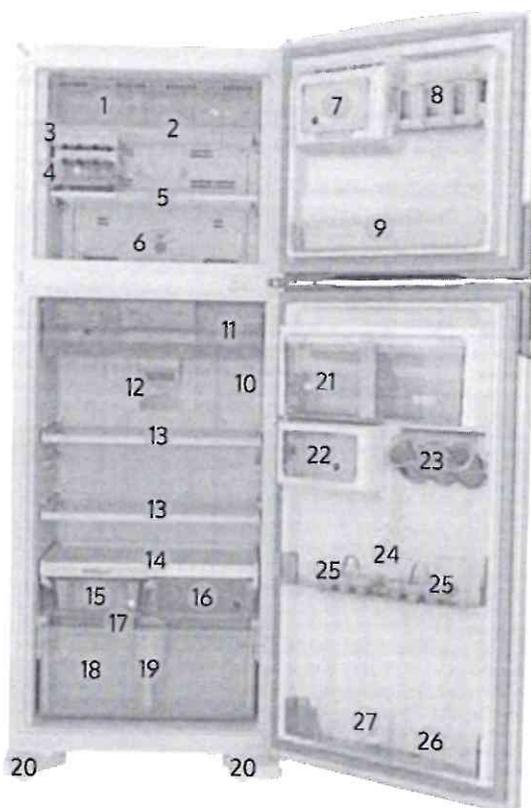
**Comece por aqui.** Se você quer tirar o máximo proveito da tecnologia contida neste produto, leia o **Guia Rápido** por completo.

## Refrigerador CRM51/CRM52/CRM55



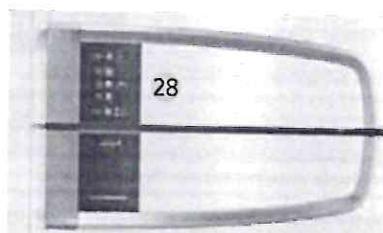
**Frost Free**

Seu refrigerador usa o sistema **Frost Free**, que torna desnecessário fazer o degelo, pois o mesmo ocorre naturalmente.



### Características Gerais

- 1 - Tampa Congelamento Rápido
- 2 - Prateleira Congelamento Rápido
- 3 - Formas de Gelo
- 4 - Gaveta Gelo Extra
- 5 - Prateleira Freezer (somente modelo CRM55)
- 6 - Controlador de Circulação de Ar
- 7 - Espaço Mais
- 8 - Porta Latas Freezer
- 9 - Prateleira Porta Freezer
- 10 - Iluminação LED
- 11 - Compartimento Extra Frio
- 12 - Alojamento Filtro de Ar Bem-Estar
- 13 - Prateleiras de Vidro (removíveis)
- 14 - Prateleira Multiuso (somente modelos CRM52 e CRM55)
- 15 - Gaveta "Horta em Casa" (somente modelos CRM52 e CRM55)
- 16 - Gaveta Diversos (somente modelos CRM52 e CRM55)
- 17 - Tampa Gaveta de Legumes (somente modelo CRM51)
- 18 - Gaveta de Legumes
- 19 - Separador de Legumes
- 20 - Rodapé e Pés Estabilizadores
- 21 - Frutaria
- 22 - Meu Espaço
- 23 - Porta Latas Refrigerador
- 24 - Prateleira Diversos
- 25 - Porta Ovos
- 26 - Prateleira Garrafas
- 27 - Separador de Garrafas
- 28 - Pannel de Controle



### INFORMAÇÃO AMBIENTAL

Este produto utiliza gás isolante e gás refrigerante que não atacam a camada de ozônio e têm potencial reduzido de efeito estufa. Estes gases são inflamáveis.

# Usando o Refrigerador

## Como operar o painel de controle

O seu refrigerador possui funções eletrônicas, especialmente desenvolvidas para atender as diversas situações do seu dia-a-dia.

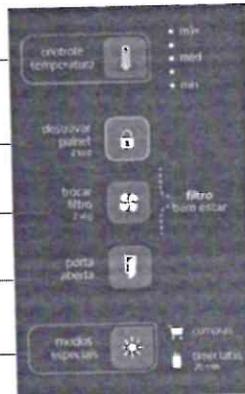
Ajusta a temperatura.

Função destrava e trava o painel.

Avisa o momento de trocar o filtro **bem estar** e reinicia a contagem de vida útil do filtro.

Avisa que a porta está aberta e desativa o alarme.

Seleciona **modos especiais, compras e timer latas**.



Mostra o funcionamento do filtro **bem estar** quando fecha-se as portas.

## Controle de temperatura do refrigerador

O controle de temperatura pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, conforme o grau de utilização de seu refrigerador.

A temperatura é ajustada pressionando a tecla de controle até a posição desejada.

- Para dias frios, ou quando o seu produto estiver sendo pouco usado, evite regular a temperatura na posição máxima. Isto pode causar congelamento dos alimentos.
- Ajuste o controle de temperatura conforme a real necessidade.

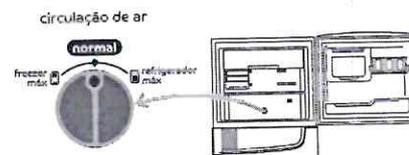


Resfriamento	Situações de uso
Máximo	Dias quentes (acima de 30 °C), muitos alimentos armazenados. Uso intenso do refrigerador como festas e muita abertura das portas.
Médio/Máximo	Muitos alimentos armazenados e temperatura ambiente acima de 30 °C.
Médio	Temperatura ambiente entre 18 °C e 30 °C. Refrigerador parcialmente carregado, condições normais de uso.
Mínimo/Médio	Poucos alimentos armazenados e temperatura ambiente entre 18 °C e 30 °C.
Mínimo	Dias frios (abaixo de 18 °C), poucos alimentos armazenados e pouca abertura das portas.

## Controle de circulação de ar

Este controle serve para regular a quantidade de ar frio que vai para o freezer e também para o refrigerador. É um ajuste fino de temperatura e pode ser utilizado em situações específicas.

- Mantenha o botão na posição **normal**. Esta é a condição normal de uso.
- **Freezer máx:** Utilize nesta posição quando quiser congelar rapidamente um alimento no freezer.



### Importante

Não deixe na posição **freezer máx** por mais de 24 horas.

- **Refrigerador máx:** Utilize nesta posição quando quiser resfriar rapidamente os alimentos no refrigerador.

### Importante

Utilizando na posição **refrigerador máx**, o refrigerador ficará mais frio. Isto pode causar o congelamento dos alimentos.

## Funções do painel

### Destravar painel



O seu refrigerador possui um sistema automático de travar o painel. Dessa forma, o painel bloqueia automaticamente após 30 segundos sem uso, garantindo que não haja alterações na sua programação.

Quando o painel estiver travado, o símbolo "destravar painel" estará aceso e não será possível acionar nenhuma função ou fazer ajustes na temperatura do refrigerador.

### Para destravar o painel

- Pressione por 2 segundos a tecla "destravar painel" até que a luz do símbolo se apague.

- Acione a função desejada ou altere a temperatura do refrigerador de acordo com as instruções de uso contidas nesse manual.

### Porta aberta



Ao abrir as portas do seu refrigerador, o símbolo de **porta aberta** acende no painel de controle. Caso a porta fique aberta por aproximadamente 3 minutos, o alarme será acionado. Para cancelar o alarme, feche a porta ou toque no símbolo **porta aberta**.

### Trocar filtro



Avisa o momento de troca do filtro. Após 6 meses de uso o aviso acende, indicando que o filtro deve ser trocado.

Para reiniciar a contagem do filtro, mantenha a tecla pressionada por 2 segundos.

### Importante

Sempre que houver abertura e fechamento das portas, a palavra **Filtro** acende, indicando que o filtro está em funcionamento. Quando o aviso de **trocar filtro** estiver aceso a palavra **filtro** não acende.

### Compras

Este modo, quando acionado, proporciona uma melhor recuperação da temperatura dos alimentos armazenados. O modo permanecerá ativo até que a temperatura dos alimentos seja recuperada e desligará automaticamente após a estabilização do produto. O tempo de funcionamento pode

variar de 1 a 6 horas, dependendo da quantidade e temperatura dos alimentos armazenados.

Para acionar o modo **compras**, toque na tecla "modos especiais" uma vez. O símbolo "compras" acenderá indicando que o modo está ativo.

### Timer latas



A função **timer latas** proporciona o resfriamento de 3 latas no freezer por 20 minutos, ajudando a evitar o esquecimento e congelamento das latas.

Esta função deve ser usada para latas que já estavam refrigeradas no compartimento porta latas do refrigerador.

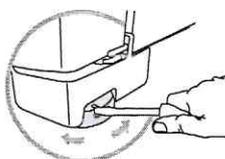
Para usar esta função siga os seguintes passos:

- Retire as latas do refrigerador e encaixe no local indicado do compartimento freezer.
- Toque na tecla "modos especiais" até acionar a função "timer latas". O símbolo acenderá indicando que a função foi ativada.
- Aguarde o tempo indicado para retirar a bebida.
- Ao final do tempo (20 minutos), o alarme soará e o símbolo "timer latas" piscará, indicando que a bebida deve ser retirada do compartimento. Para desativar o alarme, toque na tecla "modos especiais".
- Caso a temperatura da lata não esteja de acordo com a sua necessidade, acione a função novamente. Acionar repetidamente a função com as mesmas latas pode resultar em congelamento.

## Nivelamento do refrigerador

### Pés estabilizadores

Coloque o refrigerador no local escolhido. Insira uma chave de fenda nas aberturas dos pés estabilizadores e gire até encostá-los no chão, travando e estabilizando o produto.



Caso necessite movimentar o produto para limpeza, por exemplo, destrave os pés estabilizadores.

### Importante

- Para facilitar o fechamento da porta do seu refrigerador, gire um pouco mais os pés estabilizadores inclinando levemente o produto para trás.
- Estabilizando o seu produto você também estará ajudando a diminuir os ruídos.

### Movimentação

Seu refrigerador está equipado com 4 rodízios para facilitar a movimentação.

## Componentes do Refrigerador

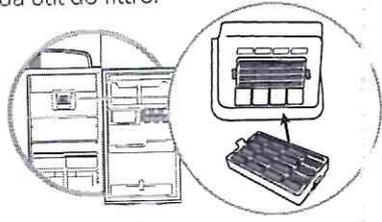
### Filtro de ar bem-estar

O filtro possui uma vida útil de 6 meses a partir da instalação. O aviso "trocar filtro" acende no painel informando que o filtro deve ser trocado. Após este período adquira um novo filtro através da **Rede de Serviços Consul**.

A substituição do filtro não é coberta pela garantia do produto.

- Para remover, pressione as travas laterais e puxe o filtro para frente.
- Retire o filtro da embalagem e encaixe no local conforme indicado na figura.

- Após a troca, mantenha a tecla "trocar filtro" pressionada por aproximadamente 2 segundos para reiniciar a contagem de vida útil do filtro.



### Sistema frost free

Ao armazenar alimentos, evite colocá-los próximos às saídas de ar, pois, além de prejudicar o bom funcionamento do produto, pode causar o congelamento dos alimentos.

- É importante que as aberturas para a circulação de ar estejam sempre desobstruídas.



- Ao abrir a porta é normal ocorrer embaçamento no interior do seu refrigerador, devido a entrada de ar quente dentro do produto.

### Compartimento congelamento rápido

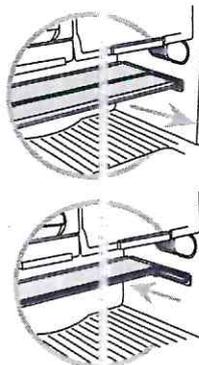
O compartimento freezer, de seu refrigerador, possui um compartimento fechado com tampa que permite um melhor aproveitamento e organização do espaço interno do freezer.

### Prateleiras de vidro

- Seu refrigerador possui prateleiras de vidro removíveis para facilitar a utilização e limpeza.
- As prateleiras são feitas de vidro temperado super resistente.
- As bordas das prateleiras impedem que líquidos, eventualmente derramados, escorram para os outros compartimentos.

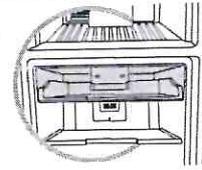
### Prateleira Freezer

- Posição inteira.
- Posição retraída. Basta empurrar a parte frontal da prateleira para trás.
- Para retirar a prateleira, coloque na posição retraída e empurre a parte traseira para cima até que seja liberada.



### Compartimento extra frio

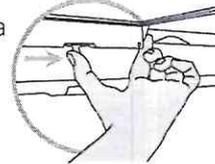
Este compartimento opera em uma temperatura mais fria e estável dentro do refrigerador. Por esta característica tem a propriedade de prolongar o tempo de conservação dos alimentos de consumo diário e resfriar mais rápido as bebidas. Indicado para armazenar laticínios, frios, embutidos e carnes. Não se deve armazenar neste local alimentos quentes. É normal a formação de uma leve sudação na tampa.



Se houver necessidade de remover o compartimento extra frio para limpeza, proceda da seguinte maneira:

- Puxe-o na sua direção até atingir a trava.

- Em seguida mantenha a trava pressionada, conforme o detalhe da figura, puxando o compartimento extra frio até liberá-lo.



- Para recolocar o compartimento extra frio no lugar, encaixe-o nos trilhos.
- Não é aconselhável remover a tampa basculante frontal do compartimento extra frio.

### Horta em casa

Este compartimento é indicado para o armazenamento de hortaliças folhosas, como alface e rúcula. Ao depositar as hortaliças lavadas, a umidade interna aumenta, contribuindo para a conservação e mantendo os folhosos frescos por mais tempo.

#### Usando o compartimento "Horta em Casa"

- Lave as hortaliças e retire o excesso de água das folhas.
- Retire a gaveta e acomode as hortaliças no cesto "Horta em Casa" ainda úmidas.
- Encaixe a gaveta novamente no interior do refrigerador.

#### Limpando o compartimento "Horta em Casa"

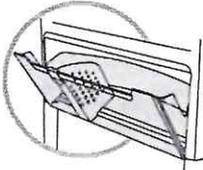
- Ao colocar novas hortaliças, limpe sempre todo o compartimento com água e detergente neutro, inclusive a tampa que se encontra encaixada no interior do refrigerador. Para remover o compartimento, puxe as peças para frente.

#### Importante

É normal que haja a formação de água na tampa do compartimento. Não use o "Horta em Casa" sem a tampa, pois ela evita a formação de água no interior do seu refrigerador.

## Frutaria

Este compartimento é indicado para armazenamento de frutas, permitindo assim melhor visibilidade e organização das frutas, evitando desperdícios.

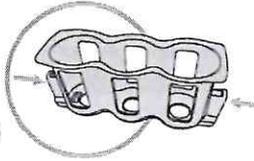


## Porta latas

O porta latas com capacidade para 3 latas cada, está no freezer e no refrigerador. Estes podem ser removidos. No freezer, utilize-o com a função "timer latas" ativada para evitar o esquecimento e o congelamento das latas no freezer. O porta latas do freezer pode ser movido para o refrigerador.

### Removendo o porta latas

- Pressione as travas laterais e puxe o porta latas para frente. Para encaixar novamente, deslize o porta latas nos trilhos laterais até ouvir o "click" do travamento e sentir que estão bem encaixados.



## Meu espaço

O seu refrigerador possui um espaço dedicado a você. Nele você pode separar alguns alimentos especiais, molhos ou temperos para saladas ou dedicá-lo para o lanche das crianças.

Além disso, você pode usá-lo para armazenar aqueles produtos não alimentares que necessitam de refrigeração, não deixando-os em contato com os alimentos.

## Espaço mais

O freezer do seu produto possui um espaço reservado para armazenar pequenas embalagens. Nesse compartimento você pode armazenar potes com temperos, porções individuais de polpas para sucos ou pequenas quantidades de alimentos que você deseja congelar.

Dessa forma, fica mais fácil de organizar e gerenciar seus alimentos, já que as pequenas porções estão ao alcance da sua mão.



# Manutenção e Cuidados

## ⚠ ADVERTÊNCIA



### Risco de Explosão

Use produtos de limpeza que não sejam inflamáveis.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de vida, incêndio ou de explosão.

## ⚠ ADVERTÊNCIA



### Risco de Choque Elétrico

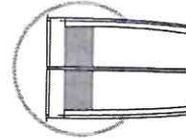
Retire o plugue da tomada antes de efetuar qualquer manutenção ou limpeza do produto.

Recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de vida ou choque elétrico.

## Painel de controle

A limpeza do painel de controle deve ser feita somente com pano macio e seco.

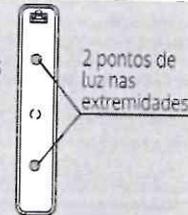


## Iluminação Led

### Importante

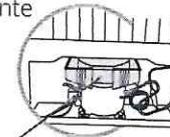
Seu Produto utiliza LEDs para iluminação interna, contendo 2 pontos de Luz no Refrigerador nas extremidades.

Caso necessário a substituição, chame a Rede de Serviços Consul.



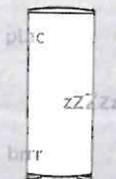
## Bandeja de degelo

O acúmulo de água neste recipiente é normal. A água é proveniente do degelo automático que será evaporada lenta e naturalmente.



Esta peça não deve ser retirada.

## Ruídos considerados normais



### Ruído de degelo

Ruído característico de água escorrendo. Ocorre quando o produto está fazendo o degelo.

### Ruído do sistema de ventilação

Ruído característico de ventilador, que mostra que o sistema frost free está em perfeito funcionamento. Este sistema garante uma temperatura uniforme no produto e faz com que não haja necessidade de se fazer o degelo.

Para mais informações sobre tipos de ruídos, consulte o Manual do Produto.

## Soluções de Pequenos Problemas

Antes de ligar para a Rede de Serviços Consul, faça uma verificação prévia, consultando a tabela a seguir:

Problema	Causa Provável	Solução
Refrigeração insuficiente	A circulação do ar está sendo dificultada.	Não obstrua as saídas de ar. Veja o item "Componentes do Refrigerador" (Sistema Frost Free).
	Controle de temperatura na posição incorreta.	Ajuste-o, conforme o item "Usando o Refrigerador" (Como operar o painel de controle).
Luz não acende	LED queimado.	Chame a Rede de Serviços Consul após verificar o item "Iluminação LED".

Para mais informações sobre soluções de pequenos problemas, consulte o Manual do Produto.

## Características Técnicas

Modelos	CRM51	CRM52	CRM55
<b>Dimensões sem embalagem</b>	<b>(mm)</b>	<b>(mm)</b>	<b>(mm)</b>
Altura	1747	1747	1871
Largura	711	711	711
Profundidade	730	730	730
Profundidade com a porta aberta a 90°	1325	1325	1325
Largura com a porta aberta a 115°	1015	1015	1015
<b>Capacidade bruta</b>	<b>(litros)</b>	<b>(litros)</b>	<b>(litros)</b>
Total	412	412	447
Compartimento refrigerador	318	318	331
Compartimento freezer	94	94	116
<b>Capacidade de armazenagem</b>	<b>(litros)</b>	<b>(litros)</b>	<b>(litros)</b>
Total	405	405	437
Compartimento refrigerador	317	317	330
Total freezer	88	88	107
Compartimento superior <b>**</b>	12	12	16
Compartimento freezer <b>***</b>	76	76	91
<b>Peso máximo sobre componentes</b>	<b>(kg)</b>	<b>(kg)</b>	<b>(kg)</b>
Prateleira superior (acima da frutaria)	3,5	3,5	3,5
Frutaria	3,5	3,5	3,5
Prateleira diversos (intermediária)	12	12	12
Prateleira garrafas	7,5	7,5	7,5
Meu espaço	2	2	2
Porta latas	1,1	1,1	1,1
Espaço mais	1	1	1
Prateleira (cada)	5	5	5
Compartimento fechado	11	11	11
Prateleira da porta do freezer (cada)	5	5	5
Base freezer	24	24	24
Compartimento extra frio	23	23	23
Prateleira de vidro do refrigerador	28	28	28
Gaveta de legumes	18	18	18
Tampa gaveta de legumes	28	-	-
Prateleira multiuso	-	25	25
Gaveta horta em casa	-	4	4
Gaveta diversos	-	4	4
<b>Peso sem embalagem (kg)</b>	<b>70</b>	<b>71</b>	<b>75</b>

O fabricante se reserva no direito de modificar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

# Consul

[www.consul.com.br](http://www.consul.com.br)

Para maiores dúvidas consulte o manual

\*Imagens meramente ilustrativas

W10913525  
12/09/2016

Fischer ▶ Fogão Cooktop Fischer 2Q por Indução Mesa Vitrocerâmica – 220V

## Fogão Cooktop Fischer 2Q por Indução Mesa Vitrocerâmica - 220V

Código: 25941-56249

O Fogão Cooktop Fischer por indução está aliado ao que é de mais recente em tecnologia no mercado.

O princípio de funcionamento, parte da geração de um campo eletromagnético que aquece instantaneamente apenas a panela posicionada no local indicado, atingindo altas temperaturas em poucos segundos. Essa tecnologia, permite mais segurança e agilidade na cozinha.

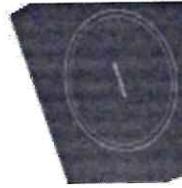
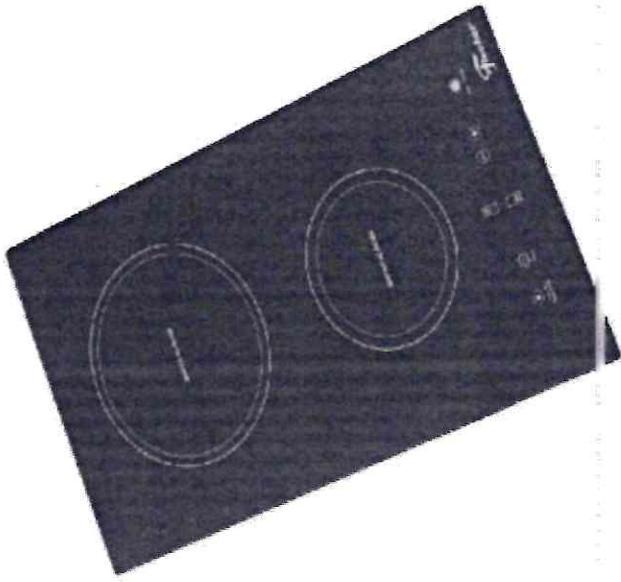
Para o funcionamento do fogão cooktop Fischer por indução é necessário que as panelas utilizadas contenham materiais de indução magnética em seu fundo, ou seja, que possuam metal ferroso e tenham o fundo plano, para evitar possíveis danos superficiais à mesa vitrocerâmica.

Com controle touch screen (sensível ao toque), mesa vitrocerâmica, dois queimadores, trava de segurança e 9 níveis de potência. Possui ainda sistema indicador de superfície quente e sensor de panela.

O Fogão Cooktop Fischer por indução é perfeito para quem busca tecnologia, segurança e eficiência na hora de cozinhar.

COMPRAR

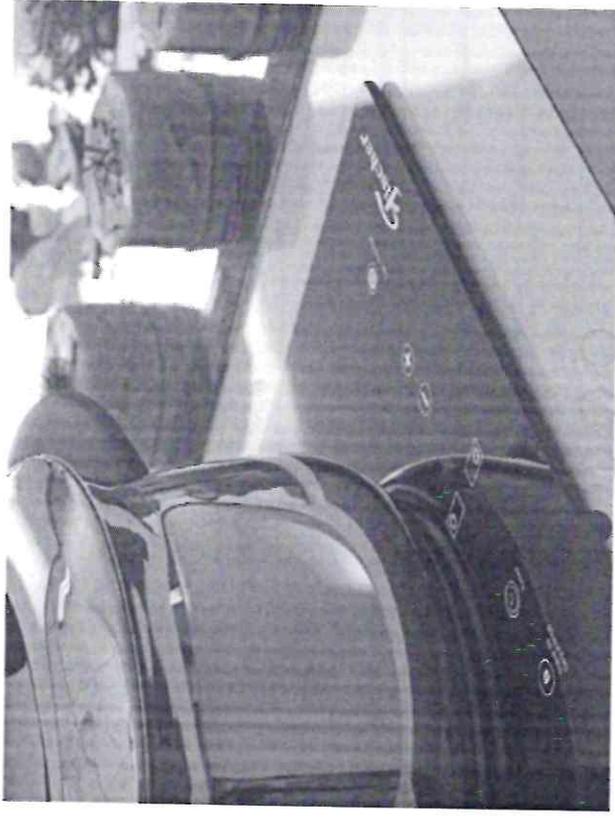




## Diferenciais

## PRATICIDADE

O Fogão Cooktop Fischer por indução está aliado ao que é de mais recente em tecnologia no mercado. Aquece instantaneamente apenas a panela posicionada no local indicado, atingindo altas temperaturas em poucos segundos. Essa tecnologia, permite mais segurança e agilidade na cozinha.



## VEZANES E ESPECIALIDADES

- Mesa vitrocerâmica 4mm
- Trava de segurança
- Display digital
- Painel touch screen
- 09 níveis de potência

- Gera calor diretamente na panela
- Timer de até 99 minutos
- Fácil limpeza
- Sistema indicador de superfície quente
- Sensor de panela
- Produto Certificado pelo INMETRO (Portaria 371)

**Modelo: 25941-56249**

Tensão: 220V

**Potência Total: 3500W**

Consumo energético: 3,5 kWh

**Corrente: 15,90A**

Controle: touch screen

**Cor/Acabamento: Preto em Mesa Vitrocerâmica**

Dimensões externas do produto (AxLxP): 58 x 288 x 520 mm

**Dimensões externas da embalagem (AxLxP): 142 x 392 x 610mm**

Dimensões do nicho de instalação (LxP): 270 x 495 mm

**Acessórios da embalagem: manual de instruções, rede de postos autorizados, presilhas metálicas.**

Peso líquido unitário: 5,10 kg

**Peso embalado: 6,50 kg**

Código EAN: 789.65133.1781-9

**Produto não acompanha cabo de alimentação**

# MANUAL

Baixe o manual do seu produto

DOWNLOAD

NICHO



Veja o nicho do seu produto

**VISUALIZAR**

**ENERGIA É**

**DINHEIRO**

Conheça e compare o  
consumo dos produtos Fischer

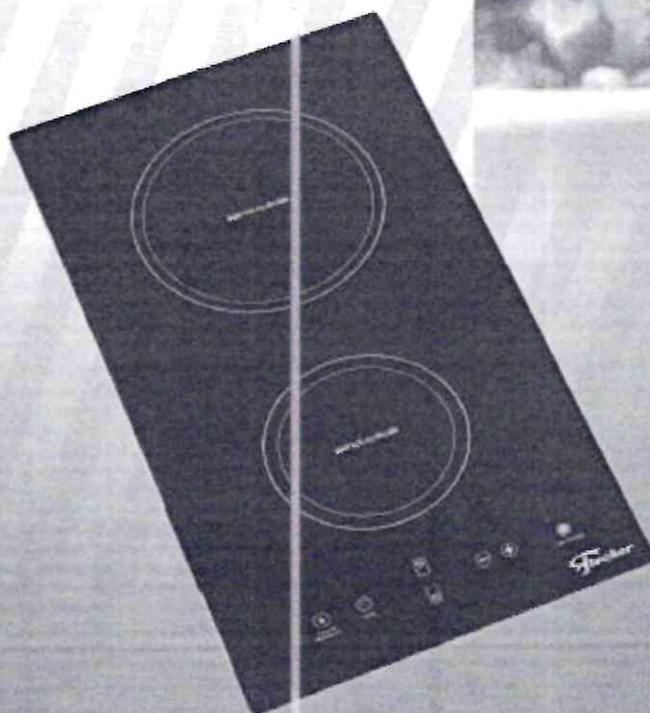
**SAIBA MAIS**



Fogão

# COOKTOP FISCHER 2Q POR INDUÇÃO

MANUAL DE INSTRUÇÕES



Código do manual: 26507 rev: 03  
*Imagens meramente ilustrativas*

## INTRODUÇÃO

A Fischer acredita que os momentos da vida devem ser vividos da melhor forma possível. É por isso que desenvolvemos produtos que trazem modernidade, segurança e atributos necessários para facilitar o seu dia a dia.

Leia atentamente as instruções contidas neste manual e siga-as corretamente, para aproveitar ao máximo tudo que o seu novo produto oferece.

A Fischer agradece a preferência e fica à disposição para qualquer dúvida, bem como para ouvir sua sugestão.

## SOBRE A FISCHER



Brasileira de coração e origem, a Fischer está há mais de 50 anos no mercado, com produtos voltados para diversos ramos de atividades. Além dos tradicionais eletrodomésticos, a Fischer é fabricante de bicicletas, sistemas construtivos modulares e equipamentos para a construção civil.

Posicionada entre as mais bem estruturadas indústrias do país, a Fischer está situada em um parque fabril de mais de 150.000m<sup>2</sup> construídos, com unidades fabris altamente desenvolvidas para cada linha de produto. Investimos constantemente no desenvolvimento e na tecnologia, porque oferecer o que há de mais moderno e sofisticado, através de produtos práticos e funcionais, é a missão da Fischer.

Nossos produtos estão distribuídos em todo o território nacional e alguns países do Mercosul, sendo amparados por uma rede de postos autorizados altamente treinados para dar todo o suporte necessário.

Além de tecnologia e design, os produtos Fischer agregam em seu conceito o dever de reunir famílias e amigos, transformando pequenos momentos do dia a dia em ocasiões únicas e especiais.



## ÍNDICE

ALERTAS DE SEGURANÇA .....	4
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS .....	5
IDENTIFICANDO O PRODUTO .....	6
INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO .....	7
UTILIZANDO O PRODUTO .....	10
LIMPEZA E MANUTENÇÃO .....	13
SOLUÇÃO DE PROBLEMAS .....	13
TERMO DE GARANTIA .....	14
SAC .....	15

## QUESTÕES AMBIENTAIS



Para mudar o mundo, precisamos também ter respeito e preocupação com o meio ambiente. Por isso, a Fischer utiliza embalagens que são ecologicamente corretas, confeccionadas em material reciclado, causando o menor impacto possível à natureza.

Além disso, os produtos Fischer são construídos com materiais recicláveis e/ou reutilizáveis.

Quando este produto chegar ao fim da sua vida útil, observe a legislação local existente e vigente na sua região, realizando o descarte da forma mais sustentável possível.

## ALERTAS DE SEGURANÇA

Este aparelho não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sobre a supervisão de uma pessoa responsável pela segurança.



- Ler atentamente as instruções contidas neste manual, antes de instalar ou utilizar o produto FISCHER;
- Este produto é para uso doméstico. A utilização para fins comerciais, industriais ou para outros fins, não estará coberta pela garantia por parte do fabricante;
- Importante: não remover a etiqueta de identificação que se encontra no produto;
- Em caso de qualquer problema com seu produto, consultar a Rede de Postos Autorizados;

### NÃO INSTALAR OU UTILIZAR O FOGÃO COOKTOP POR INDUÇÃO ANTES DE SE CERTIFICAR:

- Se a tensão da rede é compatível com a tensão do produto, bem como se a instalação elétrica comporta as especificações do produto (vide características técnicas);
- Se o nicho de embutimento está conforme o especificado neste manual;
- Se a instalação elétrica está adequada;
- Se foi providenciado o aterramento do produto;
- Conectores e fiação elétrica deverão suportar a corrente / potência / tensão informadas para o produto na tabela de características técnicas;
- Verificar com um electricista se há sobrecarga no circuito de força;
- Nunca utilizar extensões, emendas ou conexões tipo "T";
- O cabo de alimentação deverá estar livre, sem nada o tensionando ou esticando. Não deixar que o mesmo esteja em contato com superfícies quentes;
- Os conectores em que será ligado o cabo elétrico do produto deverá ser de fácil acesso, para possibilitar fácil desconexão para efeito de manutenção, conserto ou instalação. Nunca utilizar uma tomada universal ou compartilhar uma tomada com outros aparelhos;
- Se o produto apresentar marcas de queda ou danos na embalagem, o mesmo não deverá ser utilizado, pois pode não ser seguro para o usuário;
- Não posicionar ou operar o produto perto ou abaixo de cortinas, materiais inflamáveis ou dentro de armários. Não colocar objetos sobre seu produto quando não estiver em funcionamento;
- Para a segurança do usuário, não se deve aquecer enlatados (latas fechadas) direto no fogão cooktop por indução, devido a alta temperatura gerada;
- Nunca utilizar o fogão cooktop por indução com recipientes sem alimentos (vazios), pois prejudicará seu funcionamento e danificará o utensílio utilizado;
- Objetos metálicos como facas, garfos, colheres e tampas não devem ser colocadas sobre a mesa vitrocerâmica, pois podem se tornar quentes;
- Nunca tocar nos elementos de aquecimento (queimadores), enquanto o dispositivo estiver com o indicador "superfície quente" aceso ou durante o funcionamento do produto;
- Este produto funciona em temperaturas elevadas, portanto o local de contato entre a panela e a mesa vitrocerâmica poderá estar quente. Cuidados devem ser tomados para evitar possíveis queimaduras;
- Tomar cuidado ao aquecer óleo para fritar alimentos, pois podem causar queimaduras;
- Não deixar o produto desassistido quando em funcionamento;
- Crianças não têm consciência dos riscos ao operar eletrodomésticos, portanto, recomenda-se que mantenha-as longe do produto quando em funcionamento;
- Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho;
- Tomar cuidado ao pegar objetos armazenados em armários sobre o produto. A queda dos mesmos sobre o produto poderá danificá-lo (caso isso ocorra, desconectar imediatamente o produto da rede elétrica e procurar assistência técnica autorizada, através das Rede de Postos Autorizados Fischer);
- Nunca armazenar materiais inflamáveis ou sprays sobre a área de cocção bem como em gavetas ou locais próximos ao fogão cooktop por indução;
- Não use aparelhos a vapor para limpar o fogão cooktop por indução. Vapor e a umidade podem penetrar nos componentes elétricos e causar um curto-circuito;
- Os invólucros plásticos e outros materiais da embalagem, deverão ficar longe do alcance de crianças e animais, a fim de evitar riscos de sufocamento ao brincar ou manusear tais resíduos;
- Não utilizar extensões elétricas ou emendas. Caso a residência não possua rede de aterramento, procurar uma pessoa especializada para providenciá-la;

- Mantenha animais de estimação longe do fogão cooktop por indução. Acidentalmente eles podem acionar o sensor de toque.
- Como prevenção de acidentes, sempre que o produto estiver fora de operação, deixar a função trava de segurança ativada.
- A fim de atender as normas de segurança e evitar danos, somente pessoal especializado deverá realizar o conserto ou manutenção do produto. Isto se aplica também ao cabo de alimentação. Caso este esteja danificado, somente pessoa especializada ou o próprio fabricante deverão substituí-lo;
- Este produto não funciona através de timer externo ou sistema de controle remoto.
- Após o uso desligue o elemento de aquecimento pelo seu controle e não através do detector de recipiente;
- Utilizar sempre produtos normalizados e certificados pelo INMETRO;
- A Irmãos Fischer S/A não assume nenhuma responsabilidade por ações que venham resultar em danos por uso inadequado, se estas providências não foram observadas.
- A Irmãos Fischer S/A, reserva-se o direito de alterar dados, projetos e características de seus produtos, sem prévio aviso aos usuários;

**ATENÇÃO:**

Se a mesa vitrocerâmica estiver quebrada, desligue o aparelho para evitar a possibilidade de choque elétrico



**MARCA-PASSO:**

O Fogão cooktop por Indução cumpre as normas de segurança e compatibilidade eletromagnética. No entanto, pessoas com marca-passo ou dispositivo médico similar devem consultar o fabricante do dispositivo ou o seu médico afim de verificar se o equipamento não afetará o correto funcionamento. Enquanto o fogão estiver em operação, manter longe itens magnetizados, por exemplo, cartões crédito, celulares, cartões de memória, etc.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

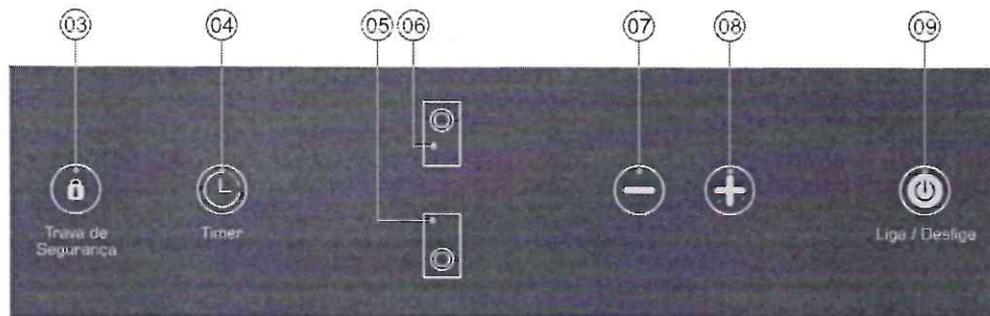
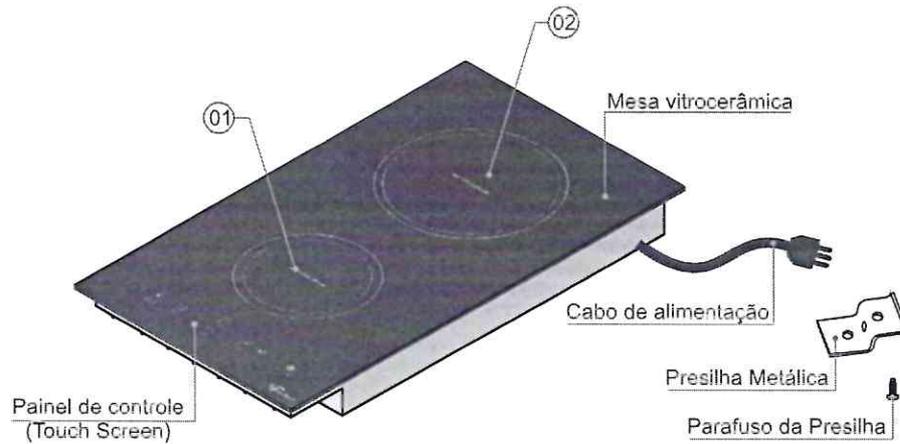
Fogão Cooktop Fischer 2Q por Indução Mesa Vitrocerâmica - 220V	25941-56249
Potência Total	3500W
Corrente Total	15,90A
Tensão	220V (somente)
Frequência	60 Hz
Peso do Produto	5,10 kg
Consumo Energético	3,5 kWh
Dimensões Externas do produto	Altura - 58mm
	Largura - 288mm
	Profundidade - 520mm

**DICAS:**



- Guardar sempre a Nota Fiscal de compra do seu produto, pois para o atendimento em garantia se faz necessário a apresentação da mesma.
- Para maior segurança, o usuário é importante a leitura completa deste manual de instruções.
- Verifique se sua panela é adequada para o uso em fogão por indução, ou seja, material ferroso (que é atraído por ímã).

## IDENTIFICANDO O PRODUTO



Detalhe do painel de controle (Touch Screen)

- 01 - Área de cocção  $\varnothing$ 140mm - 1500W
- 02 - Área de cocção  $\varnothing$ 180mm - 2000W
- 03 - Tecla da trava de segurança
- 04 - Tecla função timer
- 05 - Seletor de potência da área de cocção 01
- 06 - Seletor de potência da área de cocção 02
- 07 - Tecla Menos
- 08 - Tecla Mais
- 09 - Liga / Desliga

### ACOMPANHAM O PRODUTO:

- 01 Manual de instruções
- 04 Presilhas metálicas
- 04 Parafusos da presilha

## INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO

O lugar e a forma em que o fogão cooktop por indução será instalado, são muito importantes para o bom desempenho do mesmo e para a segurança do usuário. Para uma instalação ideal, alguns fatores devem ser considerados:

- A instalação do produto poderá ser providenciada pelo usuário, porém recomendamos consultar a Rede de Postos Autorizados, não sendo coberta pela Fischer.
- A residência deve possuir um fornecimento adequado de eletricidade;
- A rede elétrica da residência deve possuir aterramento;

### ELÉTRICA

#### Antes de instalar o fogão cooktop por indução, verificar se:

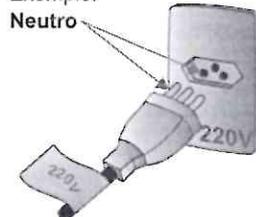
- As características de ligação elétrica estão conforme dados inscritos na etiqueta técnica do produto;
- O cabo elétrico não ficará exposto a temperaturas superiores a 70°C;

A instalação elétrica deve ser efetuada conforme as recomendações de segurança da concessionária de energia. Deve-se verificar a tensão do produto (220V), antes de ligá-lo na rede elétrica. A IRMÃOS FISCHER S/A não assume qualquer responsabilidade nos casos de desrespeito às normas de segurança na instalação do produto.

- Certificar-se de que a tomada ou outro tipo de conexão em que será ligado o produto, está dimensionada para o mesmo (vide tabela de características técnicas).
- Este produto prevê aterramento. Para segurança a rede da residência deverá contemplar sistema de aterramento.
- Nunca utilizar o neutro da rede para aterramento.
- A tomada ou conector a que será ligado o produto, deverá ser de fácil acesso, para possibilitar fácil desconexão para efeito de manutenção, conserto ou instalação.
- Caso for instalar o fogão cooktop por indução em conjunto com a linha dominó, deverá ser providenciada uma tomada ou conector para cada produto, (não utilizar extensões ou conectores tipo "T").

O Fogão Cooktop por Indução possui um cabo de alimentação com 3 pinos (já aterrado). O plugue do cabo de alimentação de seu produto está em conformidade com NBR 14136/2002 do INMETRO e deve ser mantido. Este produto prevê aterramento. Por segurança a rede elétrica da residência deverá contemplar sistema de aterramento e, caso não possua, deverá ser previamente providenciado, por meio de profissional capacitado.

Exemplo:



**ADVERTÊNCIA !**

Todo equipamento deve ser adequadamente aterrado, para eliminar o risco de choque numa eventual descarga de energia.

- O plugue do cabo de alimentação deve ser conectado a uma tomada devidamente aterrada de acordo com os padrões ABNT 5410 - Seção Aterramento;
  - O plugue do fogão cooktop por indução com três pinos possui terminal de aterramento. A tomada de instalação do fogão cooktop por indução deverá ser ligada a um "terra" eficiente, atendendo as normas ABNT NBR 5410 e NBR 14113.
  - É importante que esta ligação seja efetuada por um electricista.
  - Não remover o pino de aterramento do plugue, pois o aterramento correto do fogão cooktop por indução é importantíssimo para a segurança do usuário, sua família e seu patrimônio.
  - Tomada recomendada: 220V = 20A. A tomada deverá ser de acordo com a tensão do produto (220V). Não utilizar conectores tipo "T";
  - Tanto a Irmãos Fischer quanto o revendedor, não têm qualquer responsabilidade por danos ao produto ou lesão pessoal, resultantes de uma falha por procedimento incorreto de instalação.
- Afiação deve ser compatível com a amperagem do produto;
- Evitar o uso de extensões. Caso for necessário, pedir a orientação de um electricista quanto à secção dos fios;
  - Não seguir estas instruções pode trazer risco de vida, incêndio, choque elétrico, dentre outras;



Recomendamos que a instalação do produto seja providenciada pelo usuário através da Rede de Postos Autorizados e não é coberto pela Fischer. Qualquer dúvida quanto a instalação ou uso, solicitamos entrar em contato com nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor:

SAC 0800 747 3535 / 0800729 35 15 ou [sac@fischer.com.br](mailto:sac@fischer.com.br).

## INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO

### NICHO E EMBUTIMENTO

Os Fogões Cooktop Fischer foram projetados para embutimento em móveis de cozinha com tampos de granito, mármore ou aço inoxidável.

Não posicionar ou operar o produto próximo ou debaixo de cortinas, geladeira, materiais inflamáveis ou dentro de armários. Não utilizar o cooktop como superfície de apoio para outras tarefas ou outros objetos além dos a que se destina.

Não instalar o cooktop próximo a torneira de água, os respingos poderão causar choque térmico no vidro podendo ocasionar a quebra.

Recomendamos um espaçamento mínimo de 200 mm abaixo do fundo do cooktop e 120 mm de bancada livre nas laterais e 50 mm de bancada livre na parte traseira.



Respeitar a distância mínima de instalação descritas neste manual.

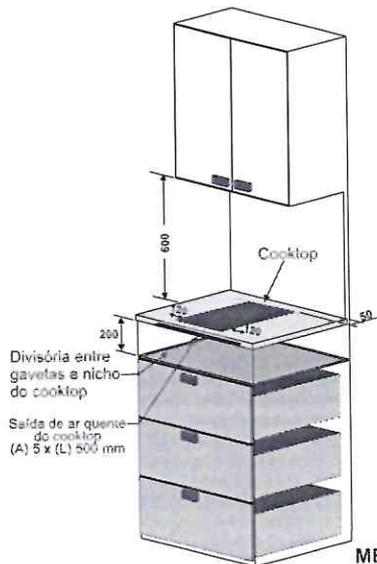
O nicho deve possuir uma ventilação adequada para o fogão cooktop por indução.

**IMPORTANTE:** Se desejar instalar o cooktop sobre um forno de embutir Fischer, recomendamos utilizar forno que contenha sistema de resfriamento próprio, para garantir um bom funcionamento do cooktop. Seguir as orientações de construção do nicho, no manual de instruções específico de cada forno.

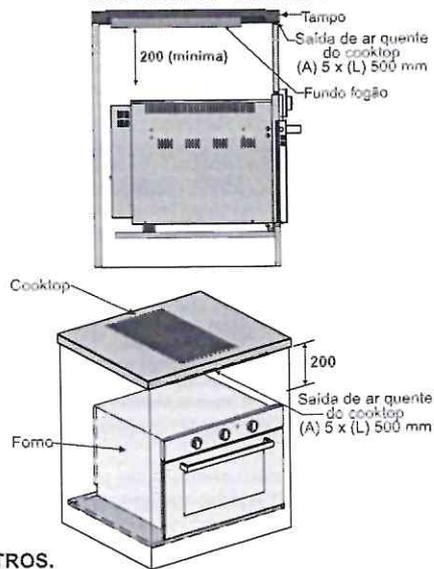
Caso desejar instalar o cooktop sobre forno de embutir Fischer, que **NÃO** contém sistema de resfriamento próprio, é obrigatório seguir as instruções de instalação do nicho específico para essa configuração, verificar construção do nicho no site: [www.fischer.com.br](http://www.fischer.com.br)

Para o bom funcionamento do cooktop, é necessário que o nicho tenha um corte frontal de 5 X 500 mm para saída de ar quente. Segue abaixo exemplos de nichos.

#### NICHO COOKTOP EM ARMÁRIO COM GAVETAS:



#### NICHO COOKTOP COM FORNO



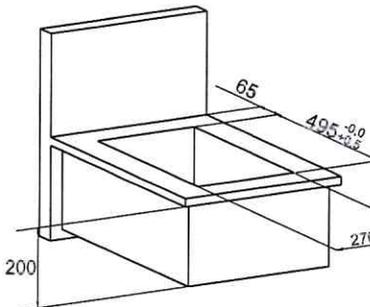
MEDIDAS EM MILÍMETROS.

#### Condições do local de instalação:

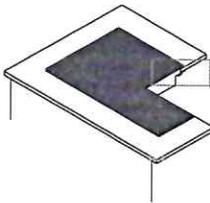
- Instalar e posicionar o produto estritamente de acordo com as instruções contidas neste manual de instruções;
- Certificar-se de que os fios elétricos de outros aparelhos, próximos do cooktop, não entrem em contato com peças quentes;
- Não armazenar álcool, produtos de limpeza ou qualquer outro líquido ou vapor inflamável próximos ao cooktop;
- Não pendurar panos, roupas e similares próximo ao produto;
- Não ligar o fogão cooktop por indução na mesma tomada juntamente com outros aparelhos.

## INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO

### NICHO E EMBUTIMENTO

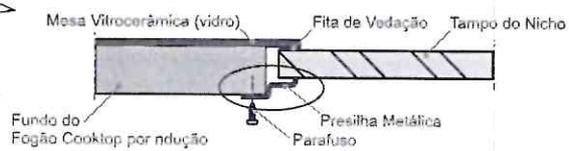


MEDIDAS EM MILÍMETROS.

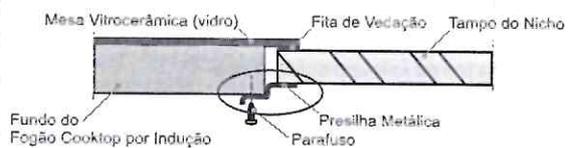


**Nicho:** recorte no móvel para o embutimento do produto. Para instalar o fogão cooktop por indução, verifique se o tampo está nivelado e em seguida posicionar o cooktop no nicho. Certificar-se de que o fogão está centralizado e se a fita de vedação não está dobrada ou deslocada. Após, instalar as presilhas metálicas conforme ilustrado na figura abaixo. Conectar o plugue à rede elétrica.

#### Opção A:



#### Opção B:



Detalhe instalação da presilha metálica

### SISTEMA DE RESFRIAMENTO

O fogão cooktop por indução está equipado com um sistema para resfriamento no interior do produto.

Se uma gaveta for instalada diretamente abaixo do fogão cooktop por indução, certifique-se de que haja um espaço suficiente entre a gaveta, o seu conteúdo e o inferior do produto, a fim de assegurar uma ventilação suficiente para o mesmo.

Não armazenar pequenos itens ou papel na gaveta. Eles podem ser sugados para dentro do fogão cooktop por indução pelo sistema de ventilação e causar danos e/ou prejudicar a refrigeração.

O sistema de resfriamento pode continuar ligado por alguns minutos, mesmo após o desligamento do fogão cooktop por indução.

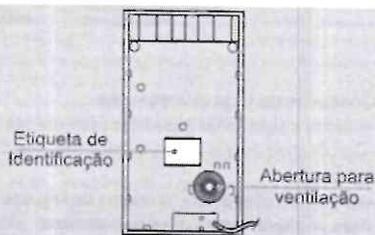


**Não embutir o produto de forma que obstrua as aberturas do sistema de ventilação.**



#### ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

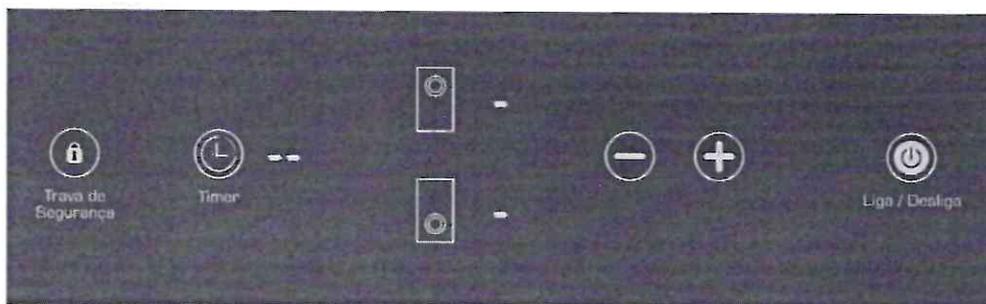
No fundo do cooktop, está localizada a etiqueta de identificação com as informações de: modelo, número de série, entre outras. Nunca remova essa etiqueta, pois sua remoção acarreta a perda da garantia legal e contratual.



Vista do fundo do fogão cooktop por indução

## UTILIZANDO O PRODUTO

O tipo de acionamento do fogão cooktop por indução é **touch screen**. Pressionando suavemente o dedo sobre os ícones eles acendem no display, emitem um "beep" e suas respectivas funções são acionadas.



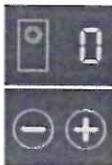
Detalhe do painel de controle (Touch Screen)



**Comando "Liga/Desliga":** pressionando por 3 segundos o fogão cooktop por indução emite um "beep". O led ao lado da função mostrará "-" indicando que o cooktop está em modo de espera. Transcorridos alguns segundos sem nenhuma programação, o fogão cooktop por indução desligará automaticamente.



**Simbologia** que identifica o comando de seleção da área de cocção no fogão cooktop por indução.



**Comando "Potência":** Após pressionado "Liga/Desliga", colocar a panela no centro da área de cocção e pressionar "0" ou "9" para selecionar a área de cocção desejada.

Após selecionado a área de cocção, o fogão cooktop por indução indicará no display a potência "0". Para ajustar a potência, utilizar os comandos "+" e "-", a potência pode variar de 1 a 9. Caso nenhuma potência seja escolhida o fogão cooktop por indução desligará automaticamente após 1 minuto.

No decorrer do cozimento, é possível aumentar ou diminuir a potência, selecionando a área de cocção e pressionando os comandos "+" e "-".

Para desligar o aquecimento, selecionar a área de cocção e pressionar "-" até a potência "0" ou pressionar "+" e "-" simultaneamente.



**Indicador de Superfície Quente "H":** O fogão cooktop por indução possui sistema de segurança que indica as áreas de cocção que ainda estão quentes.

Após a utilização do fogão cooktop por indução (assim que for desligado), o display indicará "H" informando que a superfície da área de cocção está com temperatura elevada e não deverá ser tocada. Este indicador desaparecerá assim que a área de cocção estiver com uma temperatura segura ao toque.



**Indicador de Painela:** Quando o display informar "E", pode significar as seguintes situações:

- A área de cocção está sem panela;
- A panela não está posicionada corretamente no centro da área de cocção;
- A panela possui tamanho menor que o indicado para a área de cocção;
- A panela não é adequada para uso no fogão cooktop por indução (veja seção recipientes adequados).

Enquanto o indicador de panela estiver piscando no display, a área de cocção não aquecerá a panela. Se nenhuma panela adequada for posicionada, após 2 minutos o fogão cooktop por indução desligará automaticamente.



**Comando "Trava de Segurança":** Através deste comando é possível travar os controles do fogão cooktop por indução, evitando toques acidentais. Apenas o comando "Liga / Desliga" ficará disponível. Para ativar este comando, pressionar a tecla "Trava de Segurança", o fogão cooktop por indução emitirá aviso sonoro, indicando que a função foi acionada e o display informará "Lo". Para desativá-la, mantenha pressionado "Trava de Segurança" por 3 segundos até novo aviso sonoro. Este comando pode ser acionado com o fogão cooktop por indução desligado (somente energizado) ou durante sua utilização (durante o processo de cozimento).



**Comando "Timer":** O comando Timer pode ser utilizado de duas formas:

- 1) Para aviso de tempo: Nesse caso o timer não desligará nenhuma área de cocção e servirá apenas para informar o término de um determinado tempo programado.

Para programar o aviso de tempo, após ligar o fogão cooktop por indução, pressionar "Timer", o display informará um tempo pré-estabelecido de 10 minutos, ajustar o tempo através dos comandos "+" e "-", o display confirmará o ajuste automaticamente após 5 segundos. Para cancelar o aviso de tempo, pressionar "Timer" e em seguida pressionar "-" até o display informar "00" ou pressionar "+" e "-" simultaneamente.

- 2) Para desligar uma área de cocção em determinado tempo: Pode ser programado um tempo de funcionamento para cada área de cocção e ao término deste tempo o mesmo desligará.

Para programar o desligamento de uma área de cocção em determinado tempo, selecionar a área de cocção desejada, ajustar a potência, em seguida pressionar "Timer" o display informará um tempo pré-estabelecido de 10 minutos, ajustar o tempo através dos comandos "+" e "-", o display confirmará o ajuste automaticamente após 5 segundos. No display da área de cocção informará um "." ao lado da potência, indicando que o timer está ativo para esta área de cocção. Para cancelar o aviso de tempo, selecionar a área de cocção, pressionar "Timer" e em seguida pressionar "-" até o display informar "00" ou pressionar "+" e "-" simultaneamente.

O tempo máximo para programação do Timer é de 99 minutos. O ajuste do Timer não é necessário para o funcionamento do fogão cooktop por indução. Se não for ajustado, o display mostrará apenas "--" durante o funcionamento.

O fogão cooktop por indução possui função de autodesligamento que faz parte de seu sistema de proteção. O fogão cooktop por indução desligará automaticamente caso o mesmo permaneça ligado por muitas horas seguidas, conforme indicado na tabela abaixo:

Potência	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Tempo ligado (horas)	8 h	8 h	8 h	4 h	4 h	4 h	2 h	2 h	2 h

Quando a panela for removida da área de cocção, o fogão cooktop por indução não irá gerar o campo de indução magnética, após 2 minutos o fogão cooktop por indução desligará automaticamente. Sempre desligar a área de cocção pelo controle e não através do detector de recipiente;



Com o uso a área de cocção ficará quente. Evite tocá-la.

## PROCESSO DE INDUÇÃO

O princípio de funcionamento do fogão cooktop Fischer por Indução parte da geração de um campo eletromagnético controlado, que aquece instantaneamente somente a panela posicionada no local de cocção indicado na mesa vitrocerâmica.

O sistema de indução oferece grande eficiência, precisão, comodidade e segurança, com maior aproveitamento de energia se comparado as tecnologias de cocção tradicionais.

A panela deve ter o fundo obrigatoriamente com material ferroso (que é atraído por imã).

## RECIPIENTES ADEQUADOS

Nunca utilizar duas áreas de cocção para aquecer uma panela ou recipiente grande, estes não devem ultrapassar o diâmetro máximo recomendado. Para o funcionamento do fogão cooktop Fischer por indução é necessário que as panelas utilizadas contenham materiais de indução magnética em seu fundo, ou seja, que possuam metal ferroso e tenham o fundo plano, para evitar possíveis danos superficiais à mesa vitrocerâmica, como por exemplo, arranhões.

É possível realizar a verificação da sua panela: preencher com um pouco de água, ativar em potência baixa a área de cocção apropriada para o diâmetro da sua panela. Se houver o aquecimento da água, é porque sua panela é compatível. Caso contrário o display informará " E ", indicando que panela não é adequada para uso no fogão cooktop por indução.

### Exemplo de panelas adequadas para o Fogão Cooktop por Indução

 Panela de aço inoxidável fundo triplo com metal ferroso	 Chaleira de aço inoxidável fundo triplo com metal ferroso	 Panelas de ferro esmaltado		CERTO
 Assadeira de ferro	 Frigideira de ferro	 Panela de Ferro		ERRADO
				ERRADO

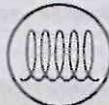
Assegure-se que a panela tenha o fundo plano

Diâmetro mínimo da panela: 145 mm  
Diâmetro máximo da panela: 200 mm



#### NOTA:

O fogão cooktop Fischer por indução não funcionará com panelas de alumínio, vidro, barro, cerâmica, panelas com a base de cobre ou pirex, por não serem de materiais magnéticos.



Procure pelo símbolo de indução na embalagem ou fundo de panelas e utensílios. Isto indica que o mesmo é adequado para uso no fogão cooktop por indução.

Durante o aquecimento por indução, o campo eletromagnético gerado pode provocar algum ruído ou vibração no recipiente utilizado. Os ruídos ou vibrações são geralmente percebidos com o fogão cooktop por indução acionado em níveis de potência elevada. Este ruído desaparece ou torna-se mais fraco ao diminuir o nível de potência.

## UTILIZAÇÃO DA POTÊNCIA

Abaixo, sugestão de potências e seus respectivos alimentos. O usuário pode trabalhar entre as faixas de potências, conforme sua necessidade.

**Potência 1 a 2:** Cozimento leve ou para manter alimento aquecido. Exemplo: sopas, fondues;

**Potência 3 a 6:** Cozimento de massas, preparação de arroz, molhos ou apenas para refogar alimentos;

**Potência 7 a 9:** Fervura de água, leite, óleo ou quando é necessário acelerar o processo de cozimento;

Como o fogão cooktop por indução possui rendimento superior aos fogões a gás convencionais, o usuário deve ficar atento a quantidade de água utilizada nos cozimentos, pois como a ebulição torna-se mais rápida, talvez seja necessário uma reposição durante o preparo.

Cuidado ao aquecer óleo ou gordura, pois seu aquecimento pode ser muito rápido. Em temperaturas extremas óleo ou gordura podem inflamar espontaneamente.

## LIMPEZA E MANUTENÇÃO

### CUIDADOS GERAIS

Antes de limpar o fogão cooktop vitrocerâmico, desligar o disjuntor. Cuidar para que a superfície da mesa vitrocerâmica não esteja quente.

Para manter e proteger a mesa do fogão cooktop vitrocerâmico, seguir as instruções abaixo:

Não é recomendado o contato na mesa vitrocerâmica de materiais como alumínio, plástico e açúcar, pois podem causar danos à superfície.

Caso haja derramamento de alimentos açucarados, como por exemplo caldas, recomendamos a retirada imediata com o auxílio de uma lâmina de raspar vidros.

- A limpeza deverá ser feita sempre com a mesa vitrocerâmica fria;
- Usar somente sabão ou detergente neutro, esponja (lado não abrasivo), pano macio ou papel toalha;
- Secar bem com um pano limpo e macio;
- Não deixar restos de produtos de limpeza na mesa vitrocerâmica;
- Evitar derramar líquidos sobre a mesa vitrocerâmica;
- Manchas produzidas por água quente na superfície da mesa vitrocerâmica podem ser eliminadas com uma solução de vinagre e limão;
- Eliminar sempre pequenas sujeiras com um pano úmido;
- Não utilizar recipientes vazios (sem alimentos, água, etc), pois o recipiente e a mesa vitrocerâmica serão danificados, pelo superaquecimento;
- No caso de queda de açúcar ou alimentos adoçados na mesa vitrocerâmica, estes devem ser removidos com a superfície ligeiramente quente, com detergente e esponja (lado não abrasivo);
- Nunca usar produtos como limpa-fornos, saponáceos, esponja de aço, utensílios abrasivos ou ponta de objetos (faca, garfo etc) para remover alguma sujeira impregnada;
- Nunca utilizar o fogão cooktop como superfície de trabalho ou como suporte para outros objetos;
- Para evitar riscos ou danos permanentes, nunca arrastar panelas ou outros utensílios sobre a mesa vitrocerâmica;



• Tomar cuidado para não deixar cair objetos sobre a mesa vitrocerâmica, pois a mesma poderá trincar ou rachar.

• **ATENÇÃO: Caso isto ocorra, desligar imediatamente o disjuntor e procurar assistência técnica autorizada, através da Rede de Postos Autorizados Fischer**

- A substituição do cabo de alimentação poderá ser feita somente por mão de obra especializada.
- Recomendamos que a manutenção ou conserto do produto sejam feitos pela Rede Autorizada Fischer.
- É imprescindível que tais atividades sejam feitas por pessoal qualificado.
- Alguns sintomas de defeito do produto podem estar relacionados com a instalação ou operação de uso, não se tratando de problema que exija manutenção.

## SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

O fogão cooktop por indução possui um sistema inteligente de proteção automática. Caso ocorra alguma anomalia, o display indica um código, conforme tabela abaixo.

Caso um desses códigos apareça, desligar o disjuntor por alguns minutos e em seguida religar. Se o problema persistir, contatar assistência técnica autorizada, através da Rede de Postos Autorizados Fischer.

Código de Falha	Problema	Solução
E1 E2	Proteção contra variação de Tensão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar a ocorrência de variações na tensão de sua residência. Se a tensão estiver abaixo do especificado para o produto, o código E1 será indicado no display. Se a tensão estiver acima do especificado, aparecerá o código E2.</li><li>• Desligar o disjuntor e religar quando a tensão de sua residência estiver normalizada.</li><li>• Se o problema persistir, contatar assistência técnica autorizada, através da Rede de Postos Autorizados Fischer.</li></ul>
E3 E4	Excesso de temperatura na área de cocção	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aguardar por alguns minutos até que o fogão cooktop por indução esfrie. Permanecer com o fogão cooktop por indução conectado à rede elétrica para manter o cooler de resfriamento em funcionamento.</li><li>• Verificar se a panela é adequada ou se o produto não está sendo ajustado com excesso de potência (desperdício de calor) na área de cocção.</li></ul>

E5 E6	Proteção contra superaquecimento dos componentes do fogão cooktop por Indução	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aguardar por alguns minutos até que o fogão cooktop por indução esfrie. Permaneça com o fogão cooktop por indução conectado à rede elétrica para manter o cooler de resfriamento em funcionamento.</li> <li>• Verificar se não existem obstruções nas aberturas de ventilação do fogão cooktop por indução</li> <li>• Verificar se o fogão cooktop por indução foi instalado corretamente garantindo o correto funcionamento do sistema de refrigeração (veja seção Instruções de Instalação).</li> <li>• Se o problema persistir, contatar assistência técnica autorizada, através da Rede de Postos Autorizados Fischer.</li> </ul>
F3 / F6 F4 / F7 F5 / F8	Falha no sensor de temperatura da área de cocção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desligar o disjuntor por alguns minutos e em seguida religar.</li> <li>• Se o problema persistir, contatar assistência técnica autorizada, através da Rede de Postos Autorizados Fischer.</li> </ul>
F9 / FA FC / FD	Falha no sensor de temperatura do sistema principal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contatar assistência técnica autorizada, através da Rede de Postos Autorizados Fischer.</li> </ul>

#### TERMO DE GARANTIA

O seu Fogão Cooktop Fischer por Indução é garantido contra defeitos e vícios de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal ao consumidor, compreendido da seguinte forma:

- **03 (três) primeiros meses de garantia legal; 09 (nove) últimos meses de garantia contratual / especial.**
- Para fazer uso dos serviços cobertos pela garantia, faz-se necessário a apresentação da Nota Fiscal de aquisição do produto. Durante o período de vigência da garantia, somente o fabricante e sua Rede de Postos Autorizados ou quem ela indicar, serão responsáveis pela constatação de vício, defeito e execução de reparos nos produtos. A garantia compreende a substituição de peças e mão de obra no reparo de vícios ou defeitos devidamente constatados pelo fabricante ou sua Rede de Postos Autorizados.

**O consumidor perderá automaticamente a garantia, Legal e Contratual, quando:**

- O uso do cooktop não for exclusivamente doméstico (uso para fins comerciais, laboratoriais, industriais, etc);
- O produto for instalado ou utilizado em desacordo com as instruções contidas no manual de instruções do produto, tais como, nivelamento do produto, rede elétrica compatível, etc.;
- O produto for violado, adulterado, modificado ou consertado por pessoa ou entidade não credenciada e / ou autorizada pela Irmãos Fischer S.A. Ind e Com;
- Forem incorporados ao produto peças, componentes e acessórios não originais, ainda que comercializados pela Rede de Postos Autorizados;
- Houver remoção e/ou alteração do número de série ou da etiqueta de identificação do produto;

**As garantias, Legal e Contratual, não cobrem:**

- Despesas com a instalação do produto, bem como, com materiais, peças e mão de obra para as adaptações necessárias à preparação do local para a instalação; aterramento, nicho, serviços de alvenaria/marcenaria a adequação/instalação elétrica, pintura, gesso e acabamentos;
- Serviços de manutenção e limpeza do produto;
- Falhas no funcionamento do produto em decorrência de problemas no fornecimento de energia elétrica como: oscilações, e etc.;
- Defeitos decorrentes de acidentes, mau acondicionamento, uso inadequado, agente da natureza, maus tratos, falta de limpeza ou limpeza incorreta, excesso de água/umidade, resíduos, assim como, o uso de produtos abrasivos para a manutenção e limpeza do eletrodoméstico;
- Danos em decorrência de fatos da natureza, tais como relâmpago, chuva, inundação, etc.
- Problema de oxidação/ferrugem causados pelos seguintes fatores:
  - Instalação em ambientes de alta concentração salina tais como regiões litorâneas;
  - Instalações em ambientes onde o produto esteja exposto a outros produtos químicos ácidos ou alcalinos que possam agredir a pintura do mesmo.

**Agarantia Contratual não cobre:**

- Mesa vitrocerâmica, tira de espuma para vedação, cabo de alimentação, bem como, peças sujeitas ao desgaste natural;
- Defeitos estéticos (produtos riscados ou amassados) ou com falta de peças internas ou externas de produtos vendidos no estado saldo ou produtos de mostruário (esses produtos tem garantia e 12 meses apenas para defeitos funcionais não discriminados na nota fiscal de compra do produto);
- Deslocamentos para atendimentos de produtos instalados fora do município sede da Rede de Serviços Fischer;

**Esclarecimento:**

Caso contratar a instalação junto a nossa Rede de Postos Autorizados, solicitar o orçamento prévio e verificar condições diferenciadas de instalação. No caso do Posto Autorizado oferecer atendimento a domicilio no período da garantia contratual, fica entendido que trata-se de serviço complementar não coberto pela garantia, devendo a taxa de "deslocamento e/ou visita" ser custeada pelo consumidor.

**INPORTANTE:** A FISCHER NÃO SE RESPONSABILIZA POR VÍCIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS, portanto, recomendamos que no ato da entrega confira seu produto na presença do transportador.

Verifique a qualidade da entrega, a quantidade, se o produto está de acordo com a compra e a descrição da Nota Fiscal que o acompanha. Caso exista qualquer problema, recuse o produto, registre o motivo no verso da Nota Fiscal e entre em contato com o responsável pelo serviço de transporte e entrega.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- A Irmãos Fischer S/A não autoriza nenhuma pessoa ou entidade a assumir em seu nome, outra responsabilidade relativa à garantia de seus produtos, além das aqui explicitadas.
- A Irmãos Fischer S/A reserva-se o direito de alterar o produto, suas características gerais, técnicas e estéticas, bem como as especificações do seu manual, sem prévio aviso. A garantia é válida somente para produtos vendidos e utilizados no território brasileiro.
- Chamados relacionados a orientação de uso do eletrodoméstico, cuja explicação esteja presente no manual de instruções ou em etiquetas orientativas que acompanham o produto, estão sujeitos à cobrança do consumidor.

**SAC**

Para esclarecer dúvidas e receber sugestões, a IRMÃOS FISCHER disponibiliza uma equipe altamente qualificada e treinada para atender seus consumidores. Ligue grátis, teremos o maior prazer em atendê-lo.

**0800 747 3535 e 0800 729 3535**  
**sac@fischer.com.br**

Horário de Atendimento:

Segunda a quinta-feira: 07h às 12h e das 13h às 17h

Sexta-feira: 07h às 12h e das 13h às 15:30h



Para consulta atualizada da Rede de Postos Autorizados e dos manuais de instruções dos nossos produtos, acesse o site oficial da empresa:  
**www.fischer.com.br**



# Fischer

[fischer.com.br](http://fischer.com.br)

FischerOficial 

FischerOficial 

@fischer.oficial 

Irmãos Fischer S.A. Indústria e Comércio

Rod. Antônio Heil, km 23, nº 5600

CEP: 88352-502 - Bairro Limoeiro - Brusque / SC - Brasil

Fone: 55 (47) 3251-2000 - 55 (47) 3211-2000

SAC 0800 747 3535

[sac@fischer.com.br](mailto:sac@fischer.com.br) [fischer@fischer.com.br](mailto:fischer@fischer.com.br)





<b>PROCESSO</b> Nº 023/2020 DATA: 01/03/2021	Rubrica	Folhas Nº 197
---	---------	------------------

### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

A 01 de março de 2021, à fl. 192 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume n.º 01 do processo n.º 023/2020, que dispõe sobre **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, assim como eventuais providências adotadas.

Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

3

3